





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

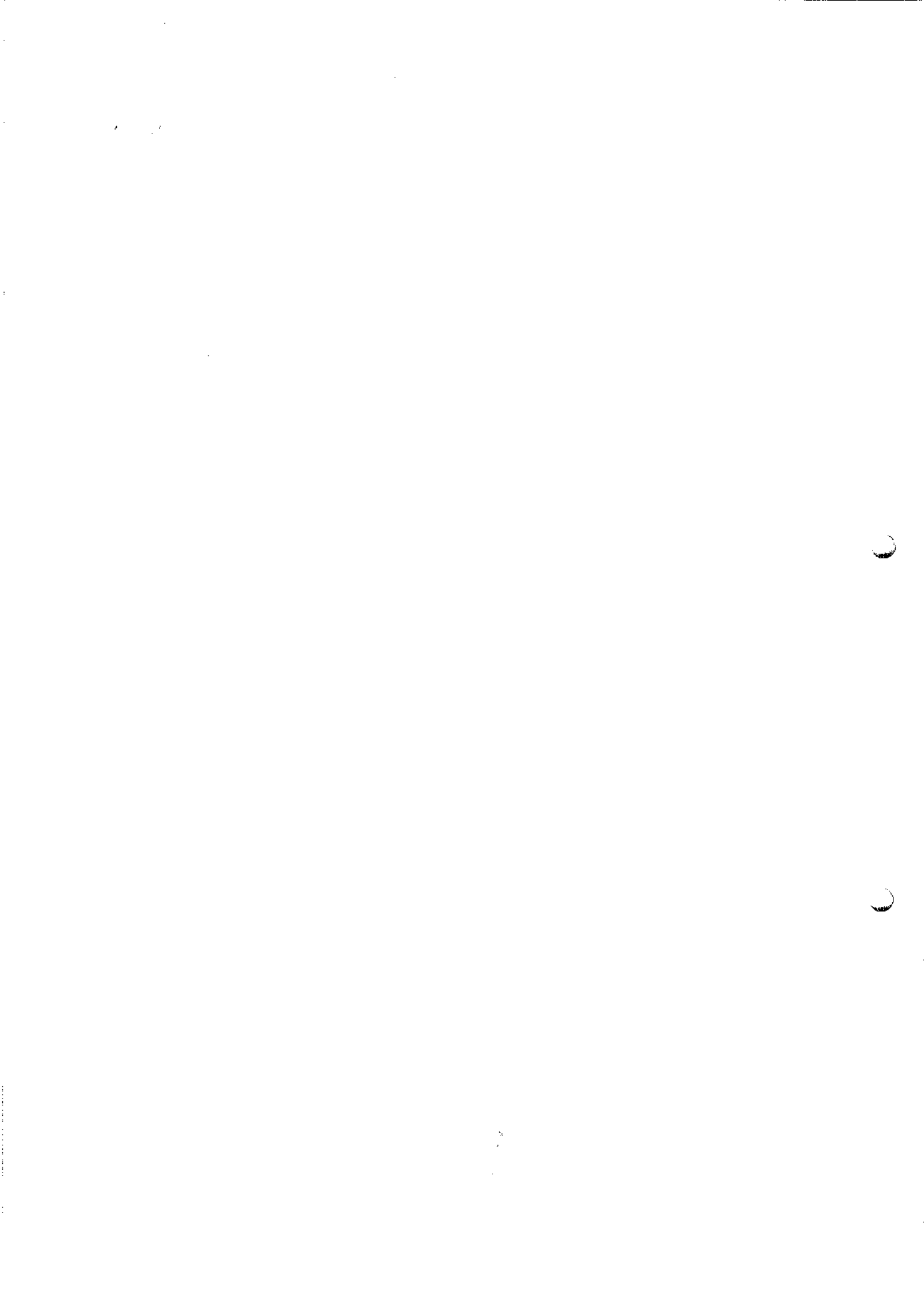


NOV 12
2
JUN 13

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de maio de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XVIII do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 3329. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



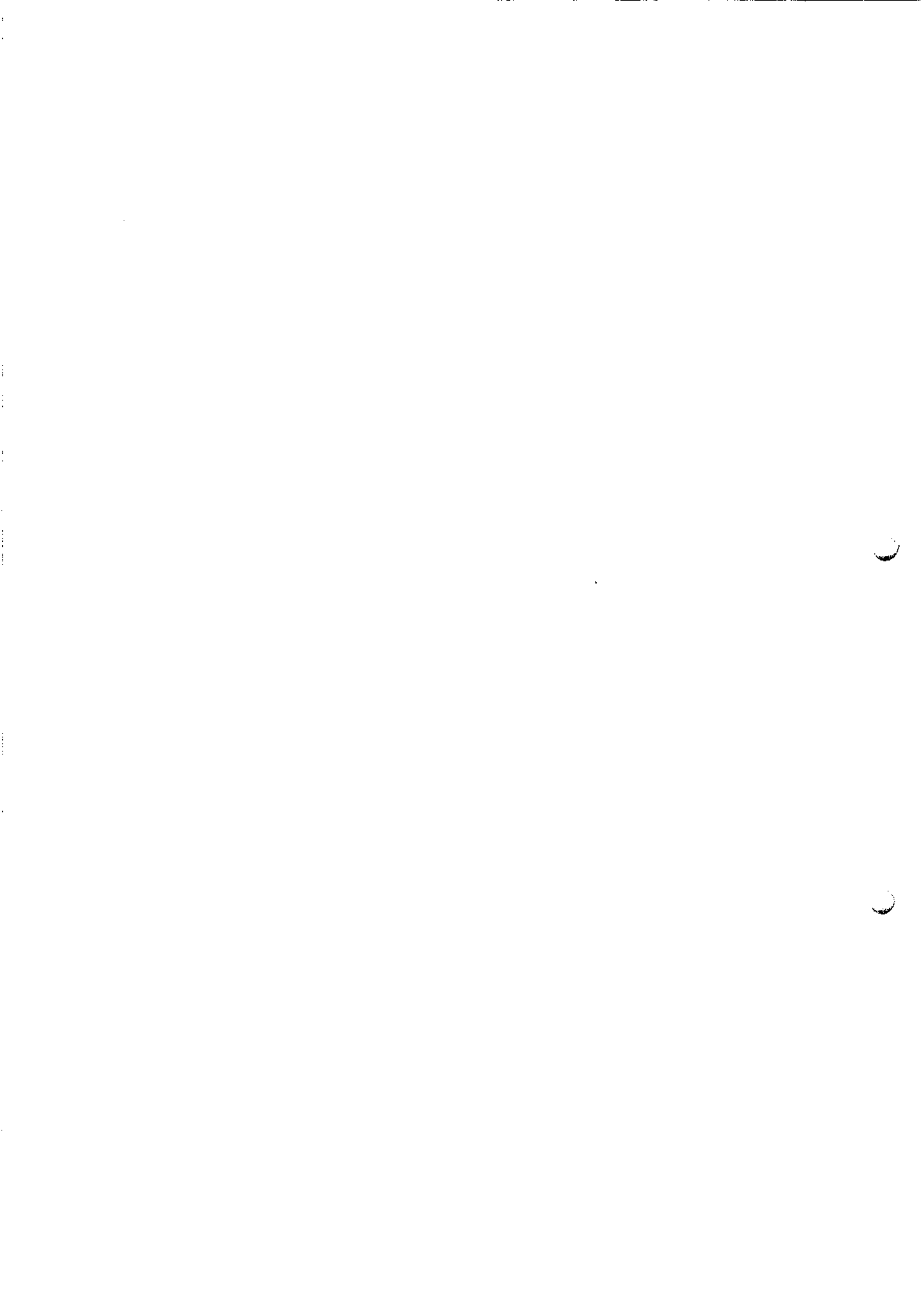
DESP. ABERT. VOL. 000305/2013 /IBAMA

Brasilia, 02 de maio de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.005186/2000-17. Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Transporte.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

*7/10/12!
Processo*

Fis.: 333
Proc.: 5186100
Rubr.: 0

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 38/2012 /COTRA/CGTMO/DILIC

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

Vistoria técnica ao empreendimento BR-230/PA,
sob a responsabilidade do DNIT, realizada no
período de 22 a 26 de outubro de 2012.

INTRODUÇÃO

1. Após realizada vistoria técnica no trecho licenciado pela LI nº 825/2011, foram identificadas algumas pendências, e foram passadas orientações ao empreendedor a fim de saná-las. A presente vistoria teve a finalidade de verificar tais pendências, o andamento das obras de implantação da rodovia BR-230/PA, e também foi feita uma verificação

DA VISTORIA

1) Visita a TIARARA em conjunto com a FUNAI e o DNIT.

2. Em 2009, foi feita denúncia de retirada de piçarra (cascalho) nos limites da TI Arara, que tem suas divisas margeando a rodovia BR-230/PA.
3. Foram vistoriados 3 pontos distintos de retirada ao longo da Rodovia (pontos 1, 2 e 3), onde foi observado que apesar da regeneração natural estar ocorrendo em alguns pontos dessas áreas, em parte destas há deposição de lixo e solo compactado e com sinais presença de circulação de veículos e pessoas o que dificulta o reaparecimento da vegetação, conforme pode-se observar nas fotos abaixo:

CA



Coordenadas do local de retirada de piçarra onde foi observado deposição de lixo.
S 3° 31'31" W 53°9'22"

4. Foi acordado, em ata de reunião entre a Supervisão Ambiental, o DNIT, a FUNAI e o IBAMA, que, para fins de aceleração da regeneração natural do local, será realizada uma escarificação do solo e o enriquecimento com serrapilheira proveniente da faixa de domínio do local, onde se pretende erguer uma barreira física com solo visando o cercamento da área. Também foi proposta a instalação de placas informando que aquela área é pertencente a terra indígena. A ata desta reunião encontra-se anexo a este relatório.

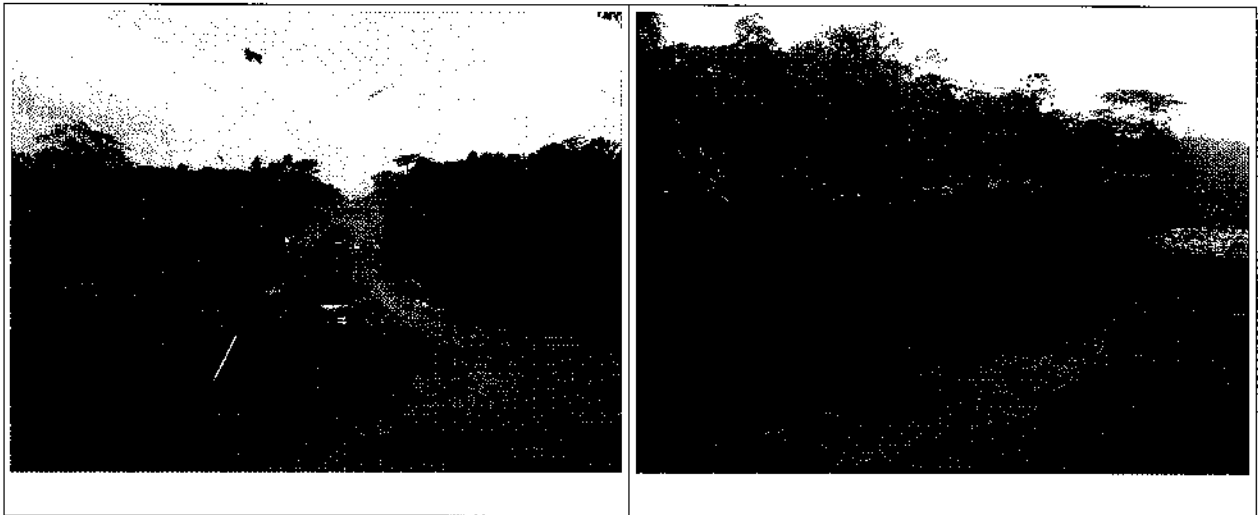
5. No terceiro ponto de retirada de piçarras, apesar de conter pouco lixo depositado, parte do solo continua exposto como nas áreas anteriores. Entretanto foi encontrado um ramal de extração de madeira dentro da TI, conforme Informação nº 57/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Esta coordenação já informou a Diretoria de Proteção Ambiental por meio de tal informação para adoção das providências cabíveis. A informação também está anexo a este relatório.



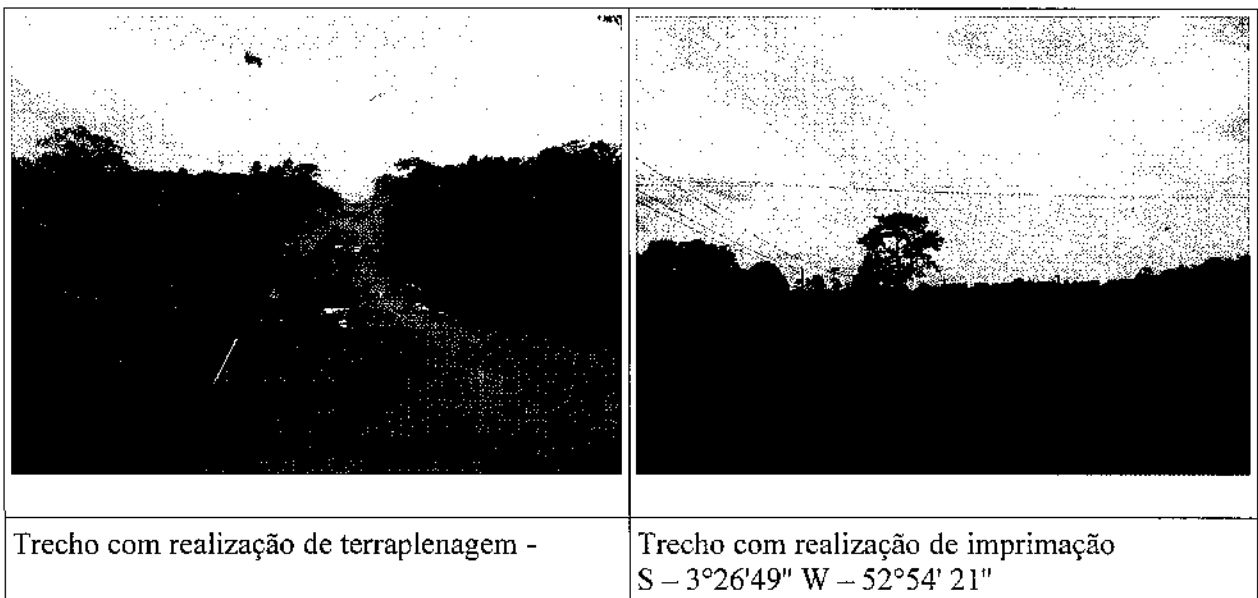
Detalhe da extração de madeira para abertura do ramal.
S 3°32'48"
W 53°10'49"

2) Lote 5 - Medicilândia - Altamira

6. Na última vistoria realizada pela equipe técnica responsável, o lote estava abandonado, e o número de passivos era abundante, já que a conserva se limitava estritamente ao leito da rodovia.
7. Agora, com a nova construtora do lote, as obras foram retomadas, e pode se observar a abertura de um trecho considerável de frente de obras, conforme pode ser observados nas fotos abaixo:



8. Entretanto, a construtora foi orientada pela Gestão/Supervisão Ambiental a planejar o cronograma de obras para que não haja frentes de obra abertas quando o início do período chuvoso. Ressaltamos ainda, que caso o cronograma for mal executado e vir a ocorrer a não finalização dos trechos abertos no período de chuvas intensas, essas áreas devem ser protegidas com contenções temporárias, sendo essas orientações reiteradas pelo IBAMA.
9. Também foi constatado que a construtora está realizando as fases de terraplenagem, imprimação e asfaltamento e implantação de drenagem na sequencia, para não deixar as frentes de obras abertas no período de chuva sem as devidas proteções.



SA

10. Deste modo, pode se inferir que o cenário encontrado nesta vistoria em nada se assemelha com o encontrado na vistoria de março de 2012, com considerável avanço nas obras.

11. Outro fato importante que deve ser mencionado são os depósitos de material mineral, um folhelho xistoso. Esses são provenientes de cortes atualmente realizados na construção da rodovia e dispostos em em Áreas de Deposição de Material Excedente (ADME). Esses materiais podem ser encontrados por todo o lote, podendo constatar ainda, que foram armazenados nos trechos já pavimentado anteriormente (2002 a 2004) e que a vegetação não consegue se instalar ali. Assim se faz necessário um tratamento especial para recuperação dessas áreas.



Detalhe do material xistoso, e o impedimento da vegetação se restabelecer

12. Pudemos observar ainda que as obras na sua grande maioria são realizadas com o tráfego em pista, o que minimiza muito as intervenções na faixa de domínio e conseqüentemente a supressão da vegetação e construção de desvios.

3) Lote 4 – Altamira – Anapú.

13. No final do dia anterior vistoriamos o anel rodoviário que deveria desviar do trecho urbano de Altamira, contudo o que observamos é que esse local está completamente urbanizado, com residências muito próximas à estrada e alguns locais a faixa de domínio já está severamente ocupada por residências, deixando o leito estradal muito estreito. Apesar do projeto da rodovia prever a pavimentação por esse local, sugerimos ao DNIT a encontrar um novo trajeto de transposição ao município onde haja menor custo social, econômico e ambiental e apresente ao IBAMA com as devidas alterações desse projeto para análise aprovação pelo licenciamento ambiental.

14. Na última vistoria foi constatado que o trecho em questão é o que mais tem sofrido impactos devido a grande movimentação de veículos pesados para as obras de implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, e que foi observado que houve uma grande abertura de frente de obras que não foi finalizada, tendo como consequência a formação de um atoleiro com extensão de 8 km aproximadamente.

DA

15. A implantação da UHE de Belo Monte tem trazido cada vez mais impactos para a rodovia, em especial para este trecho, que tem vários desvios do leito da rodovia, alguns deles feitos pela Concessionária Construtora de Belo Monte CCBM, outros pelo DNIT, para facilitar o andamento do fluxo de veículos enquanto a execução das obras.

16. Foi realizada vistoria no canteiro de obras da TORC, que, no momento encontra-se desativado, mas não foi completamente desmobilizado, sendo observado no local várias edificações no local e restos de materiais e lixo.



Situação do antigo canteiro de obras da TORC
S 3°10'47" W 52°10'57"



Situação do antigo canteiro de obras da TORC
S 3°10'47" W 52°10'57"

17. A renovação da Licença de Operação deste canteiro foi solicitada ao IBAMA, mas, devido ao não cumprimento das condicionantes da Licença, o mesmo não pode ser renovado. Foi alertado aos engenheiros responsáveis pela obra que era necessário o pleno cumprimento das condicionantes da LO para que sua renovação fosse possível, e que não era permitido o canteiro ser utilizado enquanto tal cumprimento não ocorresse. Ressaltamos ainda, que se não houver mais interesse no local o mesmo deve ser desmobilizado e recuperado conforme preconizado no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

CA

18. Na vistoria anterior, foi visto um ponto onde o tráfego estava em meia pista, devido a um desabamento do leito da rodovia que, segundo os responsáveis, ocorreu por um erro de projeto. O IBAMA solicitou ao DNIT na ocasião que houvesse alteração no projeto para que tal trecho pudesse ser recondicionado. Entretanto, não houve mudanças no local, o que acarreta numa falta de segurança ao usuário da rodovia. Segundo as informações prestadas pelos representantes da empreiteira e do DNIT, a correção do local não pode ser executado devido a presença de uma linha de energia localizada ao lado do aterro cedido e a intervenção poderá levar a descargas elétricas. Informaram ainda, que existe muita dificuldade com a companhia energética responsável pela retirada da rede para que se realize o afastamento dos postes.

19. Assim, solicitamos ao DNIT que apresente ao IBAMA, readequação do projeto para correção do falha do leito estradal, e que solucione a problemática das linhas de transmissão junto à operadora de energia.



20. A frente de obra aberta no presente momento é considerável com presença taludes sem vegetação e solos expostos, entretanto, já há a camada de asfalto em boa parte do trecho aberto, o que mostra que o andamento das obras tem ocorrido com sucesso, apesar da interferência da UHE. Contudo, ressaltamos novamente, a necessidade de implementação das obras com cronograma bem elaborado e aplicado de forma a finalizar o trecho aberto anteriormente ao início da estação chuvosa, visando ter uma proteção integral dessas áreas. Caso não seja possível sua conclusão é necessário a implementação de contenções provisórias.

CA



Desvios feitos no traçado da rodovia para otimização do tráfego
S 3°8'2,6"
W 51° 43'2,6"

21. O trecho considerado o mais problemático na vistoria anterior, que foi a formação de um grande atoleiro, estava em obras, e seria implodido naquele mesmo dia. A previsão é de que até o período chuvoso tal trecho já possua uma camada asfáltica, impedindo assim que, novamente ocorra o extenso volutabro. Frisamos aqui, a importância de se realizar a obra como previsto, de modo a evitar as ocorrências do ano anterior.



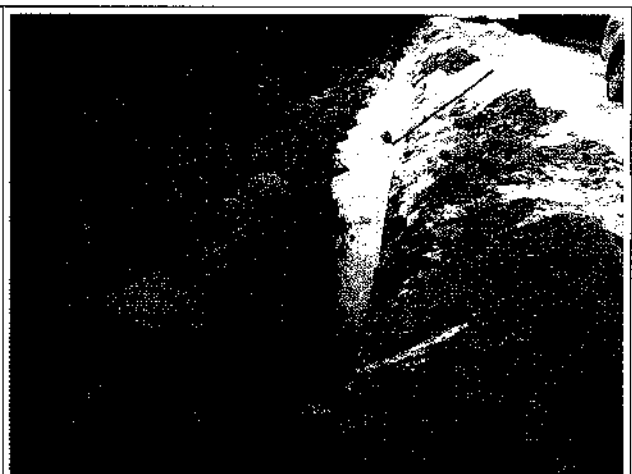
Trecho em obras
S - 3°8'2,6" W - 51°43'2,6"

22. Estavam sendo realizadas também, atividades de implantação de drenagem subterrânea e superficial ao longo do trecho, o que é de vital importância para que não haja danos à obra e ao meio ambiente quando se iniciar o período chuvoso.

CA



Implantação de camada asfáltica e drenagem superficial ao fundo
S 3°16'40" W 51°26'59"



Implantação de camada asfáltica e drenagem profunda ao lado do leito da pista
S 3° 7'34" W 51°45' 2"

23. Há presença de sinalização provisória dos desvios, e a medida que a pavimentação é finalizada, é implantada a sinalização horizontal e vertical definitiva, conferindo segurança da via para o usuário.

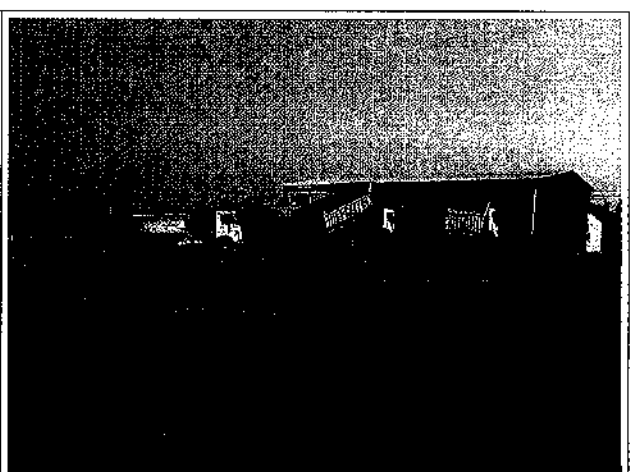
24. Devido a este lote ser interrompido pelo Rio Xingú, e não haver ainda Obra de Arte Corrente para ligação de ambos os lados, a construtora TORC, necessitou da implantação de um outro canteiro de obras.

25. Tal canteiro de obras está sendo licenciado por este IBAMA, entretanto, por faltar a outorga de uso da água emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Pará - SEMA, esta LO não foi emitida até o momento da vistoria. Contudo, pode se constatar que o canteiro, não possuindo Licença de Operação, estava em Operação, o que acarreta em descumprimento da legislação federal que trata do Licenciamento Ambiental para obras de relevante impacto ambiental.

26. Apesar da ausência da Licença de Operação, as condições do canteiro eram boas, não sendo avistada pela equipe técnica nenhuma outra irregularidade.



Tanque de combustível em funcionamento no canteiro. S 3°27'5" W 51°13'12"



Veículos utilizados para a obra no canteiro.

27. Na mesma situação encontra-se a pedreira, usina de asfalto e sistema de britagem de rochas que o empreendedor necessita para realização das obras pavimentação do trecho, em operação, sem LO, contudo em boas condições.

Fis.: 3935
Proc.: 51810
P. br.: 1

28. Também observamos dentro da faixa do domínio, a implantação de tanques de CM-30 e emulsão asfáltica para facilitar a execução do pavimento com o encurtamento da distância do transporte dessa matéria-prima. Constatamos ainda, que os tanques se encontravam em locais com solo impermeabilizado e contenções. Considerando ainda, que esse tipo de derivado de petróleo é bem viscoso e com potencial de contaminação relativamente fácil de ser contido e o mesmo apresenta algumas medidas minimizadoras de impacto, mesmo que esse tipo de estrutura não esteja prevista no licenciamento ambiental não temos objeção a sua execução desde que continuem sendo executadas com as devidas contenções e em áreas de baixa sensibilidade ambiental.

4) Lote 3 – Anapú – Pacajá

29. O trecho em questão, assim como os demais, possuem uma considerável frente de obras abertas, e é, aparentemente o mais declivoso dos lotes abrangidos pela Licença de Instalação nº 825/2011.

30. Neste lote foram observadas medidas de proteção ambiental tais como drenagem provisória, bacias de contenção, revegetação dos taludes a medida do avanço da frente de obra, como se pode observar nas fotos abaixo:

	
Instalação de drenagem provisória em área de declive. S 3°50'48" W 50°30'49,8"	Talude revegetado, e sinalização horizontal já implantada no trecho. S 3°50'48" W 50°31'00"

CA



Implantação do sistema de drenagem superficial em sincronia com a camada asfáltica.

31. Foi informado de que a construtora responsável por este lote irá entregar a obra de volta ao DNIT. Merece atenção o fato de que há uma grande frente de obras abertas, e o período chuvoso está se aproximando. Foi relatado que o acordo era que a construtora recuperasse os passivos, antes de sua saída.

32. O trecho urbano de Pacajá merece atenção quanto a locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia, como em outros locais como esse em que a rodovia atravessa comunidades e povoadas.

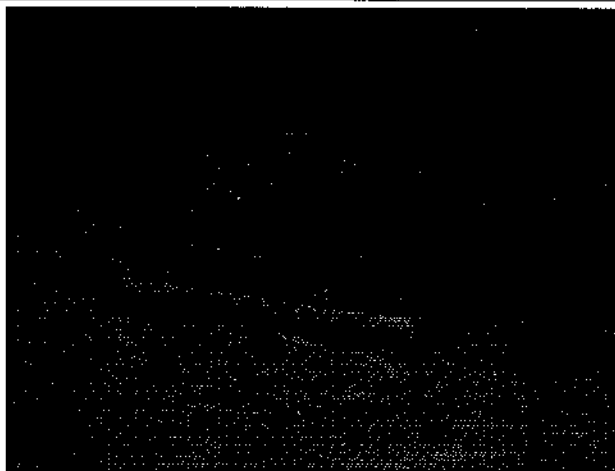


Trecho urbano de Pacajá

33. Quanto as atividades de supressão de vegetação, foi observado o material lenhoso enleirado de forma correta, esperando o DOF para ser removido, conforme foto abaixo:

CA

Fls.: 3326
Proc.: 518/00
Subr.: 8



Material suprimido enleirado – S 3°50'48" W - 50°31'00"

34. O lote em questão, também enfrenta problemas sérios com as redes de energia localizadas dentro da faixa de domínio. Como o trecho atravessa um relevo ondulado a forte ondulado, este apresenta cortes e aterros significativos que levando a maiores interferências com as linhas de transmissão.



Postes dentro da faixa de domínio, impedindo o correto andamento das obras.

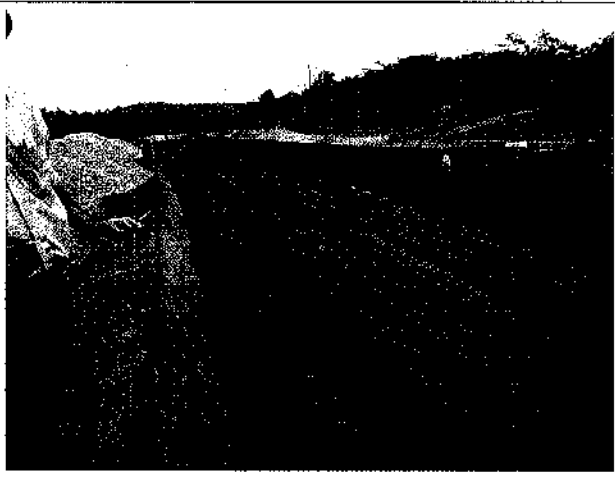


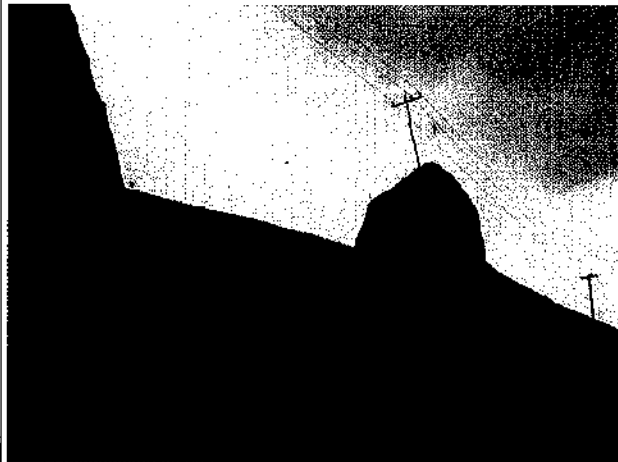


Postes dentro da faixa de domínio S 3°50'52" W 50°32'40"

5) Lote 2 – Pacajá – Novo Repartimento

35. Na última vistoria, somente tinham sido iniciados servidos de terraplenagem e drenagem provisória em alguns pontos. Atualmente, foi visto um grande avanço nas frentes de obra. Dessa forma, ressaltamos a necessidade de executar as obras com cronograma de forma e finalizar o trecho aberto anteriormente à intensificação das chuvas na região ou caso houver atrasos em sua implementação, proteger as áreas abertas com contenções provisórias, evitando-se assim danos socioambientais, como atoleiros, erosões e assoreamentos.

CA

	
<p>Obras ocorrendo no início do trecho S 3°57'56" W 50°20'51"</p>	<p>Trecho em obras – Detalhe da implantação da drenagem superficial a esquerda - S 3°55'20" W 50°20'29"</p>
	
<p>Trecho pavimentado com drenagem superficial implantada. S3°59'20,7" W 50°16'4"</p>	<p>Talude pronto para receber hidrossemeadura. S 3° 56'12" W 50°18'52"</p>

36. Pudemos observar que o lote em questão apresenta muitas áreas alagadas às margens da rodovia (APPs) o que dificulta muito a locação de Áreas de Deposição de Material Excedente (ADME) em locais distantes das APPs. Contudo, ressaltamos a necessidade de se precaver com tais disposições, devendo ainda, seguir as orientações da equipe de gestão ambiental.

37. Foi vistoriado também, o trecho que vai do final da quilometragem liberada pela LI nº 825/2011 até a área urbana de Novo Repartimento. Essa parte da estrada teve recentemente seu bloqueio retirado pela FUNAI, que apresentou anuência para a extensão acima citada.

38. Neste novo trecho, de aproximadamente 51 km, os cortes e aterros foram executados anteriormente à emissão do licenciamento do IBAMA no início da década de 2000. Assim, as obras já estão praticamente no greide final previsto no projeto executivo, o que resultará em pouca movimentação de solo, minimizando assim os impactos com a deposição desses materiais, principalmente considerando a grande quantidade de áreas úmidas na região e falta de locais

CA

apropriados para sua deposição. Ressaltamos ainda que há previsão de poucos desvios do leito original da rodovia.

Fis.: 3321
Proc.: 5196/100
Libr. \$



39. Foram avistados alguns bota-foras próximos a APPs, mas estes já estavam estabelecidos nos projeto de engenharia, aprovado previamente por este IBAMA.

40. Não foram vistos, como nos demais lotes, restos de bueiros ARMCOS abandonados nas APPs, o que mostra que as construtoras atenderam aos registros de não conformidade emitidos pela Supervisão Ambiental, já que a deposição de material excedente em APP é descumprimento das ASVs vigentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RECOMENDAÇÕES

41. É fato que as obras avançaram consideravelmente neste período, e que estão sendo realizadas medidas para redução da interferência da plataforma, implantação de drenagens para prevenção de erosões e demais medidas de controle de passivos, o que demonstra uma significativa mudança tanto no ritmo quanto na qualidade ambiental das obras realizadas.

42. É notável a atuação da Supervisão em todos os lotes e que os relatórios de não conformidade por ela emitidos estão sendo solucionados, o que demonstra a influência de sua atuação, trazendo como consequência um bom andamento das obras com redução dos danos ambientais por ela causados. Deste modo, os responsáveis pelas construtoras devem estar muito atentos as orientações por ela por ela fornecidos.

43. Recomenda-se também que os cronogramas de obras continuem a ser planejados de modo que as frentes de obras abertas sejam finalizadas antes do início dos períodos chuvosos, para que as atividades realizadas não causem transtornos aos usuários no período de paralisação das obras.

44. Quanto a ausência de licenças para os canteiros de obra e da pedreira com usina de asfalto e sistema de britagem da TORC, esta equipe técnica entende que o embargo das obras no

RA

atual momento iria gerar um enorme número de passivos, e um considerável dano ambiental devido as frentes de obras abertas pela construtora. Entretanto, essa equipe acredita que o DNIT deva ser notificado para que não ocorram mais situações semelhantes a esta, e que tal situação se regularize o mais breve possível.

45. Ressaltamos a necessidade de executar as obras com cronograma de forma e finalizar os trechos abertos anteriormente à intensificação das chuvas na região ou caso houver atrasos em sua implementação, proteger as áreas abertas com contenções provisórias, evitando-se assim danos socioambientais, como atoleiros, erosões e assoreamentos, especialmente para o lote 4 onde foi observada grande quantidade de áreas com intervenção.

46. Solicitamos que o DNIT apresente ao IBAMA, readequação do projeto para correção do falha do leito estradal (meia pista nas coordenadas S 3°10'12" W 52°1'55"), e que solucione a problemática das linhas de transmissão junto à operadora de energia, em todos os locais onde existe sua ocorrência ao longo da rodovia.

47. Apesar do projeto da rodovia prever a pavimentação do anel rodoviário como localizado atualmente, sugerimos ao DNIT a encontrar um novo trajeto de transposição ao município onde haja menor custo social, econômico e ambiental e apresente ao IBAMA com as devidas alterações desse projeto para análise e aprovação pelo atual licenciamento ambiental.

48. Ressaltamos ainda, que se não houver mais interesse no canteiro de obras situado em Altamira/PA, este deve ser desmobilizado e recuperado conforme preconizado no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).


49. Quanto aos trechos urbanizados interceptados pela rodovia como Pacajá e outras localidades menores, solicitamos ao DNIT que apresente medidas de segurança que serão implantadas para se evitar acidentes com transeuntes locais.

50. Sendo assim, essa equipe técnica solicita manifestação da chefia para as providências a serem tomadas em relação a ausência de licença dos canteiros de obra.

BRASÍLIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
ANALISTA AMBIENTAL


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL

DE ACORDO,
em 7. 11. 2012

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - Sede

Data: 07/11/12

Horário: 14:00

Assunto: BR 230/PA - Programas relativos a Flora

Participantes: Lista Anexa

Foi proposto a substituição / alterações dos programas relativos a flora que atualmente são:

- Programa de gemoplasma.
- Programa de plantio compensatório.
- Programa de recuperação de APPs.

Os programas de plantio compensatório tem sua execução prevista nos APPs que interceptam a rodovia. Deste modo, não há objeção quanto ao junção dos Programas de Plantio Compensatório e de recuperação de APPs.

O programa de gemoplasma poderá ser substituído pela coleta de sementes nos fragmentos florestais remanescentes previamente identificados e com a implantação de um viveiro para fornecimento de mudas de espécies nativas para os programas de plantio compensatório / recuperação de APPs.

O programa de combate a incêndios será representado como subprograma e terá ações educativas destinadas à população local e aos operadores

Fls.: _____

Proc.: _____

Rubr.: _____

das obras de implantações da BK-230/PA.



A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Q' or a similar symbol, is located at the bottom left corner of the page.

A handwritten signature, possibly reading 'Paul', is located at the bottom center-left of the page.

A handwritten signature or set of initials, possibly 'PA', is located at the bottom center-right of the page.

A handwritten signature, possibly 'Ad', is located at the bottom right corner of the page.

EN BANDO

DNIT**URGENTE**

Dirétoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 1817/2012/CGMAB/DPP

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.065978/2012-84

Data: 08/11/12

Brasília, 07 de novembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília-DF

Fis.:	3340
Proc.:	518100
Rubr.:	2

Assunto: **BR-230/PA - Publicação da LI nº 825/2011 retificada em 26/10/2012**

Anexo: **LI nº 825/2011 retificada em 26/10/2012**

Senhor Coordenador,

1. Ao recebermos a Licença de Instalação nº 825/2011 retificada em 26 de outubro de 2012, verificamos que na mesma foi estabelecida a validade de um (1) ano, a partir da data de sua emissão (data de assinatura).
2. Levando-se em consideração que a data de emissão da LI em tela, foi em 26 de setembro de 2011, concluímos que a Licença retificada em 26/10/2012 foi emitida com a data de validade vencida.
3. Assim sendo, solicitamos a V.S.a, que seja retificado na Licença em comento, o prazo de validade para dois (anos), ou então a referência, passando a ser a data de retificação.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Maia

Coordenador Geral de Meio Ambiente Substituto

CS: 105 5595
 Marcelo Marques Ramal 8466

DE ORDEM A *contra*
EM *09.11.12*
FLOR CAETANO

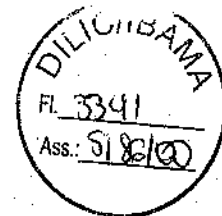
A ANAÍSTA PAQUA,

P/ANÁLISE.

EM 12.11.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOTMO/DI/UBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011
(RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.- DNIT
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF 26 OUT 2012

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011

DATA DA RETIFICAÇÃO: 26 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 189/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2012.

REFERÊNCIA: BR-230/PA - Processo: 02001.005186/00-17
INTERESSADO: DNIT e DILIC (COTRA)
ASSUNTO: Retificação da LI nº 825/2011.

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe temos a informar que:

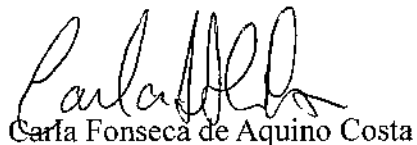
1.A LI nº 825/2011 foi emitida em 26/09/2011 e em 26/10/2012 foi retificada para autorizar obras em aproximadamente mais 50 km de rodovia.

2.Contudo existem duas correções a serem feitas: a primeira se refere às condicionante 2.6, que segundo o Parecer Técnico nº 113/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA a considera como sem aplicabilidade citando que "De acordo com Relatório de Vistoria nº 12/2012, sugere-se a retirada desta condicionante, pois foi constatado que o local não é mais utilizado para esta função." Dessa forma a condicionante deve ser suprimida do escopo da licença.

3.A segunda retificação se trata do tempo de validade da licença. Em seu escopo cita que "Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão". No entanto, essa afirmação está causando certa confusão em relação à data de emissão, pois na LI consta como "26/09/2011". Assim para não haver dúvidas sugerimos a alteração para o seguinte texto: **Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua retificação.**

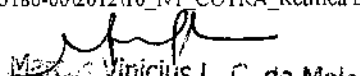

Rodrigo Carvalho de Oliveira

Analista Ambiental


Carla Fonseca de Aquino Costa

Analista Ambiental

DE ACORDO,
em 5.11.2012


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes:
Rodovias e Ferrovias

EM 10000





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: **BR 230/PA – trecho compreendido entre Novo Repartimento e Medicilândia.**

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 189/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, conforme Nota Técnica nº 189/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

Em, 09 de novembro de 2011

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

Ao Presidente do IBAMA

Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, conforme Nota Técnica nº 189/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

Em, 09 de novembro de 2011

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC

PAID





Fls.:	3344
Proc.:	5186100
Rubr.:	0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318

CEP: 70.040-902

CIDADE: Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185

FAX: (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua retificação, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF 09 NOV 2012

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011

DATA DA RETIFICAÇÃO:

09 NOV 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 13/11/12
Ass: Antonio [Assinatura]

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - ♦ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ♦ omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - ♦ graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas no ofício nº 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22 de agosto de 2011.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.2. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.
- 2.3. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.
- 2.4. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnica e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.
- 2.5. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:
 - 2.5.1. locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;
 - 2.5.2. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado “Travessão do 11”, e outro no denominado “Travessão do 12”;
 - 2.5.3. passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.6. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-foras). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.
- 2.7. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.
- 2.8. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.
- 2.9. Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.
- 2.10. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.
- 2.11. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.
- 2.12. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.
- 2.13. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.
- 2.14. Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.
- 2.15. Realizar, em até 90 (noventa) dias, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.
- 2.16. Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.
- 2.17. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.
- 2.18. Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

A

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.19. Apresentar, em no máximo 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.
- 2.20. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.
- 2.21. Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- 2.22. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.
- 2.23. Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.
- 2.24. Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.
- 2.25. É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.
- 2.26. Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.
- 2.27. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.
- 2.28. Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.
- 2.29. Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.
- 2.30. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.
- 2.31. Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.
- 2.32. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.33.** Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
- 2.34.** Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: Tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.
 - Programa de Educação Ambiental.
 - Programa de Comunicação Social.
 - Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
 - Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
 - Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio.
 - Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.
 - Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.
 - Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma.
 - Projeto de Plantio Compensatório.
 - Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs.
 - Programa de Combate à Incêndios.
 - Programa de Monitoramento de Fauna.
 - Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
 - Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna.
 - Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna.
 - Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação.
 - Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos.
 - Programa Ambiental de Construção:
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.
 - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
 - Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais.
 - Programa de Gestão Ambiental.
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
 - Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas.
 - Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.
 - Programa de Controle de Ruídos.

EN BLANC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes, Rodovias e Ferrovias
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 303/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 12 de novembro de 2012.

À Senhora

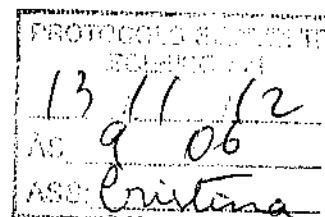
Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transporte

CEP: 70.040-902, Brasília – DF



Assunto: Encaminhamento do Relatório de Vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA à BR-230/PA, Processo .02001.005186/2000-17

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, venho encaminhar o Relatório de Vistoria nº 38/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à vistoria técnica à BR-230/PA, trecho licenciado de Medicilândia/PA à Marabá/PA, realizada no período de 22/10/2012 a 26/10/2012.

2. Na oportunidade, solicito ao DNIT atender às recomendações contidas neste Relatório com a maior brevidade possível, destinando atenção especial às recomendações relacionadas na conclusão do documento em referência:

- Informar aos responsáveis pelas obras a estar muito atentos as orientações por ela por ela fornecidos.
- Ressaltamos a necessidade de se continuar a planejar e executar as obras com cronograma de forma e finalizar os trechos abertos anteriormente à intensificação das chuvas na região, lembrando que caso houver atrasos em sua implementação, proteger as áreas abertas com contenções provisórias, evitando-se assim danos socioambientais, como atoleiros, erosões e assoreamentos, especialmente para o lote 4 onde foi observada grande quantidade de áreas com intervenção.
- Quanto a ausência de licenças para o canteiro de obras e da pedreira com usina de asfalto e sistema de britagem da TORC, entende-se que o embargo das obras no atual momento iria gerar um enorme número de passivos, e um considerável dano ambiental devido as frentes de obras abertas pela construtora.. Entretanto, o DNIT deve impedir, com fiscalização e punição, que o fato não ocorra novamente. Caso vierem a se repetir, o DNIT sofrerá as sanções cabíveis. Devendo ainda, regularizar a ocorrência o mais breve possível.
- Ressalto ainda, que se não houver mais interesse no canteiro de obras (TORC) situado em Altamira/PA, este deve ser desmobilizado e recuperado conforme preconizado no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).


EN 10000



- Solicito que o DNIT apresente ao IBAMA, readequação do projeto para correção do falha do leito estradal (meia pista nas coordenadas S 3°10'12" W 52°1'55"), e que solucione a problemática das linhas de transmissão junto à operadora de energia, em todos os locais onde existe sua ocorrência ao longo da rodovia.
- Apesar do projeto da rodovia prever a pavimentação do anel rodoviário como localizado atualmente, sugiro ao DNIT a encontrar um novo trajeto de transposição ao município onde haja menor custo social, econômico e ambiental e apresente ao IBAMA com as devidas alterações desse projeto para análise e aprovação pelo atual licenciamento ambiental.
- Quanto aos trechos urbanizados interceptados pela rodovia como Pacajá e outras localidades menores, solicitamos ao DNIT que apresente medidas de segurança que serão implantadas para se evitar acidentes com transeuntes locais.

10. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Transportes, Rodovias e Ferrovias.

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes
SCFN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº ~~503~~ 503/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 13 de novembro de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes


CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: **Estabelecimento dos plantios compensatórios solicitados nas ASVs para instalação da rodovia BR 230/PA**

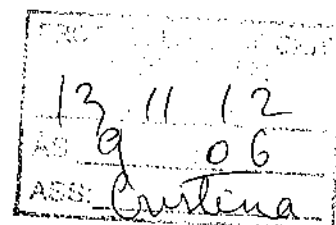
Senhora Coordenadora,

1. Em 01 de novembro de 2012, foi emitida a Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, vinculada a Licença de Instalação nº 825/2011. Essa Autorização substitui as ASVs 427/2009, 433/2009 e 467/2009 previamente emitidas para o trecho.
2. Na análise do cumprimento das condicionantes foi constatado que nenhum dos plantios compensatórios foi iniciado até o presente momento, mesmo após 3 anos da emissão de tais autorizações.
3. Deste modo, reitero que a validade desta ASV nº 716/2012 é de 1 (ano) a partir de sua emissão e sua renovação só será possível com o estabelecimento destes plantios.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes

CFAC



PA BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.054369/2012-08

Data: 13/11/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

MEMO n° 338 /COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de novembro de 2012

À Coordenação Geral de Fiscalização

ASSUNTO: Encaminha Informação n° 57/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, sobre desmatamento da BR-230/PA.

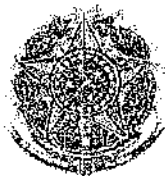
1. Em referência à vistoria das obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA entre os dias 22 a 26/10/12, venho encaminhar a Informação n° 57/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que relata sobre abertura de ramal irregular na Terra Indígena Arara com possível exploração ilegal de madeira.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius L.C. de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias

EN BRUNO



FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.082908/2012-80

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3333 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dnds@funai.gov.br

Fls.: 331
Proc.: 519610
Rubr.: b

OFÍCIO Nº 795/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 21 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

JORGE ERNESTO PINTO FRAXE

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT)

SAN - Quadra 3, Lote A - Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental - Rodovia BR- 230, análise do Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Parakanã.**

Referência: Processo Funai nº. 08620.001080/2005


Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Estudo do Componente Indígena da Terra Indígena Parakanã e à Complementação dos Estudos Etnoecológicos, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-230, encaminhamos a Informação nº. 538/CGLIC/2012 que conclui que o produto analisado *atende as exigências do Termo de Referência e subsidia posterior tomada de decisão desta Fundação.*
2. Informamos, contudo, que a presente aprovação do Estudo do Componente Indígena, não autoriza esse DNIT a iniciar qualquer obra no trecho Novo Repartimento - Marabá; sendo necessário, ainda, a apresentação do produto aos Parakanã, e o detalhamento e aprovação do Plano Básico Ambiental.
3. Ao tempo que aprovamos o ECI, solicitamos a esse Departamento que encaminhe à comunidade indígena e ao Programa Parakanã o **Estudo Etnoecológico - Relatório Final**, observadas as alterações já realizadas pela equipe consultora e solicitadas na Informação supramencionada. Cabe destacar que o envio do referido produto visa orientar àquela comunidade quando da apresentação do Estudo na Terra Indígena Parakanã.
4. Em atenção ao projeto executivo da pavimentação da BR - 230, indicamos a necessidade de alteração do traçado da rodovia, no sentido de afastar o eixo central em relação a TI, evitando, assim, a interferência em vegetação de relevante interesse na economia da comunidade indígena Parakanã; conforme informação anexa.
5. No que tange a localização das áreas de empréstimo, bota-foras, jazidas e pedreiras, solicitamos que essas sejam instaladas a uma distância mínima de 30 km da Terra Indígena Parakanã, reduzindo, dessa forma, os impactos relativos as obras associadas a pavimentação da rodovia BR -230.

A ANAÍSTA BUONA,

P/CONHECIMENTO.

em 3.12.2012


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRAVEGICODIR/ANBAMA

6. Por fim, encaminhamos a "Proposta de ações voltadas ao apoio aos *awaete* Parakanã na solução dos problemas existentes em função das atividades do DNIT pelo asfaltamento da BR-230, no trecho Novo Repartimento - Pacajá", elaborada pelo Programa Parakanã, e reiteramos a solicitação de fechamento dos estabelecimentos irregulares na faixa de domínio da rodovia, cujo prazo encontra-se expirado. Em atenção às outras ações previstas no Plano de Segurança, solicitamos a elaboração de cronograma de execução, com previsão de início e conclusão das atividades propostas, no prazo de 30 dias, contados do protocolo deste documento.


Fis.: 3352
Proc.: SISEC
Rubr.: GP

7. Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para maiores informações e esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3313-3697 aos cuidados da técnica Tatiana Fajardo.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

À COTMA

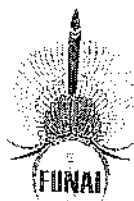
Att 

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

23
11
2012

Com cópia para a Sra. **GISELA DAMM FORATTINI** Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C70418-900 - Brasília/DF

EN BLANCO



Fls.: 3353
Proc.: S19810
Rubr.: 6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Informação nº. 538/CGLIC/2012

Brasília, 19 de novembro de 2012.

À: **Coordenação**

Assunto: **Análise técnica do produto denominado Estudo Etnoecológico – Relatório Final da Terra Indígena Parakanã.**

1. DADOS GERAIS:

Empreendimento:

Tipologia	Transporte - Rodovia
Empreendimento	Pavimentação da BR-230
Extensão	Lote 1 – 105 km Lote 2 – 105 km

Empreendedor

Empreendedor	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte
Empresa consultora	COPPETEC
Consultores responsáveis	Equipe Técnica GT 08: Marcus Vinícius Carvalho Garcia - Antropólogo Estêvão Benfica Senra - Geógrafo

Licenciador:

Processo IBAMA N.º	02001.005186/2000-17
Coordenação responsável	COTRA/CGMOC/DILIC

Componente Indígena:

Processo Funai N.º	08620.001080/2005
Terras Indígenas	Parakanã
Etnias	Parakanã
Unidades Locais da Funai	Coordenação Regional de Marabá Programa Parakanã

THE BRANCH



2. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO

Esta informação apresenta a análise técnica do documento intitulado **Estudo Etnoecológico - Relatório Final da Terra Indígena Parakanã**, que teve como instrumento orientador o Termo de Referência anexo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Funai e o Dnit, em 30/10/2009, no âmbito do componente indígena do licenciamento ambiental da pavimentação das Rodovias BR-230/PA (sub trecho divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis), BR - 422 (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis).

Assim, o estudo tem o objetivo de *"levantar e caracterizar a Terra Indígena e seu entorno, abordando os possíveis impactos ambientais e socioculturais advindos da pavimentação da BR-230, em suas fases de instalação e operação; levantar as percepções dos indígenas e do Programa Parakanã sobre os impactos da pavimentação da BR 230 na Terra Indígena Parakanã; propor medidas, programas e ações que possam mitigar, compensar ou prevenir os impactos negativos da pavimentação da rodovia tanto na sociedade parakanã quando nos recursos naturais da Terra Indígena"*. (p.16).

No item Introdutório, a equipe relembra que o Termo de Cooperação Técnica foi firmado a partir de *exigência do Ibama, quando se constatou que o EIA/RIMA não contemplava de forma suficiente o impacto do empreendimento sobre as terras e os povos indígenas da região cortada pela Transamazônica no Estado do Pará* (p.12).

Assim, em atenção às terras e aos povos indígenas que compõem o termo de referência da CCGAM/FUNAI, inserido no processo citado, a Funai indicou a existência de 28 Terras Indígenas na área de influência do empreendimento. Destaca-se, todavia, que a presente análise se refere apenas ao Estudo do Componente indígena da Terra Indígena Parakanã, localizada na área de influência dos lotes 1 e 2 da BR -230.

TERRA INDÍGENA	POVO
TI Apyterewa	Povo Parakanã
TI Arara	Povo Assurini
TI Arawete Igarapé Pixuna	Povo Araweté
TI Arara da Volta Grande do Xingu	Povo Arara
TI Borari Alter do Chão	Povo Borari
TI Bragança - Marituba	Povo Munduruku
TI Cachoeira Seca	Povo Arara
TI Juruna do KM17	Povo Juruna
TI Koraraô	Povo Kararaô
TI Km 43	Povo Munduruku
TI Koatinemo	Povo Asurini
TI Kuruáya	Povo Kuruáya
TI Mãe Maria	Povo Gavião
TI Maratuba do Pará	Povo Karajá
TI Nova Jacundá	Povo Guarani Mbyá
TI Paquiçamba	Povo Juruna
TI Parakanã	Povo Parakanã
TI Pimental	Povo Munduruku
TI Praia Índio	Povo Munduruku
TI Praia do Mangue	Povo Munduruku
TI São Luiz do Tapajós	Povo Munduruku
TI Sororó	Povo Aikewar
TI Sororó - Gleba Tuapekuakau	
TI Taquarara/PA	
TI Trincheira Bacaia	Povo Apyterewa, Araweté, Asurini, Xikrin
TI Trocará	Povo Asurini
TI Xipaya	Povo Xipaya, Kuruáya

Quadro I - Terras Indígenas da área de Influência da BR - 230. Fonte: FUNAI / Diretoria de Assuntos Fundiários

EL BRANCO

335
18/07/12

3. DO ATENDIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Estudo Etnoecológico da Terra Indígena Parakanã foi protocolado nesta Fundação no dia 25/07/2012, e foi objeto de análise prévia - Informação nº. 372/CGLIC/2012 -, que apontou para o atendimento parcial do Termo de Referência. A referida análise classificou os itens da seguinte forma:

- Atendido, quando houve atendimento total do item ou quando a solicitação no Termo de Referência não se aplicava para a Terra Indígena Parakanã;
- Atendido parcialmente, quando apenas parte das informações foram apresentadas no Estudo, ou quando as informações encontravam-se dispersas, dificultando a análise da equipe;
- Não atendido, quando as informações solicitadas do Termo de Referência não foram apresentadas.

Em 31 de agosto de 2012, o DNIT encaminhou, através do Ofício nº 95/2012/DPP, a complementação do Estudo. A complementação apresentada no documento intitulado **Complementação dos Estudos Etnoecológicos - TI Parakanã / Licenciamento Ambiental da Pavimentação Rodovia BR-230 - Lote 02**, que objetivou *sanar lacunas e avaliar sugestões colocadas no parecer emitido pela Funai, Informação nº. 372/CGLIC/12*.

Assim, esta Informação busca cruzar os subsídios apresentados no ECI e em sua complementação, avaliando o cumprimento dos itens do Termo de Referência do Componente indígena no processo de licenciamento em tela.

Identificação e Avaliação dos Impactos

2.1 b) levantar e caracterizar os passivos ambientais e sócio-culturais, relacionando-os com a atração e "pacificação" das etnias ao longo da rodovia;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Atendido Parcialmente

Introdução

Cap 5. Subitem 5.2

Na Introdução, pág 14, a nota de rodapé nº.3 fala de passivo ambiental de 2004 que trata da derrubada não consentida de espécies florestais nas imediações do limite nordeste da TI.

Há referência, também, no relatório preliminar de fevereiro de 2011. Na página 278 há uma tabela e valoração do passivo de 2004, porém não há referência sobre o mesmo no corpo do texto relatório final.

Diante disso, solicita-se a sistematização do referido passivo no capítulo 5, juntamente com a descrição dos outros passivos, com análise da valoração feita em 2004, do processo de negociação realizado entre o período de 2004 e a resolução do problema em 2012, os impactos causados pelo processo de negociação e avaliação conclusiva da equipe técnica quanto à eficácia do acordo assinado para a resolução do passivo.

Em atenção aos passivos ambientais relacionados à rodovia, o Estudo atribui à construção da Transamazônica, a implantação da Hidrelétrica de Tucuruí e dos Projetos de Assentamento a responsabilidade pela *história traumática de submissão/incorporação/sujeição* do povo Parakanã à *sociedade envolvente*.

No tópico 5 – Caracterização socioeconômica e ambiental da região em que se localiza a Terra Indígena Parakanã, o relatório faz um histórico sobre a construção da BR -230, que tinha como objetivo maior a integração do território nacional, visando a ocupação dos chamados "vazios demográficos".

A construção da rodovia movimentou diversos setores políticos e econômicos e foi fundamental para viabilizar a instalação de grandes Projetos de Assentamentos na região. De acordo

com citações apresentadas, planejava-se reservar 100 km de cada margem da Transamazônica para o escoamento prioritário de nordestinos (o quilômetro zero da BR 230 é na Paraíba).

Apesar dos inúmeros empreendimentos voltados praquela região, *não houve prioridade de se investir no aprimoramento das condições sociais nem da população autóctone, tampouco dos milhares de migrantes advindos de estados do Maranhão, Piauí e Ceará, mas também das regiões sul e sudeste do Brasil.*

A região concentra, hoje, o maior número de projetos de assentamentos na Amazônia e, conseqüentemente, a que alcança os maiores índices de desmatamento; sendo este um dos maiores passivos da BR-230.

Conforme exposto na Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012, os dados referentes ao passivo ambiental de 2004 encontravam-se distribuídos em diversos itens do ECI. Na complementação, COPPETEC informa que a referida sistematização encontra-se no Anexo 10.11 do relatório; é justificado, ainda, que a demora para a efetivar a indenização deveu-se a falta de tempo hábil para que o DNIT executasse os trâmites burocráticos necessários para a aquisição dos veículos, especialmente no processo licitatórios.

Cabe destacar, no entanto, que a notificação da Funai quanto a necessidade de compensar a supressão vegetal foi encaminhada em 23 de julho de 2010, sendo que a primeira manifestação positiva do DNIT em relação ao pagamento da indenização ocorreu em 27 de julho de 2010. Através do Ofício nº. 1240/2010/BGMAB/DPP, o empreendedor informou que a entrega de 12 caminhonetes e dois microônibus aconteceria num prazo de 120 dias a contar de 13/09/2010. Considerando que a entrega dos veículos aconteceu apenas em 13/12/2011, houve atraso de 1 ano em relação a data acordada junto a Funai.

Assim, nota-se que a Complementação encaminhada não apresenta a sistematização solicitada por esta Fundação. Porém, apesar do não cumprimento, cabe a avaliação das informações presentes do Estudo do Componente Indígena.

No Item 6.1 Histórico de contato, Organização Social, População e Territorialidade (pág. 73), quando o estudo passa a descrever a relação dos *awaete* e o Programa Parakanã, é feita a seguinte exposição:

Na área de defesa dos interesses dos *awaete*, o PROPKAN é bastante articulado, e joga na absoluta transparência com eles e com a sociedade regional. O episódio da supressão de vegetação por parte da empresa contratada pelo DNIT para obras na margem da Transamazônica, ocorrido em 2004, é o maior exemplo disso. Se não fosse o empenho do PROPKAN em documentar o fato de acionar a justiça, não seria possível o acordo em torno da indenização por perdas e danos e por danos morais que foi posteriormente exigida junto ao órgão empreendedor, com contrapartida para liberação desse estudo etnoambiental. Estivemos na área que fora suprimida acompanhados do índio Kwatinama Parakanã e realizamos a marcação aproximada dos pontos de GPS. Atualmente, passados oito anos do episódio, não é possível perceber visualmente o dano, visto que houve recomposição da mata. Tentamos, em vão, localizar fotografias sacadas na época por técnicos do Programa Parakanã. O que observamos, porém, sem instrumentos confiáveis de avaliação, é que há diferença na altura de algumas espécies em relação a outras posicionadas onde as máquinas não atingiram, o que denota uma vegetação mais jovem e ainda pouco produtiva, especialmente os açaiçais.

Assim, segundo a equipe, no momento do trabalho de campo não era mais possível identificar com precisão o local onde ocorreu a supressão de vegetação na Terra Indígena; notou-se apenas que o estrato da vegetação no local indicado pelos Parakanã é menor do que o restante da vegetação. Na Figura 32 (pág. 74), é apresentada uma planta de localização do passivo ambiental de 2004, construída a partir dos pontos indicados pela comunidade indígena e marcados em GPS.

O Anexo 10.11 – Relatório Parakanã Preliminar de Fevereiro de 2011, faz um histórico do processo de negociação, desde a primeira reunião, quando os Parakanã indicaram que não aceitariam

ENR 100

Fis.: 3359
Proc.: 5196/00

a realização do Estudo do Componente Indígena enquanto não houvesse a compensação dos danos ambientais ocorridos na Terra Indígena Parakanã. Ainda no anexo, 10.14 - Valoração do Passivo de 2004, encontra-se o levantamento realizado pelo Programa Parakanã onde foi identificado o número de cada espécie derruba; segundo o documento, foram 501 espécimes de açaí e 8 de castanha, espécies vegetais de importância econômica para os Parakanã.

Diante o exposto, nota-se que o estudo reconhece a existência do passivo ambiental, de responsabilidade do DNIT; contudo, tendo em vista o lapso temporal, os consultores não encontraram evidências em campo para que pudessem avaliar o levantamento realizado em 2004.

2.1 f) Descrever as estratégias para a pavimentação e sua interface com as terras indígenas (incluindo seu entorno);

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Parcialmente atendido.

Este item é tratado em poucos itens do estudo e de maneira diluída e superficial dentro dos tópicos.

A equipe justifica que no universo de peças técnicas disponibilizadas pelo empreendedor não existiam informações referentes às estratégias de pavimentação diferenciada no trecho limítrofe entre a rodovia e a TI Parakanã.

Contudo, quando da descrição das medidas de mitigação apontadas, o ECI sugere a implantação de um Programa de Comunicação e Informação para melhor convivência com a rodovia, que tem por objetivo a disponibilização de informações quando ao calendário de obras, as etapas de execução e as características do empreendimento, através de material adequado à realidade indígena.

Somando-se ao Programa de Comunicação, destaco a necessidade de deslocamento do eixo central da rodovia, no sentido de afastá-lo da Terra Indígena. Tal deslocamento se faz necessário para evitar a interferência na vegetação no limite ocidental da TI, onde se encontra áreas de relevante interesse para a comunidade indígena Parakanã. Ante o exposto, aponto para o atendimento deste item do TR.

2.2 d) das obras associadas apresentadas nos estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA), elencar as que se relacionam com o grupo indígena, especificando aspectos do projeto e impactos na terra indígena;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Parcialmente Atendido.

Solicita-se mapas das obras associadas indicando distâncias do canteiro de obras, das oficinas de beneficiamento de asfalto, cascalheiras, e demais obras associadas relevantes.

As obras associadas à pavimentação da BR – 230 compreendem o canteiro de obras; o alojamento dos trabalhadores; alojamento dos técnicos; pátios de manobras; usinas de asfalto; áreas de empréstimo; botas-fora; jazidas; pedreiras; pontos de água, bueiros, poços artesianos; obras de arte – pontes, alças, viadutos, etc; desvios e prováveis interferências nos leitos dos rios.

Conforme solicitado pela Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012, a Complementação ao Estudo apresenta um mapa com a localização dos canteiros de obras. Nota-se que, apesar da ausência de informação quanto à distância das estruturas em relação à Terra Indígena Parakanã, os canteiros de obras estão localizados em Pacajá, Novo Repartimento e próximo a Marabá. Assim, de acordo com a informação prestada, é possível notar que esses encontram-se relativamente distantes da Terra Indígena.

EN BRANCO

Ainda no que tange às obras associadas, o ECI informa que não existem locais de empréstimo, bota-foras, jazidas e pedreiras no trecho em que a rodovia que faz limite com a TI; essa era uma das exigências dos indígenas que se *posicionaram terminantemente contrários à retirada de quaisquer materiais no trecho em que a rodovia faz limite com a Terra Indígena.*

De acordo com o EIA/RIMA, as referidas obras estão localizadas nas seguintes posições:

- Lote 1 – Pedreira, usina e acampamento: km 96,7.
- Lote 2 - Pedreira: km 156,6; usina e acampamento: km 199,5.
- Lote Novo Repartimento – Tucuruí. Pedreira, usina e acampamento: km 18,8 BR 422.

Contudo, as quilometragens apresentadas não são compatíveis com aquelas indicadas no diagrama unifilar, anexo ao Processo nº. 08620.001080/2005. Na referida representação gráfica, o Lote 1 está compreendido entre o km 178,6 ao km 283,6; e o Lote 2 é o trecho localizado entre o km 283,6 ao km 388,6. Dessa forma, não é possível precisar a localização das obras associadas supramencionadas.

Destarte, visando garantir o atendimento da solicitação da comunidade indígena em estudo, sugiro que esta Funai formalize ao empreendedor a necessidade das áreas de empréstimo, bota-foras, jazidas e pedreiras estarem a pelo menos 30 km de distância da Terra Indígena Parakanã. Cabe destacar que o estudo aponta para distância de 50 km; contudo, considerando que o canteiro de obras em Novo Repartimento já se encontra instalado, sugiro que se defina um raio de 30 km.

No item 3 – Caracterização Geral da Obra, em referência aos impactos de implantação das obras associadas, o estudo cita dados do EIA quanto aos impactos usuais: *descaracterização da paisagem, pelo desmatamento e presença de construções improvisadas; carreamento de material provocado pela ação da água das chuvas em direção aos cursos d'água, acompanhado de processo erosivo; a possibilidade de contaminação de águas por substâncias não biodegradáveis; e impactos gerados pela presença de mão de obra estrangeira como, por exemplo, a transmissão de doenças infectocontagiosas, o aumento da demanda de serviços nos centros urbanos, e o contato indevido com as populações indígenas situadas próximas ao empreendimento.*

Cabe destacar que apesar das obras associadas estarem relativamente distantes à Terra Indígena Parakanã, os impactos supracitados são relacionados durante a descrição dos impactos nas diversas etapas de instalação do empreendimento e encontram-se listados na matriz de impacto apresentada no final do estudo.

2.2 e) identificar e caracterizar obras de arte que tem interface com a povos indígenas, relacionando com o mapeamento da rede hídrica da TI;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Parcialmente Atendido.

Solicita-se mapas das obras associadas indicando distâncias do canteiro de obras, das oficinas de beneficiamento de asfalto, cascalheiras, e demais obras associadas relevantes, indicando os pontos de intersecção com a rede hídrica da TI.

Conforme citado no item anterior, na complementação protocolada nesta Fundação, o Mapa 01 ilustra a localização das estruturas de apoio às obras, em relação à Terra Indígena, a rede hídrica e aos municípios.

Apesar de não representar a localização das obras de arte, durante a caracterização geral do empreendimento, é possível encontrar informações quanto ao número de pontes que serão construídas, sobre quais rios elas serão implantadas e qual é a localização dessas em relação a quilometragem da rodovia.

Assim, de acordo com o estudo, serão instaladas 22 novas pontes localizadas sobre o Igarapés Marajuba, Jaú, Jaú I, Jaú II, Jacaré, Preguiça, de 70 e sobre os Rios Cajazeiras, Nova

EN BRUNO

Descoberta, Valentim, Araperi, São Félix, Bacuri, Chatopauá, Baiano, Butica, Lontra, Repartimento, Atacadão, Cachimbo, Traira e Arautizinho. Todavia, é destacado que apesar das tabelas apresentadas no EIA não preverem a instalação de ponte sobre o rio Pucuruí, tal ausência deve ser um lapso, por se tratar de um dos maiores corpos hídricos da região e que faz limite com a Terra Indígena.

O relatório não identifica quais são os igarapés, no trecho da Terra Indígena Parakanã, onde serão instaladas as pontes. Porém, o rio Bacuri e Pucuruí fazem limites com a TI; assim, o estudo informa que as obras de construção das obras de arte podem causar algum transtorno no fluxo de automóveis, na qualidade da água, bem como impactos específicos na ictiofauna, por meio de carreamento de materiais e perturbações de outras ordens (impactos descritos no tópico 7).

Recursos Hídricos

3.1 Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios e apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, ictiofauna, qualidade da água e dinâmica dos mananciais, identificando efluentes, contaminação e possíveis riscos à saúde da comunidade;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Parcialmente Atendido.

Este item é tratado no Cap.4. Subitem 4.5; Cap. 6. Subitem 6.2 e Cap.7. Subitem 7.2

No cap. 6 há uma descrição dos recursos hídricos que permeiam a TI, porém não há especificação daqueles afetados pela obra.

No cap.7 há um subitem que trata da contaminação do solo e recursos hídricos, porém os quesitos "ictiofauna" e "dinâmica dos mananciais" são tratados de maneira superficial.

Solicita-se que sejam especificados os corpos hídricos interceptados pela obra e suas vulnerabilidade – qualidade de água, fauna associada e processos de assoreamento.

A Complementação ao Estudos da Terra Indígena atende a solicitação feita pela Funai através da Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012; o documento informa que os cursos d'água interceptados pelo empreendimento na Terra Indígena, e sujeitos a riscos, são o *Rio Pucuruí (importante recurso para a navegação e para a pesca); Rio Bacuri (importante para navegação e para pesca); e dois afluentes do Igarapé Lontra (utilizado sazonalmente para banho).*

No que tange a vulnerabilidade dos recursos hídricos do ECI apresenta um mapa de Ameaças aos Recursos Hídricos da Terra Indígena, destacando as bacias impactadas, cruzando tal informação com os dados de rota de pesca intermitente, ou não, e de pesca com timbó. Entendo, assim, que houve atendimento do presente item.

3.2 Interferências do empreendimento na relação sócio-política, econômica e cultural do grupo indígena com os demais povos indígenas da região. Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras terras indígenas.

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Não Atendido.

O estudo não menciona as possíveis interferências nessas relações.

Considerando que a pavimentação da BR 230 afeta outras TIs, solicita-se que a equipe consultora explicita se haverá interferências/conflitos (ou não) na relação sócio-política, econômica e cultural com os demais povos indígenas da região (TI Assurini, Trocará e Mãe Maria).

EN UNO

Segundo a Complementação do ECI, os Parakanã se relacionam pouco com outros grupos indígenas, o que está diretamente relacionado à situação mais equilibrada do ponto de vista ambiental e social em que se encontram, ocasionada pelo apoio eficaz do Programa Parakanã.

No Estudo do Componente Indígena encontramos informação a respeito da separação da comunidade Parakanã em dois grupos – ocidentais e orientais. Contudo, é salientado, que apesar do faccionismo, *vigora, entre os Parakanã, a percepção de que são um coletivo diferenciado dos não indígenas, e, assim colocam em primeiro plano o direito comum ao usufruto e a proteção do território em oposição às interferências externas, diante das quais são muito receosos e reativos.*

Quanto às perspectivas internas relacionadas ao processo de licenciamento da BR-230, destaca-se que cada aldeia possui as suas especificidades, modeladas pela *localização, recursos disponíveis, tempo de existência da aldeia, população, relação/proximidade com o entorno e influencia da liderança diante os outros líderes.* Destarte, a equipe corrobora que, em relação à pavimentação da Transamazônica, existem diferentes preocupações, interesses e questionamentos, que fazem parte de uma preocupação maior enquanto grupo; salientando, porém, que a aldeia é sempre o principal foco e objeto de interesse diante das expectativas de compensação advindas do empreendimento e dos impactos a este relacionados.

Assim, o estudo atenta-se em evidenciar a necessidade de tratar a Terra Indígena como unidade, incluindo as 13 aldeias, *independente da proximidade ou distância para com empreendimento, visto que o território oficialmente demarcado é percebido por eles como uma totalidade que abrange as aldeias, as áreas de caça e coleta, independente da localização de cada um desses locais.*

A Complementação reitera a informação apresentada no Plano de Trabalho que orientou a realização do ECI sobre a existência de famílias indígenas Guajajara habitando um assentamento rural nas proximidades da aldeia Inaxygana. A equipe alerta, todavia, que não possuem informações suficientes para uma análise criteriosa sobre a relação dos Guajajara com a comunidade Parakanã. É imperioso recordar que, quando da aprovação do Plano de Trabalho, a equipe consultora foi orientada por esta Fundação para que o levantamento referente ao grupo Guajajara fosse realizado por dados secundários, vez que o grupo encontrava-se distante da rodovia BR-230.

Outro dado trazido pela complementação é que a pavimentação poderá ajudar a estreitar os laços entre os Parakanã, Assurini e os Suruí, considerando que já existem casamentos entre homens parakanã e mulheres daqueles grupos. No entanto, este não é considerado um fator relevante pela equipe consultora. Ressalva-se aqui que os Assurini e os Suruí também foram contemplados com um estudo de impacto, que ainda serão apresentados àquelas comunidades indígenas.

Diante o exposto, entendendo que houve atendimento deste item do Termo de Referência, corroboro com a opinião expressa pelos consultores de que os programas devem ser elaborados no sentido de atender toda a Terra Indígena, evitando-se, assim, desigualdades internas que levem a migração da população Parakanã para áreas mais próximas da rodovia BR-230.

Territorialidade e uso dos recursos naturais

No item 6.1, o estudo conta a história do contato com os Parakanã, que se deu no contexto de integração da Amazônia com o restante do território nacional, exatamente quando se deu a construção da rodovia BR-230.

O contato se deu em dois momentos distintos, primeiro junto aos Parakanã orientais, em 1970, considerado pelas citações presentes no ECI como um contato dramático, haja vista que houve uma redução populacional de cerca de 59%; e posteriormente com os ocidentais, que se deu em 1976. Contudo, essa etnia foi realocada por diversas vezes, em especial entre 1971 e 1983, tendo em vista o enchimento do lago da UHE Tucuruí e à mudança de traçado da BR-230.

Assim, o ECI destaca que a Terra Indígena demarcada em 1985, não inclui as áreas reconhecidas pela comunidade indígena como território Parakanã. A noção de territorialidade extrapola os limites legais da Terra Indígena, *isto que os Parakanã (orientais e ocidentais)*

1950

percorreram e, a seus modos, ocuparam tradicionalmente uma vasta área que compreende praticamente o interflúvio Tocantins-Xingu, conforme consta em sua etno-história.

Com atenção ao uso dos recursos naturais, existe uma diferenciação entre os Parakanã orientais e ocidentais. Conforme informações apresentadas pelo ECI, os orientais *desenvolveram uma horticultura mais diversificada e ocuparam menor abrangência territorial*, sendo considerados, assim, mais sedentários. Já os ocidentais apresentam ênfase no forrageio, percorrendo maior parte do território, sendo considerados assim semi-nômades.

Com relação à caça, o estudo destaca que essa extrapola a importância de fonte de alimentos e proteína, *detém na cultura Parakanã um caráter central e estruturante -- imbricada à cosmologia e à vida ritual, peremptória à territorialidade e organização social awaete.*

Por fim, no item que trata sobre a Caracterização socioambiental da Terra Indígena, o subitem 6.3.5 – Extrativismo, ressalta a importância desta atividade para a economia Parakanã, sendo o açaí o produto mais rentável.

4.7 Relacionar as interferências com o funcionamento da escola indígena e o fluxo de crianças.

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Não atendido.

Não há menção, mas não inviabiliza a análise do estudo do componente indígena.

Visando atender a Informação nº. 372/COLIC/CGGAM, a Complementação dos Estudos da Terra Indígena Parakanã informam que não existe fluxo de crianças em direção da escola, vez que cada aldeia possui uma escola construída, que são distantes da Transamazônica. Destaco aqui que as escolas supracitadas fazem parte das ações executadas pelo Programa Parakanã.

Em atenção ao que foi exposto pela equipe consultora, entendendo ser pertinente a justificativa; opino, assim, pela aceitação deste item.

Desenvolvimento Regional

5.1 Prognosticar os efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região, especialmente a possível construção da UHE Belo Monte, suas medidas de compensação, os projetos dos ramais abertos após a construção da BR 230 (“espinhas de peixe”) e seus projetos de melhoria, relacionando-os com a ocupação regional e a pressão sobre os recursos naturais das terras indígenas;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Atendido parcialmente.

Cap. 7.

Não há menção ao empreendimento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

No que tange a UHE Belo Monte, o documento complementar entregue informa que a equipe consultora não considera que haverá impactos sinérgicos entre o presente empreendimento e a Usina. Contudo, salienta que poderá ser observado um aumento do fluxo de carga pesada, que certamente será transportada pela BR-230.

Durante reunião ocorrida na Terra Indígena Parakanã, no dia 14/09/12, fomos informados que, desde o início das obras da UHE Belo Monte e da BR-230, houve um aumento significativo do tráfego no trecho limítrofe a TI. Segundo representantes da comunidade indígena e do Programa Parakanã, o aumento no número de carretas e caminhões transitando pela rodovia representa risco

EN BRANCO

para a segurança dos Parakanã, que estão sempre utilizando a BR-230; assim como, um possível aumento da vulnerabilidade da Terra Indígena quanto ao ingresso de invasores.

Considerando o que foi exposto, ressalto que a execução do Plano de Segurança da Terra Indígena Parakanã, a ser apresentado pelo Programa, é extrema importância para minimizar os impactos já sentidos por aquela comunidade indígena.

5.2 A fim ilustrar e subsidiar análise da sinergia, elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno das Terras Indígenas estudadas, incluindo: rodovias, linha de transmissão, gasoduto, ferrovia, extração mineral, etc, inclusive os empreendimentos associados à pavimentação da rodovia;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Não atendido.

Não há mapa que apresente o conjunto dos empreendimentos da região. Solicita-se elaboração do referido mapa.

Através das complementações anexas ao Ofício nº. 95/2012/DPP, o DNIT encaminhou uma carta imagem, pouco legível, onde se encontram representados os empreendimentos presentes na região.

Contudo, diante a dificuldade de interpretar o mapa com a representação dos empreendimentos, devido à baixa qualidade da impressão, sugiro que seja solicitado a reimpressão da carta imagem, em folha A3 e impressão colorida.

Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas

6.2 Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução;

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Não atendido.

Não foram apresentadas alternativas ao traçado.

Visando justificar a ausência de apresentação de traçado alternativo para a BR-230, a equipe técnica salienta que a rodovia constitui-se como um corpo estradal já consolidado, informando que *um eventual traçado alternativo implicaria ou em desapropriações de colonos, adentrando em Área de Proteção Permanente por estar nas margens do lago de Tucuruí, ou penetrando na Terra Indígena, o que seria imprescindível.*

A Complementação dos Estudos do Componente Indígena pondera, ainda, que a Transamazônica é imprescindível para o escoamento da produção indígena, assim, do ponto de vista da economia Parakanã, não seria interessante a alteração de traçado.

Em análise do mapa de fluxos comerciais, observa-se que os maiores destinos dos Parakanã para comercializar seus produtos são Novo Repartimento e Tucuruí; informação essa que corrobora com as justificativa exposta acima. Assim, opino pela aceitação do deste item.

6.3 Posicionamento do grupo indígena perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares;

EN BLANCO

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Parcialmente Atendido.

O posicionamento dos índios é pulverizado ao longo do estudo, contudo não há um item que concentre e sistematize tais informações, nem que relate o histórico de seus posicionamentos, as mudanças de opinião, as ponderações etc. Dessa forma sugerimos um item ou subitem que contemple tais posicionamentos.

No item 4.5 – Caracterização do Empreendimento e discussões sobre as medidas e os impactos, o ECI informa que as principais dúvidas e expectativas da comunidade indígena Parakanã sobre a pavimentação da Transamazônica são:

- 1) *o impacto da pavimentação sobre a fauna objeto de caçadas, especialmente os animais prediletos da dieta parakanã: anta, caititu, veado e queixada. Ressalta-se que este talvez seja um dos principais impactos no médio-prazo, visto que a Terra Indígena é hoje uma ilha de vegetação em meio a grandes extensões de área desmatada, situação que tende a se agravar com a pavimentação da BR-230.*
- 2) *se haveria algum a contrapartida financeira, 'tamatare', ou seja, dinheiro destinado às aldeias;*
- 3) *se haveria investimento na infraestrutura de acesso às aldeias, mais especificamente na melhoria de estradas vicinais e a instalação de pontes sobre os rios próximos às aldeias, como nos casos de Maroxewara e O'ayga.*

Ainda no mesmo item, é ponderado que a equipe não verificou oposição declarada e ostensiva ao empreendimento pelos Parakanã, tendo que vista que almejam maior facilidade de acesso e movimentação na Transamazônica e nas vicinais que utilizam frequentemente.

A Complementação ao estudo sistematiza diversas citações de falas de líderes Parakanã que confirmam o que foi exposto no ECI. Nota-se que, apesar de não apresentarem posição firmada sobre a pavimentação da BR-230, demonstram preocupação quanto a influencia que o empreendimento causará sobre a caça e quanto aumento dos riscos de atropelamento de indígenas; fica claro que o posicionamento conclusivo dos Parakanã quando ao empreendimento só se dará após a apresentação e aprovação dos estudos por aquela comunidade.

Ante o exposto, opino pelo atendimento deste item do Termo de Referência.

Medidas

Análise integrada de viabilidade considerando os impactos sobre os povos indígenas

8.1 Considerando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, e partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados, avaliar a viabilidade do empreendimento.

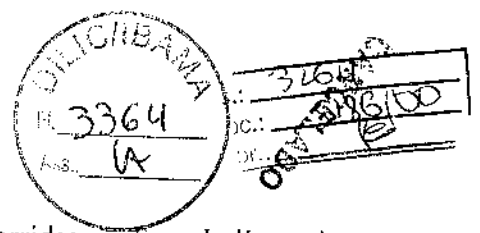
8.2 A análise de viabilidade deve levar em conta o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade sócio-ambiental das TIs em função de sua regularização fundiária, contato regional e as pressões do entorno.

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Atendido parcialmente.

Essas informações estão pulverizadas ao longo do estudo. Não há um item ou subitem que descreva conclusivamente a viabilidade do empreendimento. Solicita-se que tal item seja elaborado com posicionamento conclusivo da equipe técnica quanto à viabilidade do empreendimento.

EM BRANCO



O documento complementar pondera que, em reuniões ocorridas na Terra Indígena junto aos técnicos da Funai, foi salientado à equipe consultora que a viabilidade não caberia exclusivamente aos técnicos do Estado do Componente Indígena, mas aos órgãos licenciadores competentes. Destaco, porém, que há uma distorção do que foi dito em reuniões e o que aponta a equipe consultora. A viabilidade do ponto de vista do componente indígena cabe a Funai avaliar. Diante disso, o Termo de Referência solicita expressamente que o estudo apresente a análise de viabilidade, considerando os impactos sobre os povos indígenas, no intuito de subsidiar esta Fundação na tomada de decisão.

Ressalto que a solicitação de manifestação da equipe quanto é procedimento presente em grande parte dos processos de licenciamento acompanhados por esta Funai; item constante inclusive no Termo de Referência padrão anexo a Portaria Interministerial nº. 419/2011.

Contudo, na Complementação a equipe informa que *não enxerga restritivamente a viabilidade do empreendimento, considerando o contexto atual de influencia da BR-230 na região do sudeste do Pará, por esta não é mais somente o principal vetor dos impactos ambientais – conforme exposto no estudo -, mas também tende a ser promotora de direitos de acessibilidade.* Diante o exposto, entendo que a equipe técnica opina pela viabilidade do empreendimento; entendo que houve cumprimento do presente item do TR.

f) Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante e/ou a jusante das cadeias de instalação e operação do empreendimento.

Informação nº. 372/COLIC/CGGAM/2012

Não atendido.

Não há menção, mas não inviabiliza a análise do estudo do componente indígena.

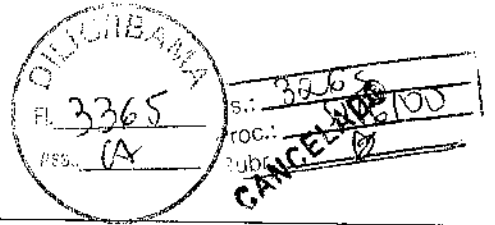
O Componente Indígena no processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-230 é composto de 28 Terras Indígenas, que são passíveis de incidência de impactos advindos dos do empreendimento. Assim, entendo que não caberia ao Estudo do Componente Indígena Parakanã cumprir com o presente item.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A TERRA INDÍGENA PARAKANÃ

O Estudo do Componente Indígena trata, em seu item 7, sobre os processos modificadores do ponto de vista socioeconômico e socioambiental na Terra Indígena Parakanã, em caso de instalação do empreendimento. É ressaltado que os processos socioeconômicos não estão dissociados dos processos socioambientais; sendo que os socioeconômicos estão relacionados a dinamização da economia regional e a relação disso na vida Parakanã, e os socioambientais referem-se às transformações e alterações que no meio físico e biótico da Terra Indígena e como tais transformações estão relacionadas a comunidade indígena.

Impactos Socioeconômicos	Impactos Socioambientais
<ul style="list-style-type: none">- Mudanças no valor da terra, dinamização da economia e especulação imobiliária;- Acirramento dos conflitos fundiários;- Expansão da fronteira agropecuária e de malha viária para nova áreas;- Alteração no quadro demográfico;- Restrição de circulação no período de obras e perdas na produção extrativista;- Risco de acidentes e atropelamentos;	<ul style="list-style-type: none">- Contaminação do solo e dos recursos hídricos;- Exposição e aumento dos níveis de poeira;- Aumento da emissão de dióxido e monóxido de carbono;- Exposição e aumento dos níveis de ruído e vibrações;- Afugentamento de fauna na região próxima a estrada;- Atropelamento de Fauna;

EN BANCO



<ul style="list-style-type: none">- Contato indevido entre trabalhadores e indígenas e aumento do contato com a população na indígena;- Alteração no quadro de saúde da população indígena, melhoria de acesso ao atendimento de saúde, maior exposição a novas doenças e aumento de risco de contaminação por DST's.- Aumento de invasão e da sensação de insegurança na Terra Indígena e acirramento dos conflitos interétnicos;- Facilidade de acesso às cidades, alcoolismo e uso de drogas entre os indígenas;- Fragilização de práticas culturais;- Melhoria no escoamento de produção, intensificação do comércio e aumento da rendas as famílias indígenas.	<ul style="list-style-type: none">- Intensificação do tráfico de animais silvestres;- Aumento do desmatamento, fragmentação florestal e efeito de borda;- Redução da mata ciliar nas bacias do entorno;- Assoreamento de corpos hídricos e aumento da turbidez da água;- Alteração na disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos;- Modificação e perda de habitat da Fauna;- Pressão sobre a Fauna Cinegética;- Pressão sobre recursos pesqueiros;- Pressão sobre recursos florestais não madeireiros da TI;- Pressão sobre recursos madeireiros da TI;- Aumento do lixo nas Aldeias;- Aumento da ocorrência de incêndios;- Redução da oferta de caça e modificação nos hábitos alimentares;- Insegurança alimentar dos grupos indígenas mais vulneráveis.
--	--

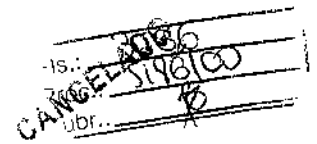
Durante a avaliação do Estudo, nota-se a importância dos impactos relacionados à dinamização da economia e ao aumento da população nos municípios localizados na área de influência da BR-230, para a Terra Indígena Parakanã.

Atualmente, de acordo com dados apresentados pelo relatório, existe certo equilíbrio fundiário na região, com a distribuição mais equitativa da terra, especialmente em Tucuruí, onde as propriedades apresentam majoritariamente tamanhos que variam de 10 a 100 hectares. Contudo, a pavimentação da BR-230, associada aos empreendimentos já presentes na região e aqueles que podem vir a se instalar (siderúrgicas e o porto seco), poderá aquecer o mercado fundiário, levando à valorização do preço da terra.

Pressupõe-se que a maior facilidade de escoamento, dada a combinação estrada pavimentada/eclusa de Tucuruí/ porto seco e siderurgias de beneficiamento de ferro-gusa no entorno de Marabá, atraia grupo metalúrgico. Isto pode influenciar no aumento de densidade populacional nas vilas e nas sedes dos municípios e aumentar a pressão sobre os recursos naturais. Pode também atrair indígenas parakanã a fazerem o mesmo percurso, dada a sedução que o dinheiro, a cidade e o fenômeno urbano tem exercido sobre eles, principalmente (pág. 139).

Em relação aos impactos identificados no EIA/RIMA, cita-se que a região pode voltar a ser foco de fluxos migratórios, uma vez que a pavimentação da BR-230 pode atuar como fator atrativo, levando, assim, ao aumento de conflitos por terra; a Figura 62 aponta o grande número de conflitos por terra na região sudeste do Pará, localizados, em sua maior parte, no município de Marabá. Apesar de citar parte do EIA que avalia que a região pode voltar a ser foco de novos conflitos fundiários, o Estudo em análise, a partir de dados de distribuição da terra, opina pela menor probabilidade de aumento de "contentas por terra" na região. Na Matriz de Impacto, avalia-se que, durante a fase de planejamento e divulgação das obras de pavimentação, a **Probabilidade de ocorrência** do referido impacto é provável e a **Significância** média; porém, durante a operação do empreendimento, para o ECI, a **Significância** é baixa.

1944



No que se refere a malha rodoviária, o ECI informa que, apesar da malha que envolve a Terra Indígena Parakanã se encontrar consolidada, sendo possível, inclusive, percorrer todo o entorno da TI por meio automotivo, existe a possibilidade de expansão com a instalação do empreendimento.

A previsão de maior atratividade da região Pará instalação de agroindústria e de agricultura mecanizada pode gerar uma nova onda de expansão da malha viária, especialmente pela relação desta tendência com a instalação de outros empreendimentos, como o futuro porto seco e as atuais siderurgias de ferro-gusa em Marabá e a eclusa do Rio Tocantins, em Tucuruí.

Avalia-se, que esse fenômeno pode vir a ser danoso para a preservação dos recursos naturais da Terra Indígena, especialmente na parte sul, vista que as terras são mais baratas e os influxos para a exploração de madeira ilegal pode ser maior. Vê-se, aqui, a necessidade de incrementar as atividades de fiscalização na Terra Indígena, observando que, por diversas vezes, o relatório avalia a região sul (ocidental) da TI como a mais frágil.

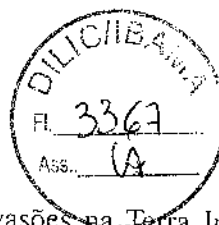
Em atenção a Novo Repartimento, tendo em vista a sua localização privilegiada (entroncamento da BR-230 com a BR-422), é possível notar que o município tornou-se um polo de atratividade para o implemento de atividades econômicas, atraindo, também, um fluxo migratório. Com a pavimentação, o ECI entende que haverá um aquecimento na economia e um aumento na oferta de serviços locais, o que poderá seduzir a população Parakanã, que vem frequentando a sede do município, não só para compras ou atendimento de saúde, *mas em busca de bares e de festas, em que inclui o aumento do contato e do intercursos sexual - muitas vezes desprotegido - com mulheres não indígenas*. Assim, considerando que as obras de pavimentação da BR-230 já foi iniciada no trecho compreendido entre Novo Repartimento e Pacajá, e que o fluxo da população Parakanã até Novo Repartimento é constante, é imperioso a adoção de medidas mitigatórias de forma emergencial, destacando-se o aumento da fiscalização, programas de conscientização da população de Novo Repartimento e fortalecimento das atividades Parakanã dentro da Terra Indígena.

Devido ao recente contado dos *awaete*, datado no início do início dos anos 70, o relatório salienta que aquela comunidade indígena se diferencia do resto da população regional, estando em *lento e contínuo processo de aprendizagem e negociação com os códigos de conduta, valores e cultura dos não-indios*. Assim, para que não haja conflitos ou contratemplos, são sugeridas orientações junto aos trabalhadores, como não adentrar nos limites da Terra Indígena e não permanecer na área limítrofe após encerrado o horário de expediente.

Percebe-se que, quando da descrição do **Contado indevido entre trabalhadores e indígenas e aumento do contato com a população indígena**, a equipe propõe medidas que minimizem os possíveis problemas que poderão ocorrer com o início das obras. Além das orientações aos trabalhadores, é sugerido que a mão-de-obra contratada seja de municípios distantes da TI; o estudo defende que o encontro dos Parakanã com indivíduos conhecidos pode vir a ser prejudicial. Tal estratégia se diferencia das demais adotadas em empreendimentos do porte da BR-230. A contratação de mão-de-obra externa aumentará o contingente populacional no município de Novo Repartimento, local onde está localizado o canteiro de obras, aumentando a pressão por serviços e políticas públicas locais. Assim, a medida sugerida deve ser vista com cautela, vez que pode representar, também, conflito com a população local.

Ainda em atenção às medidas a serem adotadas para evitar conflitos entre os *awaete* e a mão-de-obra contratada, o Estudo sugere que os canteiros de beneficiamento asfáltico e os alojamentos sejam implantados a pelo menos 50 km de distância dos limites da TI. Contudo, o canteiro de obras já encontra-se instalado no município de Novo Repartimento, há aproximadamente 30 km da Terra Indígena Parakanã. Diante disso, sugiro que seja solicitado ao empreendedor informações acerca da mão-de-obra contratada - número de trabalhadores, procedência e tipo de medidas preventivas relacionadas a saúde adotadas -, visando, a partir dessas informações, orientar o detalhamento das medidas de mitigação e compensação de impactos, que deverá ocorrer junto ao Programa Parakanã.

FRANCO



No que se refere aos riscos de aumento de invasões na Terra Indígena, o relatório retoma parte do histórico de contato, informando que entre a população do entorno há um certo respeito e até mesmo temor em relação aos Parakanã, vez que *é dirigido aos indígenas a fama de guerreiros implacáveis*. É destacado que, apesar de haverem relatos de invasão de estranhos nas imediações de todas as aldeias, as invasões não parecem ser constantes. A distribuição radiada das aldeias na TI e as ações de fiscalização executadas pelo Programa Parakanã são medidas que favorecem o quadro de "segurança" na Terra Indígena.

Contudo, o relatório informa que o aumento do fluxo de veículos e maior circulação de pessoas pela área do entorno, após a pavimentação, pode causar diversificação da vizinhança da TI, *de modo que é imprescindível reforçar as ações de vigilância efetiva e permanente, para que desestime as tentativas de invasão*. É salientado que a região mais frágil da Terra Indígena é a porção sul: proximidades do marco 11; nas imediações da aldeia Maroxewara; nas proximidades da aldeia Paranoema; nas áreas próximas a intensa atividade de exploração de madeira; e outras áreas indicadas no mapa de ameaças (Anexo do ECI).

Ainda em atenção ao incremento na população local e na dinamização da economia, o Estudo aponta a possibilidade de aumento de lixo nas aldeias, ocasionado pelo aumento do consumo de bens industrializados pelos Parakanã, o que pode vir a ser uma ameaça a saúde indígena; o aumento de pressão sobre os recursos naturais, levando em consideração que a TI Parakanã é um dos poucos remanescentes de mata nativa na região, representando uma "ilha" de refúgio para a fauna; aumento do risco de incêndios, com o aumento do fluxo na rodovia, o que tem efeitos graves sobre a fauna e sobre a vegetação, que são recursos importantes para a sobrevivência física e cultural do grupo Parakanã, entre outros impactos listados na tabela acima.

Por fim, a matriz de impacto foi dividida nas fases de planejamento e divulgação, implantação e operação. Nota-se que todos os impactos relacionados durante a descrição foram listados na Matriz, sendo que a classificação quanto aos parâmetros correspondem aos dados e informações apresentadas pelo produto. Diante assim, opino pela pertinência da Matriz apresentada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS ACERCA DO PRODUTO

O produto, ora analisado, atende as exigências colocadas no termo de referência e subsidia posteriores tomadas de decisão desta Fundação. Nesse contexto, a partir dos dados evidenciados pelo Estudo aqui analisado, esta Fundação entende que os impactos identificados são extensos e, muitos, de elevada magnitude. Portanto, representam uma ameaça à manutenção dos modos de vida das comunidades indígenas, em diferentes escalas e ordem de grandeza, comprometendo, por exemplo: i) manutenção sociocultural; ii) a integridade física e biótica da Terra Indígena; iii) a estruturação política; iv) o acirramento dos conflitos inter e intraétnicos.

Diante disso, sugere-se que o Estudo seja encaminhado à comunidade indígena e ao Programa Parakanã, visando a aprovação do Estudo e posterior detalhamento do Plano Básico Ambiental, o qual deve considerar os impactos identificados e as diretrizes de medidas de mitigação e compensação apontadas no ECI. Cabe destacar que o detalhamento do Plano Básico Ambiental deverá ser realizado junto à comunidade indígena e ao Programa, evitando a sobreposição de ações que já são implementadas naquela Terra.

EM BLANCO



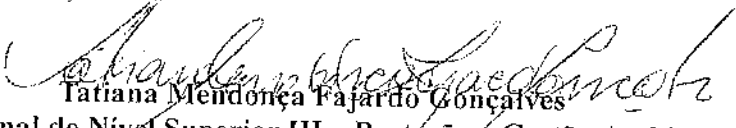
5. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Diante das informações apresentadas e da análise da mesma, propomos os seguintes encaminhamentos:

- 1) Encaminhar Ofício ao empreendedor, anexando a presente informação, e solicitando que:
 - a. no projeto de pavimentação no trecho limítrofe à Terra Indígena, esteja previsto o deslocamento do eixo central da rodovia, no sentido de afastá-lo da TI, para evitar a interferência na vegetação no limite ocidental da TI, onde se encontra áreas de relevante interesse para a comunidade indígena Parakanã;
 - b. as áreas de empréstimo, bota-foras, jazidas e pedreiras sejam instaladas a pelo menos 30 km de distância da Terra Indígena Parakanã;
 - c. informações acerca da mão-de-obra contratada - número de trabalhadores, procedência e tipo de medidas preventivas relacionadas a saúde adotadas;
 - d. o envio do **Estudo Etnoecológico - Relatório Final da Terra Indígena Parakanã** à comunidade indígena e ao Programa Parakanã, incluindo as alterações já realizadas pela equipe consultora e solicitadas nessa informação.
- 2) Encaminhar ao Dnit a **“Proposta de ações voltadas ao apoio aos awaete Parakanã na solução dos problemas existentes em função das atividades do DNIT pelo asfaltamento da BR-230, no trecho Novo Repartimento – Pacajá”**, elaborado pelo Programa Parakanã, solicitando o imediato fechamento dos estabelecimentos irregulares na faixa de domínio, cujo prazo encontra-se expirado.
- 3) Realizar reunião de apresentação do presente Estudo na Terra Indígena Parakanã, visando verificar a aprovação ou não do produto pela comunidade indígena;
- 4) Enviar Ofício ao Programa Parakanã, encaminhando a presente informação.

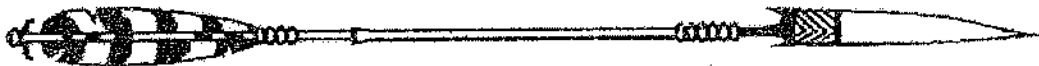
Esta é a informação.

Atenciosamente,


Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves
Profissional de Nível Superior III – Proteção e Gestão Ambiental
COLIC/CGGAM

EN BRANCO

Fis.: 3369
Proc.: 196 100
Pub.:
CANCELADO



PROGRAMA PARAKANÃ - PROPKN
CONVÊNIO ELETRONORTE - FUNAI

PROPOSTA DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO AOS AWAETE PARAKANÃ NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS EXISTENTES EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DO DNIT PELO ASFALTAMENTO DA BR 230 NO TRECHO NOVO REPARTIMENTO – PACAJÁ.

EN BRANCO



ANTECEDENTES

Desde a construção da rodovia Transamazônica – BR 230, atravessando a Terra Indígena Parakanã numa extensão de 34 quilômetros que os índios conhecidos como Parakanã, vem sendo atingidos por violentos impactos que tem causado seríssimos problemas em suas vidas a tal ponto que quase os levou a extinção.

Na época da construção da rodovia, eles ainda viviam autônomos na floresta e exatamente pelo fato da estrada atravessar o seu território tradicional, a FUNAI foi impelida a forçar o contato com os grupos nômades Parakanã que viviam na região.

Após os contatos logo nos primeiros dias, os Parakanã foram acometidos de toda sorte de doenças transmitidas pelos construtores e mais tarde pelos transeuntes e pelos novos vizinhos que se instalaram nas proximidades e dentro de seu território tradicional.

Do grupo contatado em 1974, 200 pessoas, em menos de 01 ano foram reduzidos a 96 Parakanã, por mortes causadas por doenças como sarampo, pneumonia, doenças venéreas e outras.

Hoje, graças as ações desenvolvidas pelo Programa Parakanã com apoio de órgãos de saúde do Estado Brasileiro, os Parakanã estão se recuperando e já são 950 pessoas espalhados em 13 aldeias, mas que continuam sofrendo os impactos negativos da construção da Transamazônica dentro de suas terras.

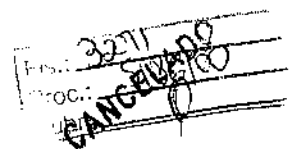
Agora além dos impactos de doenças transmitidas por transeuntes e vizinhos (ainda continua), como malária, coqueluche e mais recente o vírus Megapneumovirus tem provocado problemas sérios de saúde com casos de óbitos, apesar dos cuidados médicos em andamento dispensados pelo Programa Parakanã e o Ministério da Saúde, que ao detectar o surto enviou medicamentos e profissionais para o atendimento. (Foi detectados o vírus Megapneumovirus nas crianças e a introdução se deu pelo contato dos adultos na cidade de Repartimento e Tucuruí) O último óbito se deu em Belém na semana passada, para onde tinha sido deslocado uma criança acometida da doença, mas não conseguiu sobreviver).

Além das doenças, o contato com transeuntes da estrada e a mudança do cenário sócio-político da região, novos impactos passaram a atingir os Parakanã, os de alteração de comportamento, colocando em risco a sua própria cultura. Os Parakanã é um povo que tem apenas 40 anos de contatos com a sociedade brasileira e o contato com segmentos de nossa sociedade com costumes muito diferente tem influenciado muito o viver Parakanã.

MOMENTO ATUAL

Nestes últimos anos, a região tem sofrido muitas alterações, com instalação de povoados, cidades e mais recentemente o início da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, que

EN BRANCO



embora esteja situada nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio, todos os equipamentos, máquinas etc. e pessoas que vão trabalhar na construção, são transportados pela rodovia Transamazônica, aumentando muito a circulação de veículos.

Também a população na região tem aumentado, em função da atração que o referido empreendimento vem causando, pois se prevê que a região será beneficiada pelos resultados econômicos que a construção da usina provocará.

O início dos trabalhos de asfaltamento da Transamazônica, mesmo ainda no trecho Pacajá Novo Repartimento, também tem sido motivo do processo migratório e do aumento de circulação de veículos pela rodovia.

Diante deste cenário, o asfaltamento da estrada, mesmo ainda não sendo tão próximo das aldeias, já provocou vários problemas tanto na área de saúde, devido ao processo migratório que está ocorrendo, pois a população de Novo Repartimento e região mudou e tem sido a principal causa dos problemas que surgiram na comunidade Parakanã.

Por isto a necessidade de se iniciar ações de proteção aos Parakanã e a seu território.

A Terra Indígena Parakanã, graças as ações ambientais e de fiscalização desenvolvidas pelo Programa Parakanã, apresenta-se como uma verdadeira ilha da biodiversidade amazônica no Estado do Pará. Entretanto com o novo cenário, aumento da população regional, aumento da circulação de veículos na rodovia Transamazônica, as alterações do modelo econômico da região, a pressão dos predadores ambientais aumentaram, necessitando que a fiscalização e monitoramento ambiental da Terra Indígena Parakanã seja incrementada.

PROPOSIÇÃO DE AÇÕES MITIGADORAS PRELIMINARES (ANTES DO ASFALTAMENTO)

Para tal, propomos as seguintes ações:

1. Fiscalização diuturna em todos os limites da Terra Indígena Parakanã, priorizando-se o trecho compreendido pela rodovia Transamazônica no Trecho do Rio Bacuri ao rio Pucurui. Esta fiscalização já é realizada diariamente, mas devido o incremento de circulação de veículos nos últimos meses, a fiscalização precisa ser reforçada com meios mais eficazes.
2. Para evitar atropelamento dos Awaete – Parakanã, é necessário a instalação, mesmo em caráter provisório, antes do asfaltamento, de redutores de velocidade, que podem ser o conhecido quebra-molas.
3. Devido a poeira que encobre constantemente a rodovia, seja permanente molhada as áreas compreendidas pelas entradas das aldeias e locais de acampamentos dos Awaete Parakanã, quando fazem suas colheitas de Açaí e Castanha.
4. Retirada de Botequins e Bares instalados ao longo do trecho da estrada dentro da Terra Indígena Parakanã. Estes locais que estão servindo não só para atração dos Awaete Parakanã em contatos indevidos, mas também por se tratar de locais de venda de bebidas alcoólicas, que terminam sendo ofertados aos índios. Além de ser base para a ação dos predadores da Terra Indígena Parakanã.

EN BRANCO



5. Mesmo ainda em caráter provisória sejam colocadas mais placas (existem no trecho de 34 km. 30 placas informativas sobre a Terra Indígena), informativos sobre os cuidados que os usuários da estrada necessitam ter, quanto aos cuidados para o não atropelamento dos animais silvestres e evitarem tentar utilizar-se da biodiversidade existente na Terra Indígena Parakanã.

Esta proposta, é baseada num estudo rápido junto a comunidade indígena Awaete Parakanã, cujo relatório segue em anexo.

São medidas que visam o atendimento das necessidades de medidas de urgência para proteção dos Parakanã, antes mesmo de se instalar o processo de pavimentação no trecho que incidirá diretamente na Terra Indígena Parakanã.

Em anexo também o orçamento de quanto custará estas medidas que poderão ser realizadas através do Programa Parakanã.

A fiscalização da Terra Indígena Parakanã será incrementada com o aumento da circulação dos agentes ambientais ao longo do limite da Terra Indígena Parakanã, visando inibir e coibir os predadores. Serão feitas abordagens aos transeuntes da rodovia Transamazônica e aos vizinhos da Terra Indígena, transmitindo informações sobre a necessidade de preservação do meio ambiente e da biodiversidade existente na área.

Será monitorado a circulação de veículos no trecho da rodovia Transamazônica que incide sobre a Terra Indígena Parakanã, através de Postos de Controle nos dois limites (Rio Bacuri e Rio Pucurui) e da circulação constante dos veículos da fiscalização.

Serão instalados sistemas de comunicação entre os Postos e viaturas (via rádio fonia e internet/câmaras) para evitar tentativas de invasão do território Parakanã.

Esta proposta dirige-se inicialmente a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, para que seja avaliada tecnicamente e se aprovada ser encaminhada ao DNIT.

Em anexo relatório de rápida pesquisa no local e junto aos Parakanã (anexo 1), resumo das ações a serem desenvolvidas pelo DNIT (anexo 2) e a Planilha de Custos das ações a serem realizadas pelo Programa Parakanã (anexo 3).

REGINALDO PORTELA

GERENTE DO PROGRAMA PARAKANÃ

EM BRACO



15



SUBPROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ANEXO I

PROPOSTA DE PLANO DE AÇÕES PRELIMINARES DE
SEGURANÇA PARA A TERRA INDÍGENA PARAKANÃ
EM DECORRÊNCIA DO ASFALTAMENTO DA BR-230
(TRANSAMAZÔNICA)

TUCURUI-PARÁ
2012

Página 1 de 15

EN BRANCO



ESTUDO PARA VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE COLOCAÇÃO DOS QUEBRA-MOLAS NO TRECHO DA BR-230 QUE INCIDE DIRETAMENTE NA TI PARAKANÃ

Nos dias 17 e 18 de setembro de 2012 foi realizado juntamente com os líderes da aldeia Itaygo'a e Paranatinga um levantamento de pontos na BR-230 onde os Parakanã estão constantemente em atividades para coleta de açaí, castanha e cupuaçu e atividades de caça e pesca. Nos locais onde estas atividades são mais intensas é necessário que os veículos passem com uma velocidade mais reduzida, o que se pode conseguir colocando redutores de velocidade nesses trechos.

O levantamento contou com a participação dos líderes e representantes da aldeia Itaygo'a: Xawatirona, Moronoa, Amia e Moeri, que apontaram a área mais próxima do Bacuri onde os membros dessa aldeia utilizam-se dos recursos com mais intensidade. Com os líderes e representantes da aldeia Paranatinga: Warera, Xywaypyga, Rokoanga, Wyraporona e Pinake fez-se o levantamento do trecho do rio Pucurui em direção ao rio Bacuri, especialmente dos locais utilizados com maior intensidade pelos membros das aldeias Paranatins e Itaygo'a, bem como de outras aldeias quando se faz necessário.

Ponte sobre o rio Pucurui



Início do levantamento na ponte do rio Bacuri

Iniciamos o levantamento com os líderes e representantes das aldeias a partir da ponte do rio Pucurui. Logo em seguida passamos por um local onde os Awaete entram para pescar em sua terra. Neste local disseram que não convém colocar quebra-molas por que os não índios poderiam acessar o local mais facilmente.

Em seguida chegamos ao 1º Açaizal, que é um ponto de coleta de açaí principalmente dos membros da aldeia Paranatinga, mas eventualmente

EN BRANCO



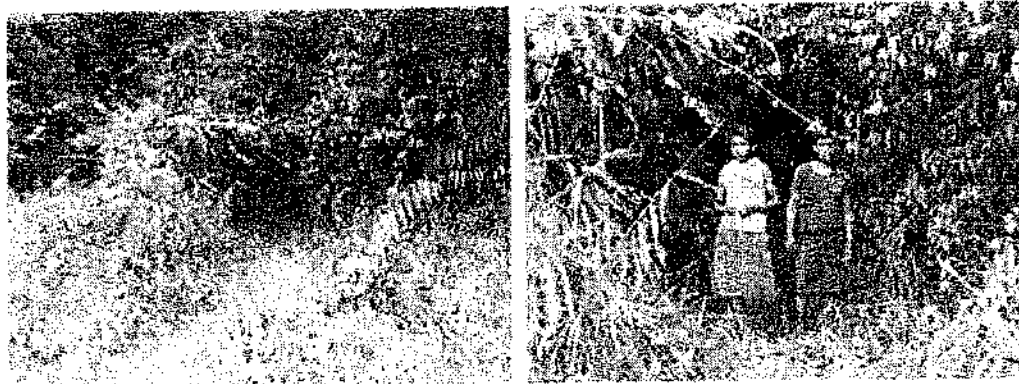
15

peças de outras aldeias também o utilizam. Os Awaete solicitam que sejam colocados quebra-molas no local, que foi fotografado e o ponto anotado no GPS.

1º Açaizal: 1º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 26' 53,44392"

Longitude: -49 55' 11,15258"



Açaizal – Aldeia Paranatinga

Continuando a viagem e chegamos no 2º Açaizal. Neste local, que também foi fotografado e registrado o ponto no GPS, os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

2º Açaizal: 2º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 26' 53,44392"

Longitude: -49 55' 11,15258"



Açaizal – Aldeia Paranatinga

Depois Chegamos à entrada do Posto Indigenista Taxaokokwera, que também foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

11 11 11

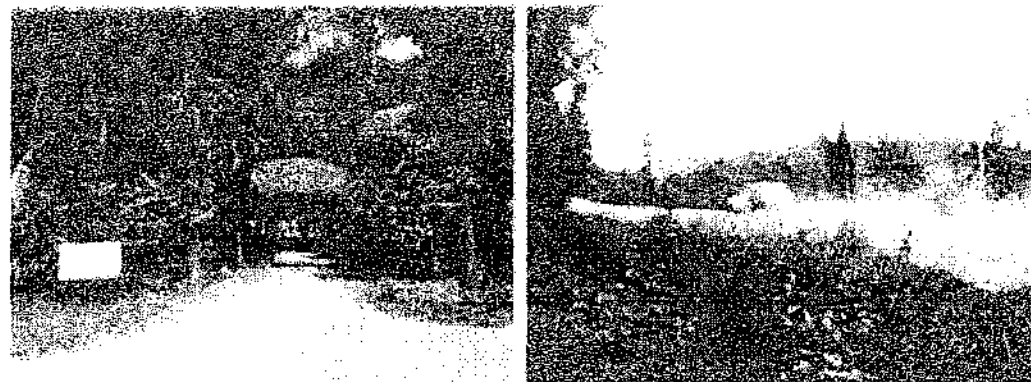
11

11



Fis.: 2276
Proc.: CANCELADO

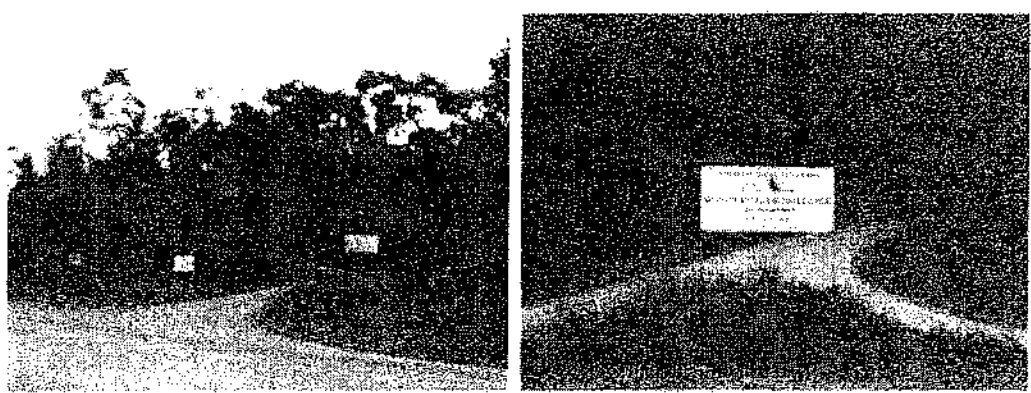
Entrada do PI Taxaokokwera: 3º ponto para colocação de Quebra-molas.
Latitude: -04 27' 57,72812"
Longitude: -49 54' 35,24239"



Entrada do PI Taxaokokwera (local de apoio aos Awaete de todas as aldeias)

Na seqüência chegamos à entrada da aldeia Paranatinga, que foi fotografada e teve o ponto registrado no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

Entrada da aldeia Paranatinga: 4º ponto para colocação de Quebra-molas.
Latitude: -04 28' 39,79881"
Longitude: -49 54' 15,62934"

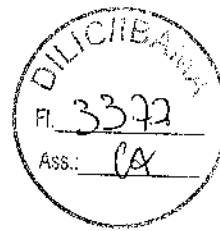


Entrada da aldeia Paranatinga

Continuando o levantamento chegamos a mais um açaizal bastante utilizado pelos indígenas, especialmente os da aldeia Paranatinga. O local foi fotografado e o ponto registrado no GPS, e os Awaete solicitam que ali sejam colocados os quebra-molas.

3º Açaizal: 5º ponto para colocação de Quebra-molas.
Latitude: -04 29' 43,60987"

EN BRASO



15

Longitude: -40 53' 10,51001"



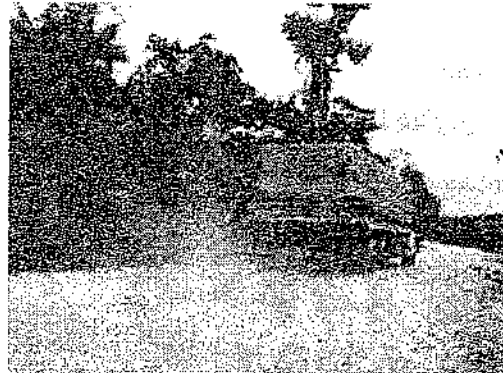
Açaizal – Aldeia Paranatinga

Em seguida passamos pelo Acampamento do Grupo do Xarawa (1º Acampamento). O local é um importante ponto para coleta de castanha e açaí. Além do grupo do Xarawa, outras famílias da aldeia Paranatinga e de outras aldeias passam uma boa temporada ali coletando castanha e açaí, podendo ficar acampados por um período que varia de dois a três meses no início do ano e outros períodos curtos no restante do ano. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

Acampamento do Xarawa: 6º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 30' 05,85296"

Longitude: -40 52' 21,91300"



EN BRANCO



Fis.: 3078
Proc.: CANCELADO



Acampamento do Grupo do Xarawa – Aldeia Paranatinga

Em seguida chegamos ao 4º Açaizal onde foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-moias.

4º Açaizal: 7º ponto para colocação de Quebra-moias.

Latitude: -04 30' 33,71430"

Longitude: -49 51' 42,44308"



Açaizal – Aldeia Paranatinga

Seguimos para o 5º Açaizal onde registramos o ponto no GPS e fotografamos o local. Este Açaizal é utilizado principalmente pelo grupo do Kwatinema, mas pode ser acessado por pessoas de outras aldeias quando combinam uma coleta coletiva. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-moias.

5º Açaizal (Kwatinema): 8º ponto para colocação de Quebra-moias (próximo a vicinal 5)

Latitude: -04 30' 47,74229"

Longitude: -49 50' 46,68819"



EN BRANCO



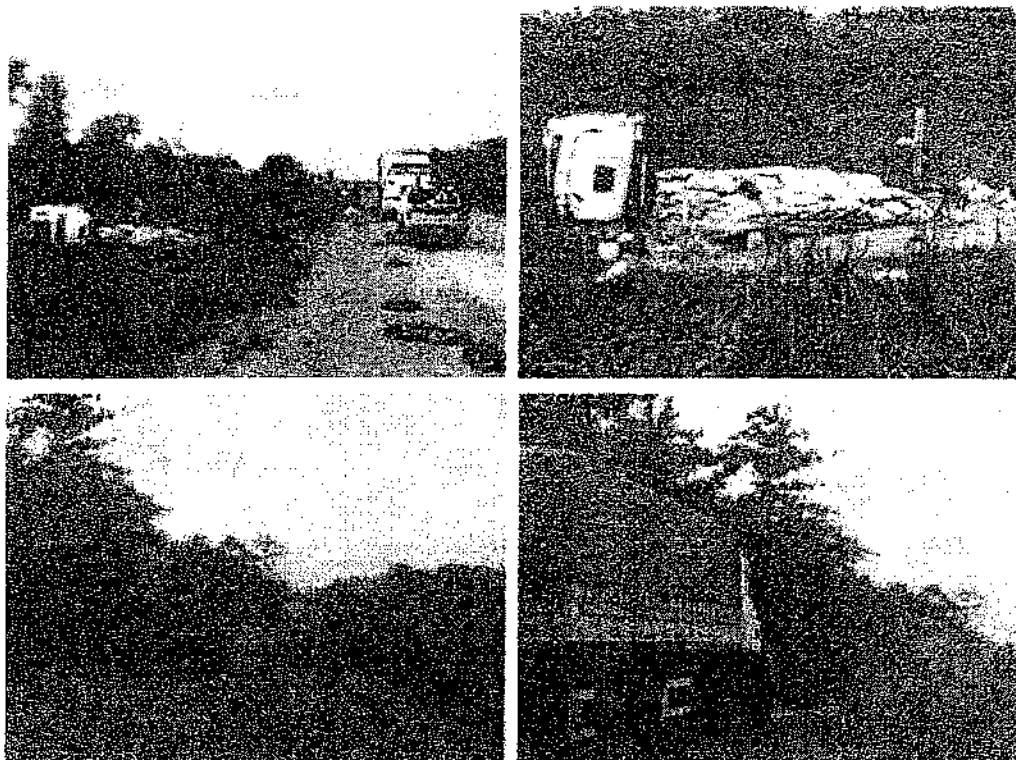
3379
CANTO 100
10

15

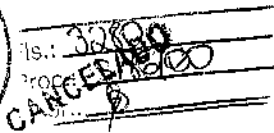


Açaizal do grupo do Kwatinema – Aldeia Paranatinga

Durante o levantamento, próximo ao igarapé do Lontra (Xaraira), presenciámos um caminhão que havia saído da estrada e tombado algumas horas antes. Segundo o motorista ele foi fechado por outro caminhão e para não bater foi obrigado a sair da estrada. A sua carga estava sendo transferida para outro caminhão. Felizmente o motorista não sofreu grandes ferimentos. Após registarmos o fato seguimos para o próximo ponto. Mas, antes ajudamos uma caminhonete que estava com a bateria descarregada. Estes fatos demonstram a necessidade de se construir redutores de velocidade na estrada o mais rápido possível e também de se ter uma fiscalização ostensiva para resolver esses problemas. As fotos a seguir mostram o acidente registrado e a movimentação de veículos no local.



EN BRANCO



15

Acidente de caminhão na BR-230 e movimentação de veículos na estrada

Na sequência passamos pelo Igarapé Lontra conhecido pelos Awaste como Igarapé Xaraira.

Ponto sobre o Igarapé Xaraira

Latitude: -04 31' 44,72267"

Longitude: -49 49' 51,93101"



Igarapé Xaraira

Na sequência passamos pelo acampamento do grupo do Owypygoa (2º Acampamento). Entretanto, os líderes Parakanã pediram para não colocar quebra-molas, pois devido a geografia do local, poderia propiciar as condições ideais para assaltantes da sociedade nacional ali se posicionarem para praticarem assaltos. Eles ponderaram que os quebra-molas só poderiam ser construídos após a fiscalização mais efetiva por parte da Polícia Federal ou mesmo do DNIT.

Seguimos para o 6º Açazal que foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaste solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

6º Açazal: 9º ponto para colocação de Quebra-molas

Latitude: -04 33' 32,17350"

Longitude: -49 48' 56,24212"

EN BRANCO



Fis.: 3381
Pro: ~~CANCELADO~~
Subr.: 9

15



Açaizal – Aldeia Paranatinga

Em seguida nos dirigimos para o 7º Açaizal, fotografando e registrando o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

7º Açaizal: 10º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 33' 54,62002"

Longitude: -49 48' 43,07200"



Açaizal – Aldeia Paranatinga

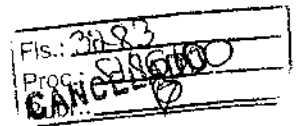
Na seqüência chegamos ao Acampamento do Grupo do Kwatinema e Xywaypyga (3º Acampamento). Este acampamento é utilizado principalmente pelo grupo do Kwatinema e Xywaypyga para coleta de Castanha-do-pará e açaí, entre outros. Várias famílias de outras aldeias, além da aldeia Paranatinga, também têm acesso a este local nas grandes safras de castanha e açaí. O local é mencionado como de intensa produção de açaí no auge da safra. Os Awaete solicitam que ali sejam colocados os quebra-molas.

Acampamento do Grupo do Kwatinema e Xywaypyga: 11º ponto para colocação de Quebra-molas.

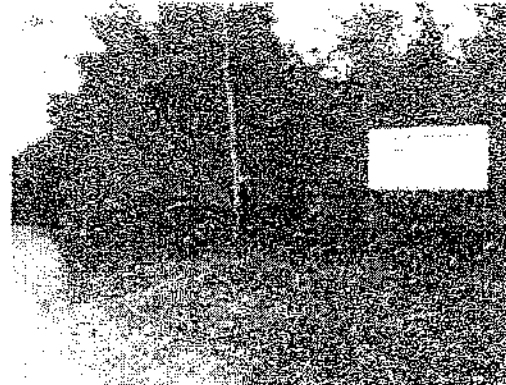
Latitude: -04 34' 48,08317"

Longitude: -49 48' 01,62896"

EMERSON



15



Acampamento do grupo do Kwatinema e do Xywaypyga

Em seguida passamos pelo 8º Açaizal, que foi registrado o ponto no GPS e fotografado. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

8º Açaizal: 12º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 36' 06,37667"

Longitude: -49 47' 28,52050"



Açaizal – Aldeia Paranatinga

Passamos pela ponte sobre o Igarapé conhecido pelos Awaete como Xataopawa.

Ponte sobre o Igarapé Xataopawa

Latitude: -04 35' 32,87955"

Longitude: -49 47' 04,02094"

Ponte sobre o Igarapé Xataopawa

EN BLANCO

3284
CANOAS
19

DILICIBAMA
13: 3383
258: 14



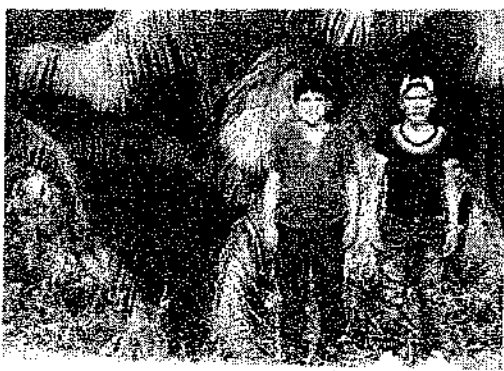
Igarapé Xataopawa

Em seguida fomos visitar o 9º Açaizal. Este é utilizado tanto pela aldeia Paranatinga como pela aldeia Itaygo'a. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

9º Açaizal: 13º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 35' 47,50952"

Longitude: -49 47' 00,12989"



EM BRANCO

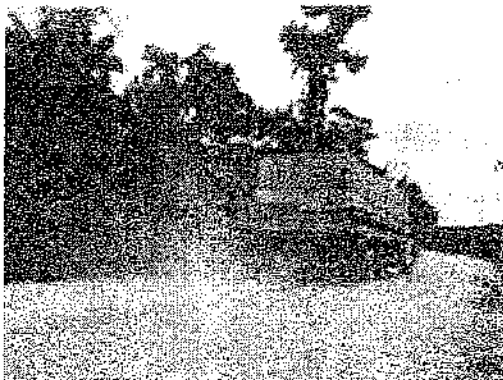
Açaizal – Aldeia Paranatinga e Aldeia Itaygo'a

Após o açaizal utilizado pelas duas aldeias encontra-se o Acampamento do Grupo do Awakatoa (4º Acampamento), para coleta de castanha-do-pará e açaí, que também é muito utilizado pelos Awaete tanto da aldeia Paranatinga quanto da aldeia Itaygo'a. Além disso, os Awaete de outras aldeias podem acessar esses recursos quando ali ficam acampados. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

Acampamento do Grupo do Awakatoa (Itaygo'a e Paranatinga): 14º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 36' 09,09088"

Longitude: -49 46' 35,75495"



Acampamento para coleta de castanha e açaí – Aldeias Paranatinga e Itaygo'a

Em seguida chegamos ao 10º Açaizal que é mais utilizado pelos integrantes da aldeia Itaygo'a. Este foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

10º Açaizal: 15º ponto para colocação de Quebra-molas.

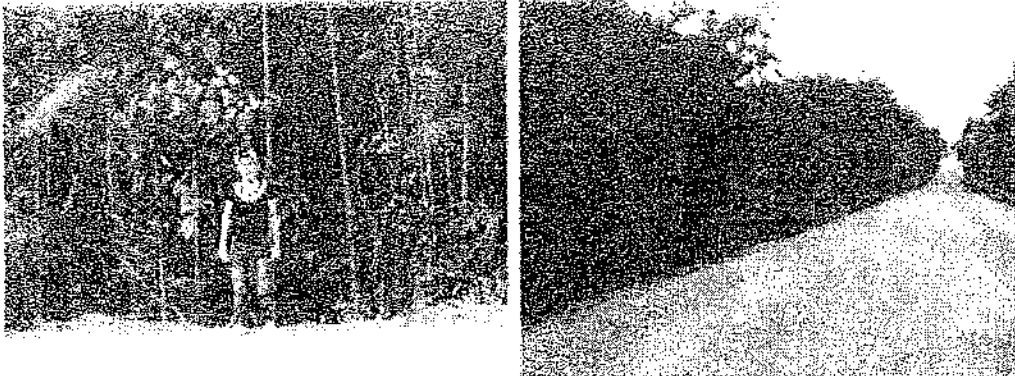
Latitude: -04 36' 11,00457"

Longitude: -49 46' 29,05281"

FINLAND



15



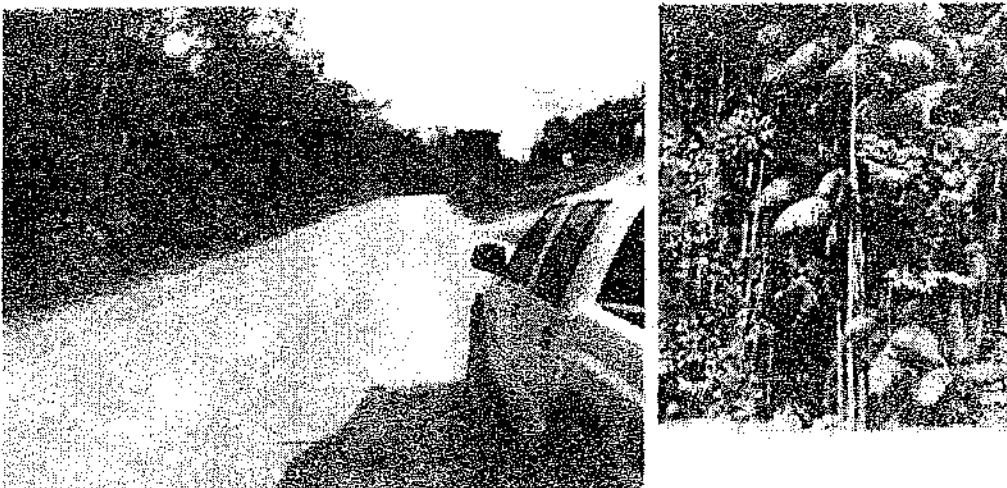
Açaizal – Aldeia Itaygo'a

Em seguida fomos para o 11º Açaizal que é utilizado com mais frequência pelos Awaete da aldeia Itaygo'a. O local foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

11º Açaizal: 16º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 36' 53,83022"

Longitude: -49 46' 07,82933"



Açaizal – Aldeia Itaygo'a

Passamos para o 12º Açaizal que é utilizado com mais frequência pelos Awaete da aldeia Itaygo'a. O local foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

12º Açaizal: 17º ponto para colocação de Quebra-molas.

Latitude: -04 37' 07,39442"

Longitude: -49 46' 08,13802"

Handwritten signature or mark.

LIBRANCIO



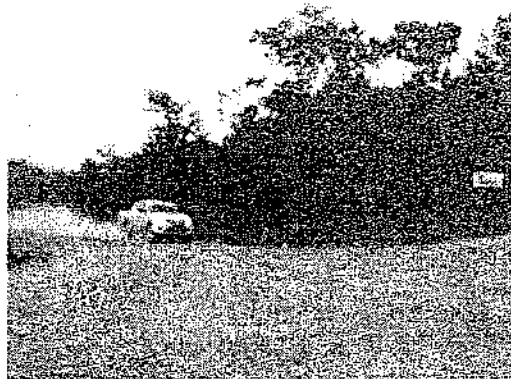
Açaizal – Aldeia Itaygo'a

Na sequência encontra-se a entrada da aldeia Itaygo'a que foi fotografada e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

Entrada da aldeia Itaygo'a: 18º ponto para colocação de quebra-molas

Latitude: -04 37' 37,60216"

Longitude: -49 46' 09,60723"



Entrada da aldeia Itaygo'a

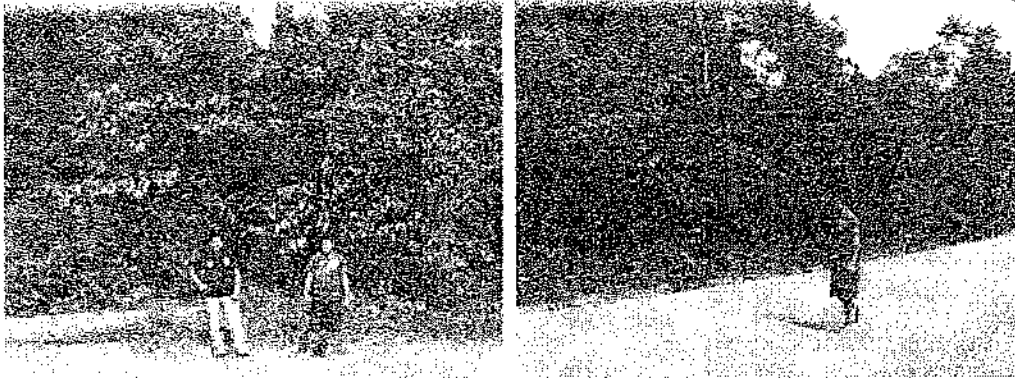
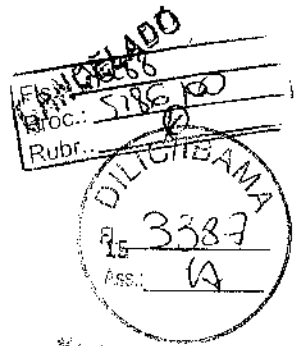
Após a entrada da aldeia Itaygo'a encontra-se o 13º Açaizal que é utilizado também pelos integrantes da aldeia Itaygo'a. O local foi fotografado e registrado o ponto no GPS. Neste local os Awaete solicitam que sejam colocados os quebra-molas.

13º Açaizal: 19º ponto para colocação de quebra-molas.

Latitude: -04 38' 13,09654"

Longitude: -49 46' 13,23365"

EMERGENCY



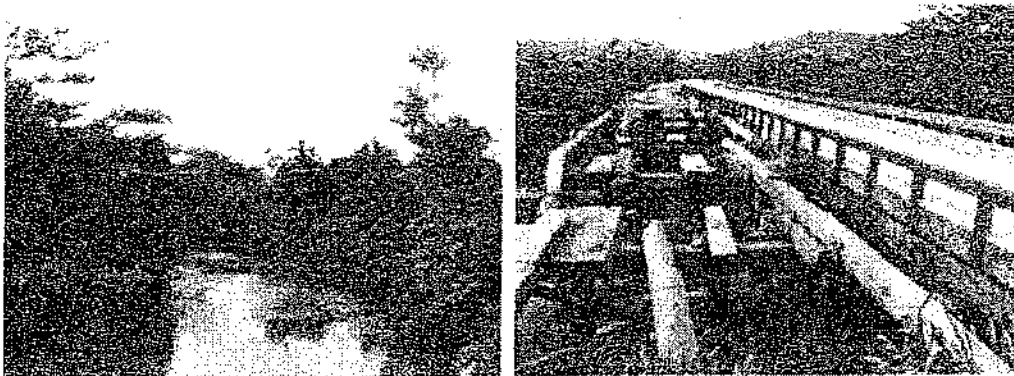
Açaizal – Aldeia Itaygo'a

Em seguida chegamos ao final do levantamento na ponte sobre o rio Bacuri

Ponte sobre o rio Bacuri

Latitude: -04 38' 50,99585"

Longitude: -49 46' 02,05356"



Fim do levantamento na ponte do rio Bacuri

M. Sc. CLAUDIO EMIDIO SILVA
BIÓLOGO

EN 10000



ANEXO 02

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DNIT NA TERRA INDÍGENA PARAKANÃ – ANTES DO ASFALTAMENTO COMO MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS JÁ OCORRIDOS COM OS TRABALHOS EM ANDAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA TRANSAMAZÔNICA NO TRECHO PACAJÁ – NOVO REPARTIMENTO.

1. Conforme levantamento realizado junto a comunidade indígena Awaete-Parakanã, propomos a instalação de 19 (dezenove) redutores de velocidade na estrada Transamazônica, nas proximidades das entradas das estradas vicinais que dão acesso as aldeias próximas a estrada e do Posto de Serviços Taxaokokwera. (Justificativa no relatório 1 em anexo).

2. Instalação de cercas de arame farpado nas proximidades das pontes para evitar que transeuntes utilizem-se do local para acesso indevido na Terra Indígena Parakanã.

3. Melhor o leito da rodovia – 500 metros antes e 500 metros depois – nas entradas das aldeias e do Posto de Serviço Taxaokokwera.

4. - Retirada dos ocupantes da margem esquerda do rio Pucurui na junção da Transamazônica – Bar do Zezinho – Km 286.

- Retirada da beira estrada do bar conhecido como Sorriso da Baianas (Rio Bacuri – Km 353);

- Retirada da beira da estrada do comércio do Sr.Oliveira (vicinal 6 – Km 257);

- Saída do bar do Antônio (vicinal 5);

- Saída do bar da Clarinda

- Saída do bar da Gorete (vicinal 6).

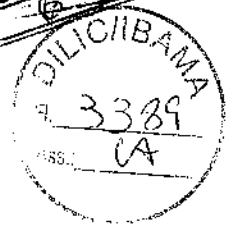
5. – Transmitir informações sobre a Terra Indígena Parakanã e sobre eles a todos os trabalhadores da rodovia a serviço do DNIT.

6.- Sugerir a Polícia Rodoviária Federal da mudança do Posto a ser instalado nas proximidades do Rio Bacuri, para as proximidades do Rio Pucurui.

1940



Fis. 3390
 Prob. 6
 Rubr. 6



ANEXO 3

PLANILHA DE CUSTOS DE AÇÕES QUE PODERÃO SER REALIZADAS PELO PROGRAMA PARAKANÁ FINANCIADAS PELO EMPREENDEDOR NA ESTRADA TRANSAMAZÔNICA - ANTES DO ASFALTAMENTO

1 - CONSTRUÇÕES

2 POSTOS DE CONTROLE E EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZADOS NOS RIOS BACURI E PUCURUI

Contratção em material regional	50.000,00	100.000,00	
Rádios de comunicação, telefonia, computadores e internet... ..R\$	35.000,00	70.000,00	
Viaturas para fiscalização.....	80.000,00	160.000,00	330.000,00

2 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS DA TERRA INDÍGE NA

Confecção e instalação de 100 placas informativas e temáticas nos limites da Terra Indígena Parakaná.....	R\$50,00		5.000,00
---	----------	--	----------

TOTAL INFRAESTRUTURA 415.000,00

2 - PESSOAL

Contratação por 1 ano dos seguintes profissionais

1 Coordenador Ambiental

Salário mensal	3.000,00		
Encargos Fiscais e Sociais	6.000,00	9.000,00	
Custo anual			117.000,00

Contratação 6 agentes ambientais

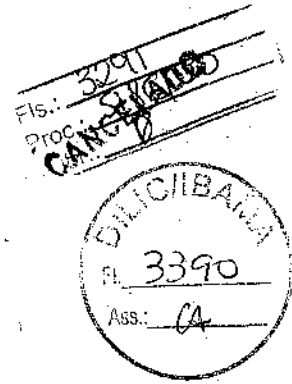
Salário Mensal	1.500,00		
Encargos Fiscais e Sociais	3.000,00	4.500,00	18.000,00
Custo Anual			234.000,00

TOTAL PESSOAL 351.000,00

3 - APOIO A MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA ESTRADA BR 230 NO TRECHO RIO PUCURUI/BACURI RODOVIA TRANSAMAZONIA - PELO PERIODO DE 01 ANO - ANTES DO ASFALTAMENTO

Manutenção viaturas - previsto 300 quilômetros por dia e reparos - valor mensal	15.000,00		
Custo Anual.....			180.000,00
Material informativa.....Custo anual.....		12.000,00	192.000,00
CUSTO ANUAL			958.000,00

EN BRUNO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 933/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de novembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR 230/PA- Mapeamento de uso e ocupação existente na faixa de domínio em atendimento a Condicionante 2.31 da LI nº 825/2011.**

- Anexo: 1-) Mapeamento de uso e ocupação na faixa de domínio da BR 230/PA -Lote 02
2-) Mapeamento de uso e ocupação na faixa de domínio da BR 230/PA -Lote 03
3-) Mapeamento de uso e ocupação na faixa de domínio da BR 230/PA -Lote 04
4-) Mapeamento de uso e ocupação na faixa de domínio da BR 230/PA -Lote 05

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.31 da Licença de Instalação LI nº 825/2011 que visa mapear o uso e ocupações irregulares na faixa de domínio da rodovia BR 230/PA, encaminhamos em anexo, em arquivo digital e impresso, o mapeamento referente ao Lote 02 (Novo Repartimento a Pacajá), Lote 03 (Pacajá a Anapu), Lote 04 (Anapu a Altamira) e Lote 05 (Altamira a Medicilândia), compreendido entre os quilômetros 283,60 ao 728,00.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067668/2012-02

Data: 29/11/12

ANALISTA PAINA,
ANÁLISE
em 13.12.2012

MARCUS VINÍCIUS L. CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

CS-1059181
Marcelo Marques Ramal 8466

ANEXOS NA COPIA

A COTAS

AAA *Eugênio Pio Costa*

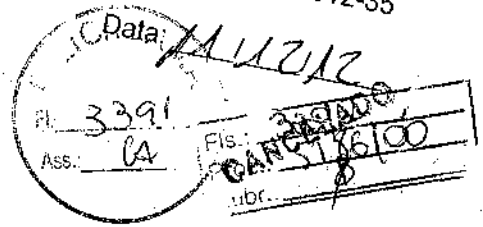
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

29
11

2012

DNIT

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067861/2012-35



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2033/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de dezembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR 230/PA- Anuência IPHAN em atendimento a Condicionante 2.28 da LI nº 825/2011.**

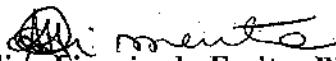
Anexo: 1-) Carta nº 203/2012- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Of. nº 526/2012-GAB/IPHAN-PA

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação LI nº 825/2011 que versa sobre a manifestação a ser dada pelo IPHAN sobre as atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência da rodovia BR 230/PA, encaminhamos em anexo o Of. nº 526/2012-GAB/IPHAN-PA de 27 de novembro de 2012, informando a análise e aprovação do sexto, sétimo e oitavo relatório parcial atinente ao *Programa de arqueologia e educação patrimonial BR 163: Santarém- Rurópolis; BR 230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (excluindo trecho Altamira – Medicilândia), BR 422: Trecho Novo Repartimento – Tucuruí.*

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

DE ORDEM A *contra*
EM *12/11/2012*
FLOR CAETANO

CS-1061518
Marcelo Marques Ramal 8486

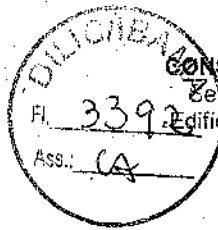
ANAUSTA LUOMA,

2/ANLUSE.

Em 19.12.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Veículos e Ferrovias
OSTRACOTACADINHO/BAHIA



CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Zelador Comercial Sul, Quadra U4, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar - Brasília - DF
Telefone (61) 3315-6048.

Carta Nº 203/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



Assunto: Atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA.
Anexos: OF. nº526/2012-GAB/IPHAN-PA

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação Nº 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta o ofício do IPHAN com a manifestação deste órgão sobre o sexto, sétimo e oitavo relatórios das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cristiane de Melo Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 07/12/12
Hora: 14:43
CS: 1060949
A conferir: [assinatura]



SUPERVISÃO
AMBIENTAL
BR-230/422/PA



EN BRANCO

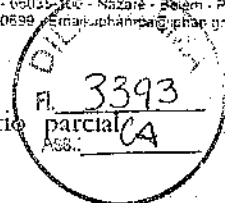


INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

IPHAN PA
Avenida Governador José Malcher, 563 - 66055-100 - Nazaré - Belém - Pa
Telefax: (91) 3224-1825 / 3224-0699 - e-mail: iphanpa@iphan.gov.br

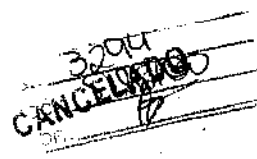
OF. nº 526/2012 - GAB/IPHAN-PA

Assunto: Encaminha o resultado à análise do sexto, sétimo e oitavo relatório
relacionado ao Processo 01492.000571/2010-01.



Belém (PA), 27 de novembro de 2012.

Senhora
DENISE PAHL SCHAAN
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.
Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, apto 1002
Ed. San Giuliano - Reduto
66053-240 - Belém/PA

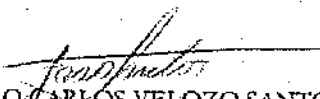


Prezada Arqueóloga,

Vimos informá-la sobre o resultado da análise proferida ao sexto, sétimo e oitavo relatório parcial referente ao Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (Excluindo trecho Altamira-Medicilândia); BR-422: Trecho Novo Repartimento-Tucuruí entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

Dessa forma, informamos que segundo avaliação da área técnica deste Iphan/PA, o referido relatório atende a normativa estabelecida, portanto encontra-se aprovado. Este Instituto aproveita para informa-la que os demais relatórios estão em processo de análise.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS VELOZO SANTOS
Superintendente Substituto do IPHAN/PA

C/C - Aline Figueiredo Freitas Pimenta (Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT)
- Cristiane Sampaio (Consórcio ambiental BR-230/422/PA)

EN FRANCO

Data: 20/12/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 204/2012/CGMAB/DPP



Brasília, 20 de dezembro de 2012



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

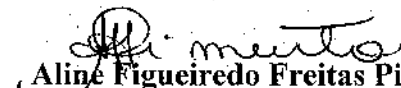
Assunto: **BR 230/PA- Atendimento a Nota Técnica nº 185/2012-
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao monitoramento
de fauna.**

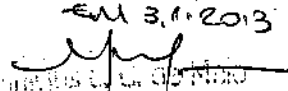
Anexo: **Carta nº 204/2012- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento às solicitações descritas na Nota Técnica nº 185/2012-CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 19 de outubro de 2012, encaminhamos em anexo a Carta nº 204/2012- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 07 de dezembro de 2012, contendo respostas aos questionamentos apresentados pelo IBAMA, as ART's solicitadas, o orçamento e planta baixa do prédio que deverá ser utilizado como um Centro de Triagem para os animais capturados durante a execução do subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Ad ANALISTA BALONA,
P/ANAUSE.
EM 3.1.2013


05.1063213
Marcelo Marques Ramal 8466

À CONTRA

HH 

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

21/12/2012

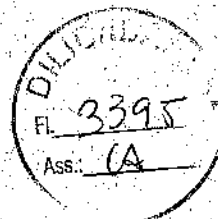
Fls.: 3395
Proc.: 3395
ORÇANÇO

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar - Brasília - DF
Telefone (61) 3315-6048

Carta N° 204/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 07 de dezembro de 2012.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



- Assunto:** Resposta ao ofício n° 1773/2012/CGMAB/DPP - Nota Técnica N° 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
- Contrato:** PP-508/2011
- Anexos:** E-mail da Profa. Dra. Rosemar Luz Ramos
ART dos profissionais: Ana Cláudia da Conceição Silva, Eduardo Araújo da Silva, Elaine Cristina Reis Cardoso, Flávio Antônio de Oliveira Sousa, Manuela Raquel de Mello e Alegria e Marlow Porciuncula

Prezada Coordenadora,

Em resposta à Nota Técnica em epígrafe vimos, por meio desta, responder às solicitações realizadas. Para melhor entendimento, colocamos o número do parágrafo do item da nota e, a seguir, o comentário pertinente.

Parágrafo 2 – Destacou-se que o DNIT está providenciando as tratativas com professores da Universidade Federal do Pará em Altamira para a implantação de um centro de triagem para os animais capturados durante a execução do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.

Resposta – Parágrafo 2 – As tratativas para a efetivação do centro de triagem para os animais capturados estão sendo realizadas com a Profa. Dra. Rosemar Luz Ramos, Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará - Campus de Altamira. Em sua última correspondência eletrônica a Diretora apresentou um o esboço da planta do prédio para construção. A pesquisa orçamentária está sendo realizada para a futura instalação do referido centro de triagem.

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT

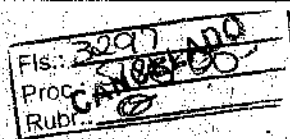
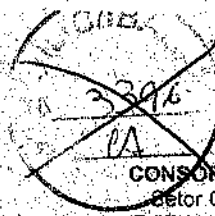
Em: 07/12/12

Hora: 17:16

CS 4061057

A. Contarini Jorge





CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar - Brasília - DF
Telefone (61) 3315-6048

Parágrafo 7 – *Informou-se que boa parte da cobertura vegetal original já foi removida e atualmente existem pequenos fragmentos dominados por vegetação secundária e matas ciliares. Ainda assim, as matas secundárias, quando suprimidas, e os poucos remanescentes de mata primária existentes, principalmente entre Novo Repartimento-Itupiranga a Altamira-Uruará, devem ser acompanhados de um afugentamento e resgate brando.*

Parágrafo 10 – *Destaca-se que a equipe de biólogos e veterinários deve estar presente durante toda a fase de desmatamento, nas frentes de operação da máquina, e não apenas serem chamados quando o operador identificar um animal. Isso se deve pelo fato de alguns animais não serem facilmente visualizados sem o auxílio de técnicos especializados.*

Resposta – Parágrafos 7 e 10 – O Consórcio Ambiental está realizando as ações referentes ao Subprograma de Afugentamento Brando de Fauna e do Monitoramento do Atropelamento de Fauna da BR-230/PA, conforme detalhamento definido pela equipe do IBAMA, por meio da Nota Técnica 120/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Parágrafo 87 – *Destaca-se que não foram apresentadas, além de ações de monitoramento do atropelamento de fauna, atividades que visem a minimização desses impactos, tais como instalação de placas educativas, sonorizadores, e outras medidas mitigadoras pertinentes e suas localizações.*

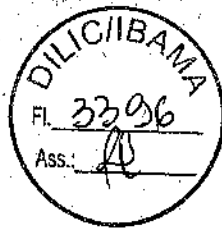
Parágrafo 88 – *Ressalta-se que essas informações devem constar, necessariamente, do 6º Relatório, incluindo cronograma de instalação desses dispositivos.*

Resposta – Parágrafos 87 e 88 – As atividades de minimização dos impactos da rodovia sobre a fauna foram apresentados ao DNIT por meio do 6º Relatório de Monitoramento do Atropelamento de Fauna elaborado pela Fundação BioRio.

Condicionante específica 2.1. da Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material Biológico – *A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.*

Resposta – Condicionante 2.1. – As ART da equipe do Consórcio Ambiental encontram-se anexas a esta carta





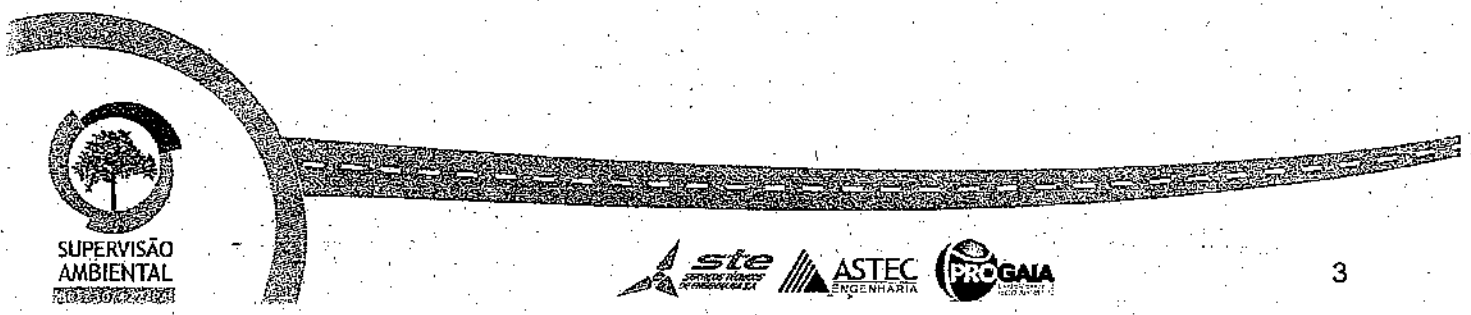
Fis. 3098
CANCELAÇÃO
Rubr. 100

CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar – Brasília – DF
Telefone (61) 3315-6048

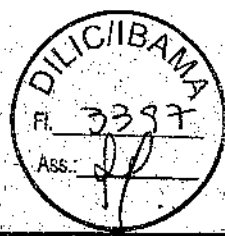
Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA



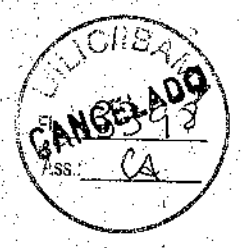
EN BLANCO



Fls.: 3397
Proc.: 5188100
CANCELADO

Manuela Alegria

Assunto: ENC: Orçamento prédio
Anexos: colecoes bmp; Arq01-pla (1) dwg; Arq01-pla (1) dwg
Prioridade: Alta



----- Original Message -----

Subject: Orçamento prédio
Date: Fri, 23 Nov 2012 16:36:44 -0300
From: Rosemar Luz Ramos <roseluz@ufpa.br>
To: <edileia.silveira@br230pa.com.br>
Cc: <emilhjh@yahoo.com>

Boa Tarde Sra. Cristiane;

Fiquei de lhe repassar o valor orçado do prédio.

De acordo com a avaliação da Engenharia, o valor do prédio para depósito dos exemplares fica orçado em 240,000 (Duzentos e quarenta mil reais) de acordo com a realidade de Altamira na atualidade, custo e mão de obra elevadíssimos.

Em anexo segue, o esboço da planta do prédio para construção (três arquivos). Te informo que até o presente momento, não conseguir a planta oficial do prédio junto a prefeitura e vice-reitoria da Instituição, o processo é muito demorado e a demanda é grande. Assim, resolvi pedir uma avaliação prévia junto a firma construtora de outros prédios aqui na UFPA-Altamira e de outro local fora do estado onde temos parceria com engenharia e a construção foi orçada em 122,000 (cento e vinte dois mil reais).

Peço, apreciação deste valor de acordo com a realidade de Altamira, para verificar se pode ser inserido no planejamento.

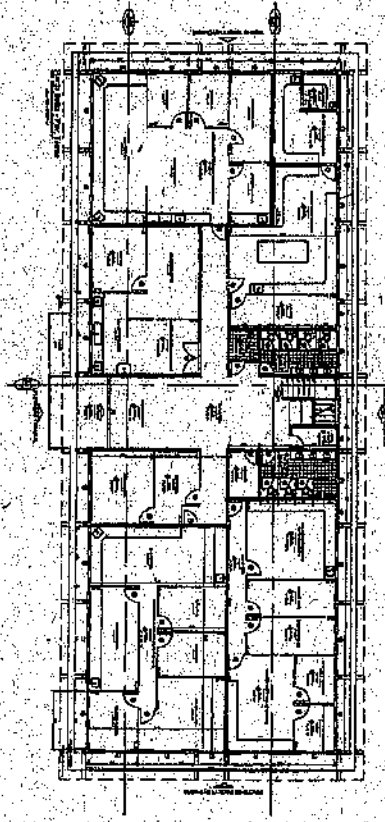
Sra. Ediléia, não estou conseguindo enviar para a Sra. Cristiane no e-mail (cristiane.mello@230pa.com.br), a mensagem está retornando, por favor, solicito que reenvie esta mensagem para conhecimento.

Grata pela atenção,

Abraço,

Profª. Dra. Rosemar Luz Ramos
Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas
Campus Universitário de Altamira
Fone: 93-35150264 - R-209

Fis.: 32000
 CANCEL 16/03
 Rubr.



PERSONAL / MOVIMIENTO

1) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

2) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

3) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

FORNO / ESCUADRIAS

1) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

2) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

3) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

ESCUADRIAS / ACABAMIENTOS

1) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

2) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

3) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

ACABAMIENTOS

1) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

2) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

3) El personal que se indica en el presente plano, debe ser el personal que se indica en el presente plano, y no el personal que se indica en el presente plano.

UNIVERSIDAD TECNICA DEL MAR
 FACULTAD DE INGENIERIA MARITIMA
 DEPARTAMENTO DE INGENIERIA MARITIMA

PROFESOR: DR. FRANCISCO J. GARCIA

ESTUDIANTE: [Nombre]

FECHA: [Fecha]

ASIGNATURA: [Asignatura]

NOTA: [Nota]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

DILIGENCIAMENTO
Fl. 3398
Ass: *[Assinatura]*

15. 3306
CANCELADO
18/10/12

CRBio-06
PAMBAL
CA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
ART Nº 532/12
Data 21/11/12
Rubrica: *[Assinatura]*

CONTRATADO

2. Nome: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA		3. Registro no CRBio: 85.772/05-D	
4. CPF: 035.988.093-28	5. E-mail: CLALDIA@HOTMAIL.COM		6. Tel: 94-92632792
7. End.: Rua Goiânia, 126 QD 35 LT 19 AP D		8. Compl.:	
9. Bairro: Belo Horizonte	10. Cidade: Marabá	11. UF: PA	12. CEP: 68503-290

CONTRATANTE

13. Nome: ASTEC Engenharia LTDA.	
14. Registro Profissional:	15. CPF / CGC / CNPJ: 65.708.604/0001-32
16. End. Rua Antônio Frederico Ozanan Fone: e-mail:	
17. Compl.: 157	18. Bairro: Vila Redentora
19. Cidade: São José do Rio Preto.	
20. UF: SP	21. CEP: 15.015-430
22. Site: www.astecengenharia.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço 1.1() 1.2(x) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()		() 23.2. Ocupação de cargo/função a() b() c()
24. Identificação Execução do Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA.		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho: Rurópolis à Palestina do Pará 25.2 - da Sede 25.2 - da Sede: --		
26. UF: PA	27. Forma de participação: () individual (X) equipe	
28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS		29. Área do Conhecimento: (5) (19)
30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4() 5()		

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGÁIA, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 4.500,00	33. Total de horas: 176	34. Início: 11/2012	35. Término: 12/2012
-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 01/11/2012 <i>Ana Cláudia da e Silva</i> Assinatura do Profissional	Data: <i>[Assinatura]</i> Eng. Carlos Eduardo C. Guimarães CREA: 017635-0 Assinatura e Carimbo do Contratante
---	--

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

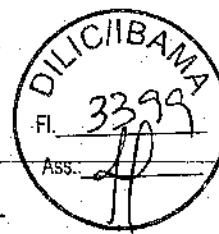
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
ART Nº 531/12
Data 21/11/12
Rubrica: [Signature]

CONTRATADO

2. Nome: Eduardo Araujo da Silva
3. Registro no CRBio: 44799/06-D
4. CPF: 743.880.372-49
5. E-mail: eduardobiasi@hotmail.com
6. Tel: (92)9137-1781
7. End.: Rua José Rodrigues da Costa nº 283
8. Compl.:
9. Bairro: Centro
10. Cidade: Rurópolis
11. UF: PA
12. CEP: 68165-000

CONTRATANTE

13. Nome: ASTEC Engenharia Ltda
14. Registro Profissional:
15. CPF / CGC / CNPJ: 065.708.604/0901-32
16. End.: Rua Antônio Frederico Ozanan, 157 Fone: () e-mail: walkiria@astec-eng.br
17. Compl.:
18. Bairro:
19. Cidade: São José do Rio Preto
20. UF: SP
21. CEP: 15.015-430
22. Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço
1.1() 1.2(x) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11() () 23.2. Ocupação de cargo/função
a(x) b() c()
24. Identificação: Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis até o Rio Araguaia 25.2 - da Sede: - 26. UF: PA
27. Forma de participação: () individual (x) equipe
28. Perfil da equipe: Biólogos
29. Área do Conhecimento: (3) (19) 30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(x) 4() 5()

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)
Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGÁIA, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 4.500,00
33. Total de horas: 176
34. Início: 11/2012
35. Término: 12/2012

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 31/11/2012

[Signature]
Assinatura do Profissional

[Signature]
Assinatura e Carimbo do Contratante

37. CARIMBO DO CRBio

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

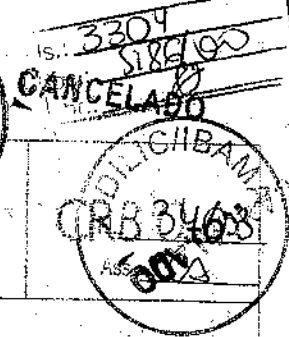
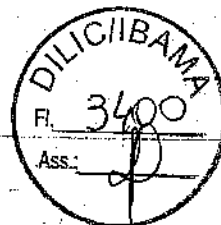
Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
ART Nº 529/12
Data 21/11/12
Rubrica: [Signature]

CONTRATADO

2. Nome: Elaine Cristina Reis Cardoso		3. Registro no CRBio: 49690/04-D
4. CPF: 778471841-91	5. E-mail: elainecrcardoso@gmail.com	6. Tel: (61) 9277-5940
7. End.: Av. Pq. Aguas Claras, 374, bloco B apto 1507		8. Compl.:
9. Bairro: Aguas Claras	10. Cidade: Brasília	11. UF: DF
12. CEP: 71806-500		

CONTRATANTE

13. Nome: PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
14. Registro Profissional:		
16. End. Cln 309 "B" SALA 215 /		15. CPF / CGC / CNPJ: 04.291.396/0001-24
Fone: (61) 3202-9290		e-mail: progaia@progaia.com.br
17. Compl.:	18. Bairro:	19. Cidade: Brasília
20. UF: DF	21. CEP: 70755-510	22. Site: www.progaia.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço		(x) 23.2. Ocupação de cargo/função
1.1() 1.2(x) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()		a(x) b() c()
24. Identificação: Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA.		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho: Rurópolis até o rio Araguaia		25.2 - da Sede: 26. UF: PA
27. Forma de participação: () individual	28. Perfil da equipe: Biólogos	
(x) equipe		
29. Área do Conhecimento: (5) (19)	30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(x) 4() 5()	

31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)

Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGAIA, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 2.500,00	33. Total de horas: 176	34. Início: 11/2012	35. Término: 12/2012
-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

37. CARIMBO DO CRBio

Data: 21/11/12
[Signature]
Assinatura do Profissional

Data: 21/11/12
[Signature]
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

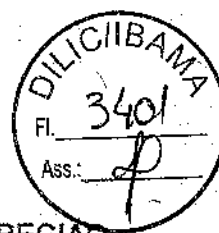
Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BLANCO

Serviço Público Federal
 Conselho Federal
 Conselho Regional de Biologia - 6º Região



Fls: 3305
 886000
 CANCELADO
 CRBIO-6



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
 ART Nº 530/11
 Data 21/11/12
 Rubrica: [assinatura]

CONTRATADO

2. Nome: FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA		3. Registro no CRBio: 77.539/05-D	
4. CPF: 010.668.333-03	5. E-mail: FLAVIOOLIVEIRAA@HOTMAIL.COM	6. Tel: 94-8182-1527	
7. End.: Rua Goiânia, 126 QD 35 LT 19 AP D		8. Compl.:	
9. Bairro: Belo Horizonte	10. Cidade: Marabá	11. UF: PA	12. CEP: 68503-290

CONTRATANTE

13. Nome: STE Serviços Técnicos de Engenharia			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 88.849.773/0003-50	
16. End. Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A Ed Vera Cruz 3º Andar Fone (61)- 3315-6048 e-mail: cristiane.mello@stesa.com.br			
17. Compl.:		18. Bairro: ASA SUL	19. Cidade: Brasília
20. UF: DF	21. CEP: 70.304-913	22. Site: www.stesa.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço 1.1() 1.2(x) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()	() 23.2. Ocupação de cargo/função a() b() c()
---	--

24. Identificação Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA.		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis à Palestina do Pará 25.2 - da Sede: --	26. UF: PA	

27. Forma de participação: () individual (X) equipe	28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS
--	--------------------------------

29. Área do Conhecimento: (5) (19)	30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4() 5()
--	--

31. Descrição sumária

Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGAIA, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 4.500,00	33. Total de horas: 176	34. Início: 11/2012	35. Término: 12/2012
-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 01/11/12 Assinatura do Profissional	Data: 1/11/12 Assinatura e Carimbo do Contratante
--	--

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

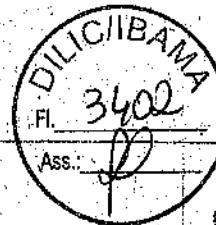
39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaro a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicito a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional
 Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura do Profissional
 Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EM BRANCO



CRB/O-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
ART Nº 528/12
Data 21/11/12
Rubrica: [Signature]



CONTRATADO

2. Nome: Manuela Raquel de Mello e Alegria		3. Registro no CRBio: 44813/04-D	
4. CPF: 711.453.541-49	5. E-mail: manualegria@yahoo.com.br	6. Tel: 61-8165.6555	
7. End.: SHIN QL 8 conj. 3 casa 9		8. Compl.:	
9. Bairro: Lago Norte	10. Cidade: Brasília	11. UF: DF	12. CEP: 71.520-235

CONTRATANTE

13. Nome: Serviços Técnicos de Engenharia - STE			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 88.849.773/0001-98	
16. End.: SCS Qd: 04, Bloco A, 3º Andar		Fone: (61) 3315.6000	e-mail: cristiane.mello@stesa.com.br
17. Compl.: Ed. Vera Cruz	18. Bairro: Setor Comercial Sul	19. Cidade: Brasília	
20. UF: DF	21. CEP: 70304-013	22. Site: www.stesa.com.br	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1 Prestação de serviço		() 23.2 Ocupação de cargo/função
1.3 () 1.2 (X) 1.3 () 1.4 () 1.5 () 1.6 () 1.7 () 1.8 () 1.9 () 1.10 () 1.11 ()		a () b () c ()
24. Identificação: Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis até o Rio Araguaia		25.2 - da Sede: -
26. UF: PA		
27. Forma de participação: () individual		28. Perfil da equipe: Biólogos
(x) equipe		
29. Área do Conhecimento: (5) (19)		30. Campo de Atuação: 1 () 2 () 3 (x) 4 () 5 ()

31 Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)
Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGAIÁ, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 4.590,00	33. Total de horas: 176	34. Início: 11/2012	35. Término: 12/2012
-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 01/11/2012

Manuela R. M. Alegria
Assinatura do Profissional

Data: 1/11/2012
Fábio Araújo Nodari
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CANAL 3307
SIRG/COO
ABREVIADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

CRB/0-6

DILIGENCIADA
Fl. 3406
Ass. CA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06
ART Nº 52712
Data: 01/11/12
Rubrica: [assinatura]

CONTRATADO

2. Nome: Marlow Porciuncula
3. Registro no CRBio: 087493/04-D
4. CPF: 010.662.440-38
5. E-mail: marlowporciuncula@gmail.com
6. Tel: (61) 8211-8821
7. End.: STN Lote K, Ed Montreal, Bloco I
8. Compl.: Apto 212
9. Bairro: Asa Norte
10. Cidade: Brasilia
11. UF: DF
12. CEP: 70770-100

CONTRATANTE

13. Nome: STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A
14. Registro Profissional:
15. CPF / CGC / CNPJ: 08.849.773/0003-60
16. End.: SCS Quadra 04, Bloco A, Ed Vera Cruz, 3º Andar Fone: (61) 3315-6048 e-mail: cristiane.mello@stesa.com.br
17. Compl.:
18. Bairro: Asa Sul
19. Cidade: Brasilia
20. UF: DF
21. CEP: 70304-913
22. Site: http://www.stesa.com.br/

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço
1.1() 1.2(X) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()
() 23.2. Ocupação de cargo/função a() b() c()
24. Identificação: Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA
25. Localização Geográfica (Município): 25.1- do Trabalho: Rurópolis até Palestina do Pará 25.2 - da Sede: -
26. UF: PA
27. Forma de participação: () individual (x) equipe
28. Perfil da equipe: Biólogos

29. Área do Conhecimento: (5) (19)
30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(x) 4() 5()
31. Descrição sumária
Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTEC/PROGAIA, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 2.580,60
33. Total de horas: 176
34. Início: 11/2012
35. Término: 12/2012

36. ASSINATURAS

37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 01/11/12
[assinatura]
Assinatura do Profissional

Data: 1/11/12
[assinatura]
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

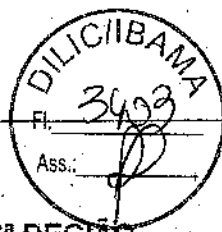
Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

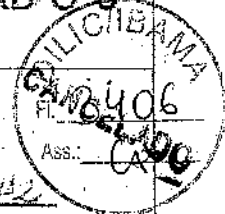


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 6ª REGIÃO**



Fls.: 3307
5186100
CANCELADO

CRBIO-6



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CRBio-06

ART Nº 527142

Data 23/11/12

Rubrica: [Signature]

CONTRATADO

2. Nome: Marlow Porciuncula		3. Registro no CRBio: 087493/04-D	
4. CPF: 010.562.440-38	5. E-mail: marlowporciuncula@gmail.com	6. Tel: (61) 8211-8821	
7. End.: STN Lote K, Ed Montreal, Bloco I		8. Compl.: Apto 212	
9. Bairro: Asa Norte	10. Cidade: Brasília	11. UF: DF	12. CEP: 70770-100

CONTRATANTE

13. Nome: STE - Serviços Técnicos de Engenharia S/A			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 88.849.773/0003-50	
16. End.: SCS-Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º Andar		Fone: (61) 3315-6048	e-mail: cristiane.mello@stesa.com.br
17. Compl.:	18. Bairro: Asa Sul	19. Cidade: Brasília	
20. UF: DF	21. CEP: 70.304-913	22. Site: http://www.stesa.com.br/	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço 1.1() 1.2(X) 1.3() 1.4() 1.5() 1.6() 1.7() 1.8() 1.9() 1.10() 1.11()		() 23.2. Ocupação de cargo/função a() b() c()
24. Identificação: Programa de Proteção à Fauna da BR-230/PA		
25. Localização Geográfica (Município): 25.1 - do Trabalho: Rurópolis até Palestina do Pará		25.2 - da Sede: -
27. Forma de participação: () individual (x) equipe		28. Perfil da equipe: Biólogos
29. Área do Conhecimento: (5) (19)		30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(x) 4() 5()

31. Descrição sumária

Auxiliar na execução do Programa de Proteção à Fauna e seus subprogramas: Afugentamento e Salvamento da Fauna, Monitoramento da Fauna, Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada, Monitoramento de Passagens de Fauna e Mitigação de Atropelamentos de Fauna na BR-230/PA, trecho Rurópolis a divisa com o estado do Tocantins (Rio Araguaia). O serviço é realizado em consórcio entre as empresas STE/ASTE/PROGAI, com denominação de Consórcio Ambiental BR-230/422/PA.

32. Valor: R\$ 2.580,60	33. Total de horas: 176	34. Início: 11/2012	35. Término: 12/2012
-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 01/11/12

[Signature]
Assinatura do Profissional

Data: 01/11/12

[Signature]
Assinatura e Carimbo do Contratante

37. CARIMBO DO CRBio

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

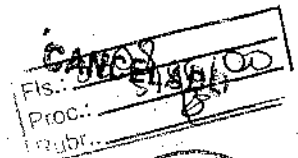
Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EN BRUNO

Data: 20/12/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2081/2012/CGMAB/DPP



Brasília, 20 de dezembro de 2012



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR 230/PA- Anuência IPHAN em atendimento a Condicionante 2.28 da LI nº 825/2011.**


- Anexo: 1-) Carta nº 210/2012- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Of. nº 539/2012-GAB/IPHAN-PA
3-) Of. nº 541/2012-GAB/IPHAN-PA
4-) Of. nº 546/2012-GAB/IPHAN-PA

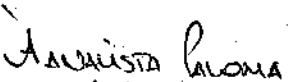
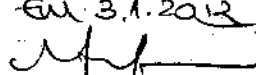
Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação LI nº 825/2011 que versa sobre a “manifestação a ser dada pelo IPHAN sobre as atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência da rodovia BR 230/PA,” encaminhamos em anexo, a Carta nº 210/2012-Consórcio Ambiental BR 230/PA/422/PA, que informa por meio dos Ofícios nº 539/2012, nº 541/201 e nº 546/2012 de 10 de dezembro de 2012, a aprovação dos últimos relatórios (nono, décimo e décimo primeiro) referente às atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência da rodovia BR 230/PA, encaminhados pela Prof.a Dra. Denisse Pahl Schaan, responsável pela execução do Programa em tela.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente


ANALISTA LUANA
P/ANAUSE
em 3.1.2012


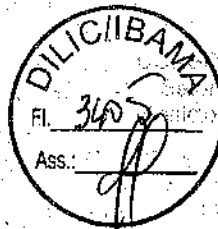
CS-1063210
Marcelo Marques Ramal 8466

A CONTRA

Att Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMÓ/DILIC/BAMA

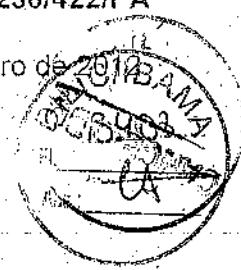
21/12/2012



3309
S186100

Carta N° 210/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 18 de dezembro de 2012



A Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA.
Anexos: OF. n°539/2012-GAB/IPHAN-PA
OF. n°541/2012-GAB/IPHAN-PA
OF. n°546/2012-GAB/IPHAN-PA

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.28 da Licença de Instalação N° 825/2011 – IBAMA, o Consórcio Ambiental BR230/422/PA apresenta o ofício do IPHAN com a manifestação deste órgão sobre o nono, o décimo e o décimo primeiro relatórios das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 18/12/12
Hora: 17:35
Of: 106.275
Cristiane



INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

IPHAN PARÁ
Avenida Governador José Malcher, 553 - 66035-150 - Nazaré - Belém - Pará.
Telefax: (91) 3224-1925 / 3224-0699 - E-mail: iphan-pa@iphan.gov.br

OF. nº 539/2012 – GAB/IPHAN-PA

Assunto: Encaminha o resultado da análise do nono relatório parcial relacionado ao Processo 01492.000571/2010-01.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2012.

Senhora

DENISE PAHL SCHAAN

Arqueóloga da Universidade Federal do Pará

Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, apto 1002

Ed. San Giuliano - Reduto

66053-240 – Belém/PA

Prezada Arqueóloga,

Vimos informá-la sobre o resultado da análise proferida ao nono relatório parcial referente ao *Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (Excetuando trecho Altamira-Medicilândia); BR-422: Trecho Novo Repartimento-Tucumã* entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

Destacamos a necessidade de atendimento às recomendações presentes no relatório, tais como a ampliação do programa de educação patrimonial, realizando ações educativas na tentativa de estimular a comunidade local na preservação dos sítios de arte rupestre na região, e ainda, a musealização de alguns sítios – considerando o interesse de alguns proprietários em preservar o patrimônio.

Dessa forma, informamos que segundo avaliação da área técnica deste Iphan/PA, o referido relatório atende a normativa estabelecida, portanto encontra-se aprovado. Este Instituto aproveita para informa-la que os demais relatórios estão em processo de análise e aguardamos o cumprimento das recomendações.

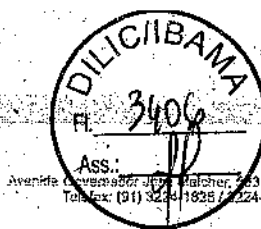
Atenciosamente,


MARIA DOROTÉA DE LIMA
Superintendente do IPHAN/PA

C/C – Aline Figueiredo Freitas Pimenta (Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT)
– Cristiane Sampaio (Consórcio ambiental BR-230/422/PA)



INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL



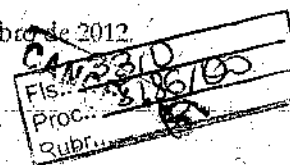
IPHAN PARÁ
Avenida Governador João Malcher, 253 - 66035-101 - Nazaré - Belém - Pará
Telefax: (91) 3233-1825 / 3224-0599 - E-mail: iphan.pa@iphan.gov.br



OF. nº 541/2012 – GAB/IPHAN-PA

Assunto: Encaminha o resultado da análise do décimo relatório parcial relacionado ao
Processo 01492.000571/2010-01.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2012.



Senhora
DENISE PAHL SCHAAN
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.
Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, apto 1002
Ed. San Giuliano - Reduto
66053-240 – Belém/PA

Prezada Arqueóloga,

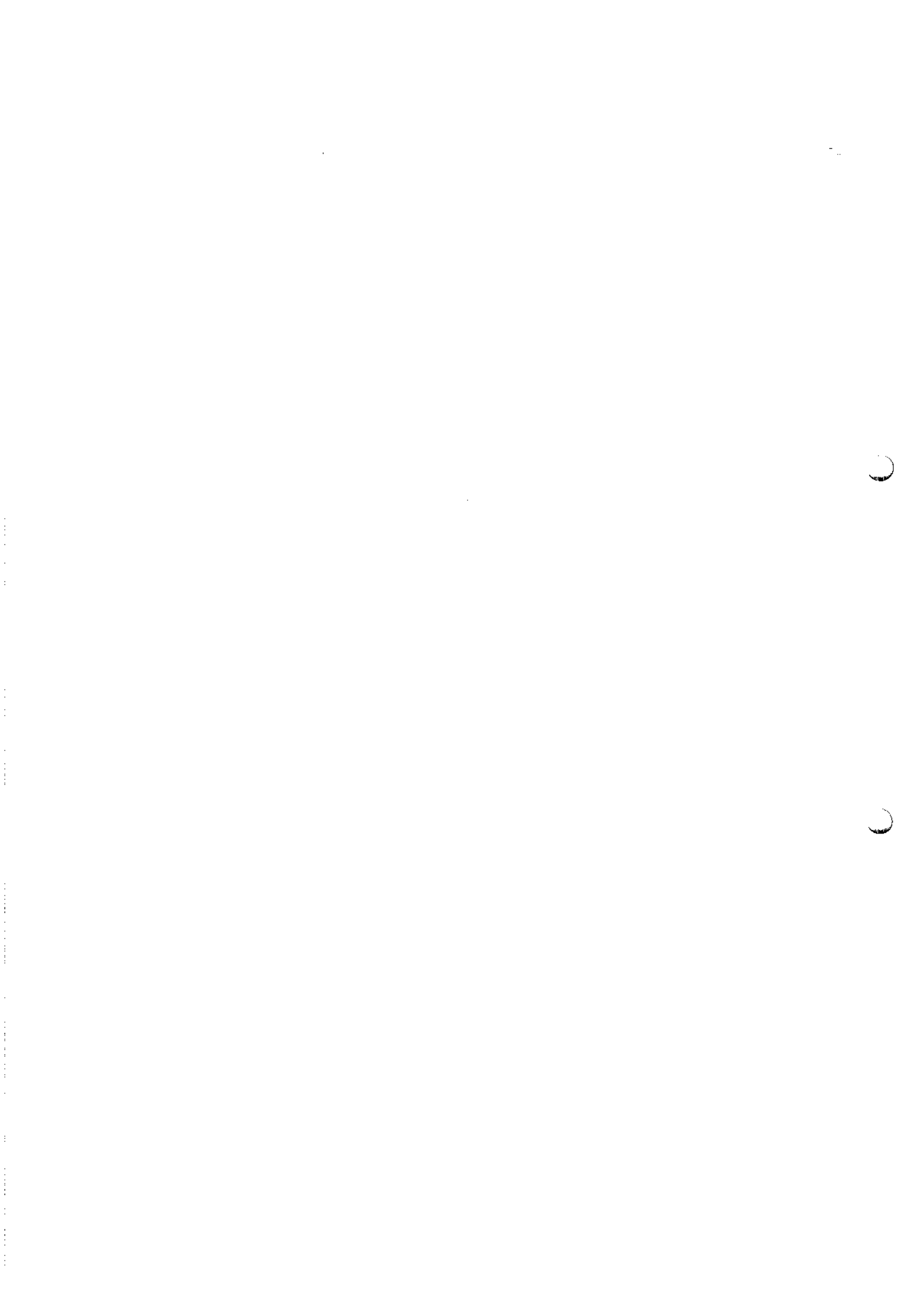
Vimos informá-la sobre o resultado da análise profereida ao décimo relatório parcial: *Salvamento arqueológico nos sítio PA-B.A-08: Paraíso e Pinheiro* referente ao Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163; *Santarém-Rurópolis*; BR-230/PA: *Divisa TO/PA à Rurópolis (Excluindo trecho Alimira-Medicilândia)*; BR-422: *Trecho Novo Repartimento-Tucuruí* entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

Informamos que segundo avaliação da área técnica deste Iphan/PA, o referido relatório atende a normativa estabelecida, portanto encontra-se aprovado. Este Instituto aproveita para informá-la que os demais relatórios estão em processo de análise.

Atenciosamente,


MARIA DÓROTEA DE LIMA
Superintendente do IPHAN/PA

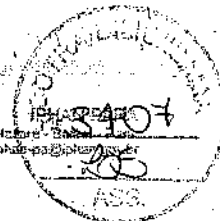
C/C – Aline Figueiredo Freitas Pimenta (Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT)
– Cristiane Sampaio (Consórcio ambiental BR-230/422/PA)





INSTITUTO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Av. Brás Guimarães, José Malcher, 502 - 66035-100 - Belém - PA
Telefax: (51) 3224-1825 / 3224-6589 - E-mail: iphan-pa@iphan.gov.br



OP. nº 546/2012 - GAB/IPHAN-PA

Assunto: Encaminha o resultado da análise do décimo primeiro relatório parcial relacionado ao Processo 01492.000571/2010-01.

Belém (PA), 10 de dezembro de 2012.


Senhora
DENISE PAUL SCHAAN
Arqueóloga da Universidade Federal do Pará.
Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, apto 1002
Ed. San Giuliano - Reduto
66053-240 - Belém/PA

Prezada Arqueóloga,

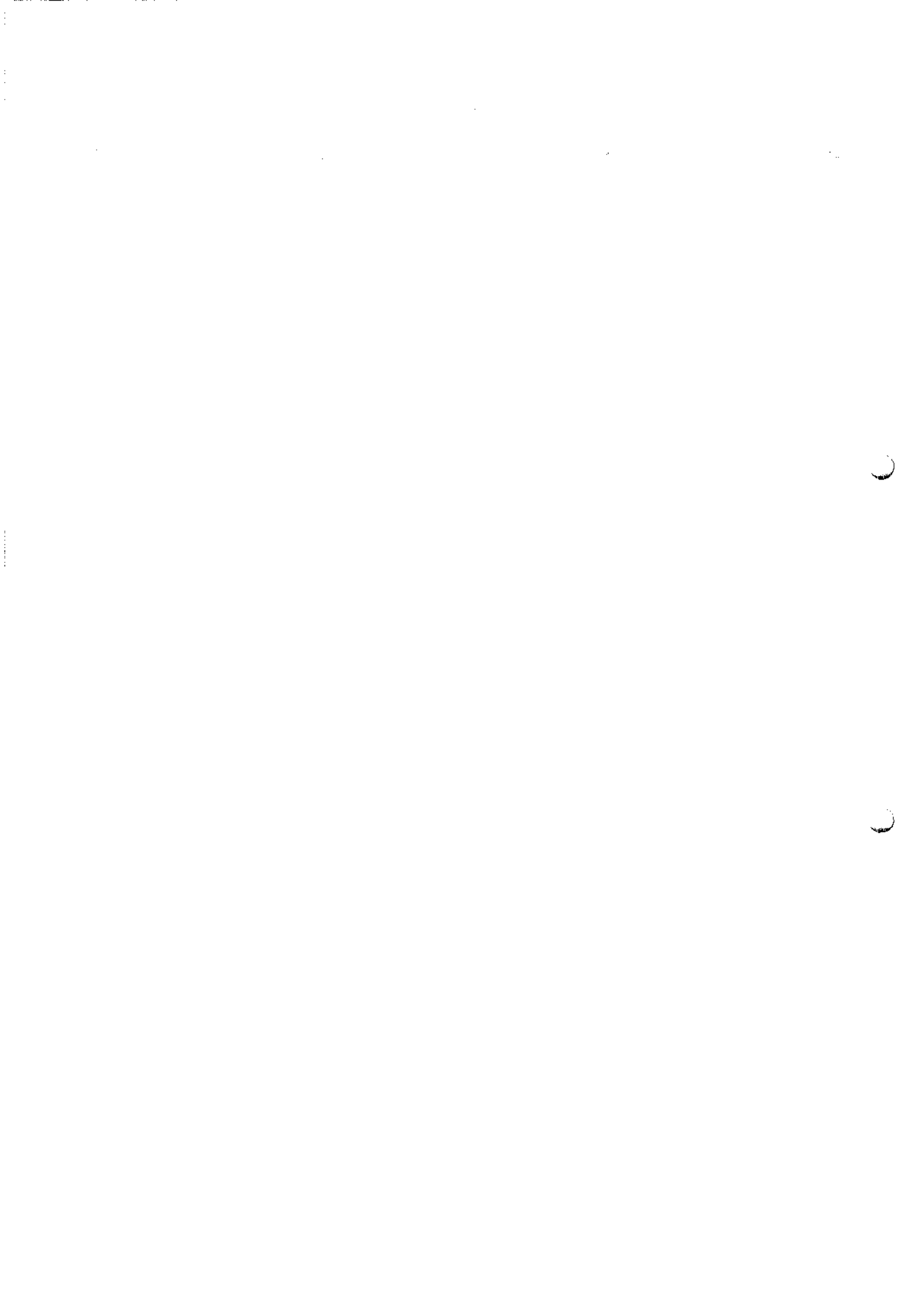
Vimos informá-la sobre o resultado da análise profereida ao décimo primeiro relatório parcial: *Salvamento arqueológico do sítio Panorama referente ao Programa de arqueologia e educação patrimonial BR-163: Santarém-Rurópolis; BR-230/PA: Divisa TO/PA à Rurópolis (Excluindo trecho Altamira-Medialândia); BR-422: Trecho Novo Repartimento-Tucuruí* entregue por Vossa Senhoria nessa Superintendência.

Informamos que segundo avaliação da área técnica deste Iphan/PA, o referido relatório atende a normativa estabelecida, portanto encontra-se aprovado. Este Instituto aproveita para informá-la que o último relatório parcial entregue (décimo segundo) está em processo de análise.

Atenciosamente,

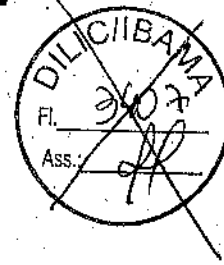

MARLI DOROTÉIA DE LIMA
Superintendente do IPHAN/PA

C/C - Aline Figueiredo Freitas Pimenta (Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT)
- Cristiane Sampaio (Consórcio ambiental BR-230/422/PA)



02001.000378/2013-53

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 29 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 08 de janeiro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



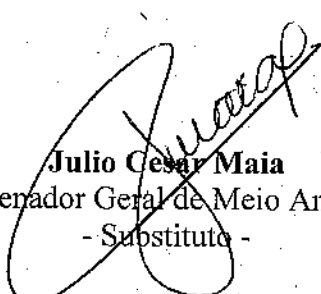
Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento 5º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos

Anexo: 5º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.S.a para ciência, análise e manifestação, em arquivo digital e impresso, o 5º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos, executado na rodovia BR 230/PA, subtrecho Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis (km 984,00), em atendimento à condicionante 2.8 da LI nº 825/2011 – IBAMA.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
- Substituto -

Cs_1065217

Marcelo Marques Ramal 8466

Z:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO\322_Ofício BR 230-PA_Encaminhamento_5º Relatório Monitoramento Recursos Hídricos_IBAMA_08-01-2013.doc

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 37/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de janeiro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha 4º relatório trimestral de acompanhamento dos programas ambientais em atendimento a condicionante 2.35 da LI nº 825/2011**

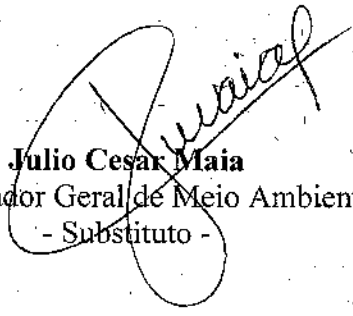
Anexo: **Quarto relatório trimestral de acompanhamento dos programas ambientais**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento a condicionante 2.35 da Licença de Instalação nº 825/2011 que versa sobre “*implementar os programas ambientais....., apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades.....*” encaminhamos para ciência, análise e manifestação, o Quarto Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais na Rodovia BR230/422//PA.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia
 Coordenador Geral de Meio Ambiente
 - Substituto -

Es 1065 351

Marcelo Marques Ramal 8466





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br



OF 02001.001042/2013-14 COTRA/IBAMA

Brasília, 21 de janeiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador(a) do(a) Dnit/Cgmab
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
Endereço: SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Agendamento de Vistoria BR 230/PA**

Senhor(a) Coordenador(a),

Tendo em vista o acompanhamento das obras na rodovia BR-230/PA, e o trecho a ser licenciado venho solicitar a realização de vistoria no segmento rodoviário, com a participação de 05 analistas deste Instituto, com a seguinte programação:

Cidade		Data	Pernoite	Deslocamento
De	Para			
Brasília-DF	Santarém-PA	17/02	-	Vôo TAM saindo de Brasília as 10h15, chegando em Santarém as 15 horas ou Vôo Gol similar que sai de Brasília as 10h21
Santarém-PA	Rurópolis-PA	17/02	Rurópolis-PA	Terrestre - veículo do empreendedor
Rurópolis-PA	Uruará-PA	18/02	Uruará-PA	Terrestre - veículo do empreendedor
Uruará-PA	Altamira-PA	19/02	Altamira-PA	Terrestre - veículo do empreendedor
Altamira-PA	Pacajá-PA	20/02	Pacajá-PA	Terrestre - veículo do empreendedor
Pacajá-PA	Marabá-PA	21/02	Marabá-PA	Terrestre - veículo do empreendedor
Marabá-PA	Brasília - DF	22/02	-	Vôo TAM as 15h45

1. Solicito que a logística para o deslocamento terrestre seja fornecida pelo DNIT e que sejam disponibilizados representantes do Órgão para acompanhar a vistoria.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal n 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

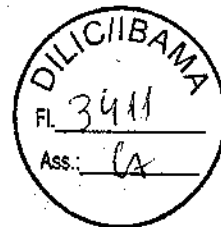
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Laura S. Magalhães', written in a cursive style.

LAURA MARIA SILVA MAGALHAES
Coordenador(a) Substituto(a) do(a) COTRA/IBAMA

0200100159/2013-90
DNIT

COTRA



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 84 /2013/CGMAB/DRP

Brasília, 22 de janeiro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminhamento Relatório conclusivo do levantamento complementar de Fauna nas rodovias BR-230/PA e BR-422/PA**

Anexo: **1 (uma) cópia impressa do Relatório conclusivo do levantamento complementar de Fauna nas rodovias BR-230/PA e BR-422/PA**
1 (uma) cópia digital do Relatório conclusivo do levantamento complementar de Fauna nas rodovias BR-230/PA e BR-422/PA

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.S.a para ciência, análise e manifestação, em arquivo digital e impresso, o Relatório conclusivo do levantamento complementar de Fauna nas rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, em atendimento à condicionante 2.12 da LI nº 825/2011 – IBAMA (retificação de 09/11/2012).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
- Substituto -

A. COTRA
AAA *Amile*
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

05
02

2013

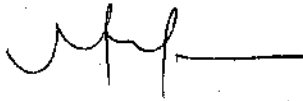
CS-1067103
Marcelo Marques Ramal 8466

Z:\CGMeioAmbiente\ESTADO DE SERGIPE\BR_230/PA\OFICIO\340_Oficio BR 230-PA_Relatório conclusivo do levantamento complementar de Fauna_IBAMA_21-01-2013.doc

JANUARIA PALONA,

PARANÁISE.

em 7.1.2013

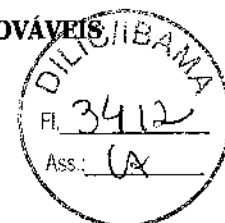


Associação de Mulheres do Rio de Janeiro
Coordenadora de Licenciatura em Espanhol,
Bacharelado em Espanhol,
COPIVOST/UNIRIO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Is.: _____
Proc.: _____
Subr.: _____



DESPACHO 000624/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2013

A(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de Material

Solicito o arquivamento dos seguintes documentos, com respectivos números de protocolo:

- Autopista Fernão Dias - Quantificação da Intervenção na área de pedágio P3 - Protocolo 15.855, de 23/12/08;
- Autopista Fernão Dias - Implantação de Passarela, Km 504+100 - Betim - Ptoocolo 02001.034976/2012-41;
- Autopista Fernão Dias - Implantação de rua Lateral Km 49+300 - Protocolo 02001.000215/2012-98;
- Autopista Fernão Dias - Relatório Atendimento de Condicionante LI 725/10 - Protocolo 02001.000620/2012-14;
- Autopista Fernão Dias - Relatório Implantação Passarela Km 37 - Protocolo 02001.025760/2012-97;
- Rodovia BR-230 - Programa de Fauna - Ofício 1555/2012/CGMAB;
- Rodovia BR-230 - 5º Relatório do Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna - Protocolo - 02001.040935/2012-96;
- Rodovia BR-230 - Programa de Levantamento Complementar de Fauna - Protocolo - 02001.023754/2012-03;
- Rodovia BR-230 - Nota Técnica 011/2012, sobre Fauna - Protocolo - 02001.025490/2012-14;
- Rodovia BR-230 - Revisão dos dados de Fauna - Protocolo - 02001.030183/2012-55;
- TAV - Relatório de Campanha de Ictiofauna - Protocolo - 02001.023713/2012-17;
- TO 050 - Travessia Ilha do Bananal - Protocolo 02001.012662/2010-90;
- Ferrovia Norte-Sul, Trecho Estrela D'Oeste - Panorama - Minuta Plano de Fauna - Protocolo 02001.012662/2010-90;
- Ferrovia Norte-Sul, Extensão Sul - Relatório Final de Levantamento de Invertebrados Aquáticos - Protocolo 02001.012510/2010-97;
- Ferrovia Norte-Sul, Extensão Sul - 2º Relatório Semestral - Protocolo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

02001.0302601/2010-77;

- Autopista Fluminense - Estudo Ambiental das Obras de Duplicação do Contorno de Campos a Macaé - Protocolo - 02001.015191/2010-18;
- Ponte sobre o rio Madeira - Supervisão Ambiental - Protocolo - 02001.013538/2011-61
- BR 319- 7º e 8º Relatório Quadrimestral - 11 Volumes - Protocolo 02001.054431/2011-72

LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES
Analista Ambiental do(a) COTRA/IBAMA

DNIT

02001.002957/2013-39
el 02.13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 220/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Proposta de projeto de passagens de fauna para cumprimento da condicionante 2.5.3 da LI 825/2011

Senhor Coordenador,

1. Visando o atendimento da Condicionante 2.5.3 da LI IBAMA 825/2011, a qual solicita a instalação de passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da BR-230/PA, apresentamos proposta para projetar e instalar dispositivo que possibilite a indução da passagem de fauna seca junto às pontes, levando-se em consideração as cotas apresentadas pelos estudos hidrológicos históricos para cada curso hídrico interceptado.

2. O dispositivo deverá ser instalado em cada margem do corpo hídrico e será composto por três partes: passagem seca em bueiro celular, rampas de acessos e tela de condução da fauna.

- **Passagem seca em bueiro simples celular:**

Localização: Imediatamente após o final do encabeçamento da ponte e no interior da APP, em cada margem do corpo hídrico, transpondo integralmente a rodovia.

Vão Livre: Deve ser garantido um vão livre, com superfície seca, com no mínimo 2,5 m de altura.

Largura: Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,5 m.

Es 670857

Marcelo Marques Ramal 8468

Inclinação da passagem sob a plataforma: Deve-se buscar a horizontalidade, cabendo inclinações máximas de 5,0% em qualquer direção.

Material: A ser definido pela projetista.

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

- **Rampa de acesso à passagem de fauna:**

Largura: Deve ser garantida a largura interna mínima de 2,0 m.

Inclinação da rampa de acesso à passagem sob a plataforma: A ser definida pela projetista desde que não exceda 50% (2/1).

Comprimento da rampa de acesso à passagem de fauna: O necessário para atender a inclinação máxima indicada e mantendo-se dentro da faixa de domínio.

Material: A ser definido pela projetista

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

- **Tela de condução da fauna à passagem seca:**

Altura: 2 m de altura, segundo a Norma DNIT 077/2006-ES.

Largura: 50 cm iniciais deverão ser dotados de tela com malha fina quadrada de 2,0cm ou placa de pré-moldado ($h \cong 30\text{cm}$) e os restantes com tela de 10 cm de malha, segundo a Norma DNIT 077/2006-ES.

Comprimento: O necessário entre o corpo hídrico e a passagem seca e por 100 m a contar da entrada da passagem de fauna seguindo a base do corpo de aterro e acompanhado o limite da faixa de domínio da rodovia.

M

Marcelo Marques Ramal 8466

EN BRANCO

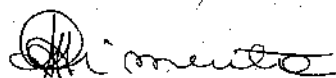
Material: Telas de arame galvanizado, associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento, disfarçadas com vegetação arbustiva de porte médio, e o plantio de capins que tornam o bloqueio natural ao animal, segundo a Norma DNIT 077/2006-ES.

Projeto: A ser definido pela projetista, com previsão e especificações de manutenção periódica, compatível com a solução de engenharia definida.

3. Dos dispositivos propostos acima, o bueiro celular e rampa de acesso poderão não ser implantados quando o terreno natural às margens do corpo hídrico atender a todas as especificações mínimas para garantir passagens secas para a fauna sob as Obras de Arte Especiais.

4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 331 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA – Publicação do recebimento da Retificação da LI nº. 825/2011.**

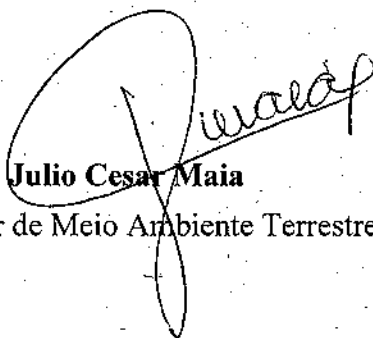
Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Retificação da LI nº. 825/2011, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

ANALISTA CARLA,
P/ANAUSE

em 4.4.2013



Marcus Vinícius L. G. de Melo
Coordenador do Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/CGTMO/DILIC/IBAMA

ES-1074547
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

EM BRANCO



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS
SECRETARIA-GERAL**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

A Autoridade Processante do Processo Administrativo Contencioso Simplificado instaurado pela Ordem de Serviço nº 291/2012-URABL de 11/10/2012, da Senhora Chefe da Unidade Administrativa Regional de Belém -URABL, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa Matos & Sousa Ltda. - ME que foi determinada a instauração do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002108/2012-22, para apurar suposta irregularidade por descumprimento do previsto no Artigo 12, inciso II, da Norma aprovada pela Resolução 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007, considerando o que consta no PROC-000186-2012-URABL.

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, caracterizando estarem em local incerto e não sabido, e cumprido o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, do art. 37 da norma aprovada pela Resolução nº 987-ANTAQ, de 14/02/2008, pelo presente edital, INTIMA a referida empresa para que no prazo de QUINZE DIAS, contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA PRÉVIA escrita em razão das imputações contidas no Ordem de Serviço nº 291/2012-URABL e no Processo Administrativo 50305.002108/2012-22, de infringir, o Artigo 12, inciso II, da norma aprovada pela Resolução 912-ANTAQ, de 23 de novembro de 2007, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, na Unidade Administrativa Regional de Belém - URABL da ANTAQ, sito à Av. Conselheiro Furtado, 2865, edifício Síntese 21 - Mezanino - São Brás.

Informe a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa Prévia no prazo estabelecido, será dada continuidade no Processo Administrativo Contencioso, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Autoridade processante proceder a diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

ENOCK MESQUITA FERREZ JÚNIOR

**COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO
ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS
DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2012 - UASG 275008**

Nº Processo: 640/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético, para atender aos seis empregados efetivos e quatro empregados comissionados da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Marques de Santa Cruz, 264 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ
Pregoeiro

IDEC - 13/11/2012) 275008-00001-2012NE000001

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
RETIIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2012 publicado no D.O.U. de 13/11/2012, Seção 3, Pág. 170. Onde se lê: Aditivo de suspensão de prazo e aumento de valor a preços iniciais ao contrato para serviços de supervisão das obras de construção de melhoramento para adequação de capacidade segurança na travessia urbana de Rondonópolis/MT. Leia-se: Aditivo de Prorrogação de prazo e aumento de valor a preços iniciais ao contrato para serviços de supervisão das obras de construção de melhoramento para adequação de capacidade segurança na travessia urbana de Rondonópolis/MT.

(SICON - 13/11/2012) 393020-39252-2012NE800007

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 488/2010**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600013060201081. Objeto: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão das Obras de Restauração, Duplicação, Melhoramento na Rodovia BR-262/MG. Lote único.

TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor

(SIDECA - 13/11/2012) 393003-39252-2012NE800022

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Retificação da Licença de Instalação nº. 825/2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 09/11/2012, válida pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de sua retificação, relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km.

13 de novembro de 2012
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC
Edital nº 608/2012-00**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - CGCL, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação (1ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: www.dnit.gov.br.

Brasília, 13 de novembro de 2012.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE ALTERAÇÃO
RDC
Edital nº 538/2012-00**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por meio da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações - CGCL, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 3ª Retificação (3ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: www.dnit.gov.br.

Brasília, 13 de novembro de 2012.
ANDRÉ KUHIN
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna sem efeito o Aviso de Alteração do Edital nº 489/2012-00, publicado no dia 13/11/2012, Seção 3, página 171.

Brasília, 13 de novembro de 2012.
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Presidente da Comissão Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital Nº 91/2004-00**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 50600003226200322. Objeto: Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada, a preço global dos serviços de desenvolvimento do Projeto Executivo de Reabilitação (item 3.6 da Norma DNIT 010/2002-PRO) da Ponte Rodoviária sobre o Rio Vasa Barris II, no km 114,1, na rodovia BR-101/SE; extensão da ponte: 2580,00m e largura da ponte: 10,00m.

Brasília, 13 de novembro de 2012
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO AMAZONAS E RORAIMA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 393009

Número do Contrato: 692/2011.
Nº Processo: 50601000344201189. DISPENSA Nº 15/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02341467000120. Contratado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para prorrogação de vigência do Contrato nº 692/2011, fornecimento de energia elétrica. Fundamento Legal: Resolução Nº 414/2010-ANIEEL e Art. 37, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/11/2012 a 31/10/2013. Data de Assinatura: 01/11/2012.

(SICON - 13/11/2012) 393009-39252-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 393009

Número do Contrato: 13/2008.
Nº Processo: 50601000024200742. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 342/2007 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 41858754000164. Contratado: ASC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-LTDA. Objeto: 7º Termo Aditivo de reatificação e de prorrogação de prazo ao contrato UT-01/13/08-00, passando o vencimento de 10/11/2012 para 10/11/2013 com início a partir de 11/11/2012, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT em 08/11/2012, fls. 1764, constante do processo adu. 50601.000024/2007-42. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 60 da Lei 8666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98 e demais alterações posteriores. Vigência: 11/11/2012 a 10/11/2013. Data de Assinatura: 09/11/2012.

(SICON - 13/11/2012) 393009-39252-2012NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 393009

Número do Contrato: 15/2008.
Nº Processo: 50601000193200863. PREGÃO SISPP Nº 408/2008 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A EMBRATEL. Objeto: 7º Termo Aditivo de Rerretificação e de prorrogação de prazo ao Contrato UT-01.1.0.00.0015/2008-00, passando o vencimento de 30/11/2012 para 30/11/2013. Fundamento Legal: Art. 37, INC. II e Art. 60 ambos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2012 a 30/11/2013. Data de Assinatura: 13/11/2012.

(SICON - 13/11/2012) 393009-39252-2012NE800009

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 70/2012**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50601000174201132. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a realização das obras de construção de instalação portuária pública de pequeno porte nos Municípios de Ananás/AM, Anori/AM e Alvarães/AM.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Superintendente

(SIDECA - 13/11/2012) 393009-39252-2012NE800009

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 560/2012**

O Departamento Nacional de infraestrutura de transportes - DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do DNIT/AM/RR, torna público a todos os interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 560/2012-01. Sagrou-se vencedora a empresa BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, com a proposta no valor de R\$ 782.984,60 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BACK
Chefe

(SIDECA - 13/11/2012) 393009-39252-2012NE800009

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

**AVISO
Edital cp nº 566/2012-05**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional no Estado da Bahia, torna público a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe que a data de entrega dos envelopes será no dia 08/01/2013, e não no dia 09/01/2013, conforme publicado no Diário Oficial da União, na página 171, Seção 3, do dia 13/11/2012. O edital retificado poderá ser obtido na Seção de Cadastro e Licitação/SR/BA, no seguinte endereço: Av. Frederico Pontes, nº 141, sala 110, Salvador/BA, ou por meio dos sites www.dnit.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Deste modo, a licitação do edital em apreço fica matutada para o dia 08/01/2013, às 09:00, na sede da SR/BA. As novas datas das vistas técnicas ficam agendadas para os dias 18 e 27/12/2012.

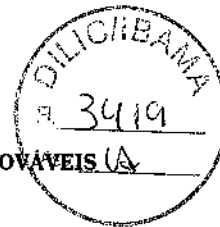
Salvador, 13 de novembro de 2012.
JOÃO SILVIO CERQUEIRA MONTEIRO
Superintendente

EMERGENCY

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (A)
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br



OF 004804/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador(a)-Geral do(a) Dnit/Cgmab
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Licenciamento ambiental rodovia BR 230/PA**

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

1. Em referência ao licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, solicito alteração na periodicidade dos relatórios de supervisão ambiental, que atualmente se encontram em período trimestral, para semestral.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

END

DNIT

02001-005509/2013-97

01.04.13



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº: 382 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 28 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

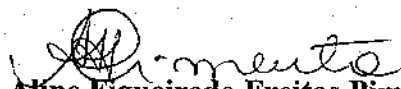
Assunto: Pagamento da Licença de Instalação - LI, referente à pavimentação e instalação de obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA.

Anexo: Cópia das Guias de Recolhimentos.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos cópia das Guias de Recolhimentos n.ºs. 2012GR801390 e 2012GR801389, objetivando comprovar o pagamento da licença em tela.
2. Sem mais para o momento, agradecemos.

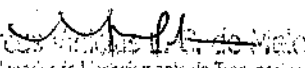
Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA GERAL,

P/ANEXAR AOS AUTOS

EM 23.4.2013


Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/IBAMA

Os 1077000

EM BRANCO

50600-070319-2012-53

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FORMULÁRIO DE DIGITAÇÃO

2ª Via

PROCESSO DE PAGAMENTO

DILIGÊNCIA
RUBRICA
3421RUBRICA
3421

DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO NO CPR

FORMULÁRIO: 2012/12665-001

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2012

Nº/NO/RB

01654

Nº Sist. NS

84219

CREDOR: 193034/19211 - IBAMA - INST. BRÁS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ

SITUAÇÃO: N-11

BANCO: 1

AGÊNCIA: 4201

CONTA CORRENTE: única

CONTRATO:

MEDIÇÃO: 0

PROCESSO: 50600.070319/2012-53

EXECUÇÃO: 11/2012

INSCRIÇÃO GENÉRICA:

SUP.REG.: NA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

UG: 393003 EMPENHO: 2012NE000312 SUBITEM: 10 0100000000 415 VALOR: 20.413,03
 GRUPO: 4 26.542.2126.13ZT.0001 44.91.47.10 PI: MT00123
 DESCRIÇÃO: Elaboração e Execução de Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambient

FATURA

FATURA:	VALOR BRUTO	DT EMISSÃO	DT VENCIMENTO	DT ATESTO
---------	-------------	------------	---------------	-----------

TRIBUTOS

DARF %: 0,00	COD: 0	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
GPS %: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
MATRICULA C.E.I.:					
ISSQN%: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00

VALOR LÍQUIDO: R\$ 20.413,03

RECURSO: 3

DADOS DO ISSQN - PREFEITURA

CNPJ:

COD/RECEITA:

COD MUN: 1220

BANCO:

AG.:

C/C:

LEI MUNICIPAL:

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS-IBAMA, REFERENTE A ANÁLISE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS DA BR-230/PA, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO REPARTIMENTO E MEDICILÂNDIA, QUILOMETRO 317 (ENTROCAMENTO DA BR-230/PA COM BR-422/PA) A 728,0, NO ESTADO DO PARÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 411 KM.

OB PGTO	OB/DAR ISSQN	Nº GPS	Nº DARF	Nº RE	CARIMBO PAGADOR	OFÍCIO
LIQUIDAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	PGTO EMITIDO	PGTO REALIZADO			

EN BLANCO

SERVIDO
25
RUBRICA
FINANCEIRO/DIAE

SIAFI2012-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
23/11/12 09:09 USUARIO : BRANDAO
DATA EMISSAO : 23Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2012GR801390
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: NOV12 VENCIMENTO: 20Nov12
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2012NP001654 PROCESSO : 50600070319201253
RECURSO : 3

DILIGENCIA
R. 3422
Ass: LA

(=) VALOR DOCUMENTO : 20.413,03
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 20.413,03

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000201212665001
CODIGO DE BARRAS : 89610000204 8 13030001010 0 95523127005 4 30364440000 2

BSERVACAO
IBAMA - INST. BRAS. MEIO AMB./MATRIZ. - EST. IMPAC. AMB. PROJ. INFR. ESTR.? EXECUCAO
11/2012 - REF. LICENCA DE INSTALACAO PAV. IMPLAT. OBRAS CORRET.? AP. 2012/12665
LANCADO POR : 65863518120 - LUIS UG : 393003 23Nov2012 09:06
PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

39303 / 39252 / 2012-53

23/11/12 09:09

USUARIO : BRANDAO

PAGINA : 01 / 01

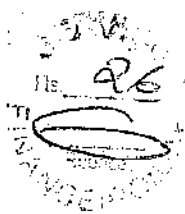
DATA EMISSAO : 23Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO

NUMERO : 2012GR801390

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252



NUMERO EMPENHO SUBIT FONTE REC. GRP. DESP. VINC

VALOR

P 2012NE000312 10 0100000000 4 415

20.413,03

TOTAL

20.413,03

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EL BRUNCO

EN FRANCO

USUARIO : BRANDAO

PAGINA : 01 / 01

DATA EMISSAO : 23Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO

NUMERO : 2012GR801389

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

NUMERO EMPENHO	SUBIT	FONTE REC.	GRP.	DESP.	VINC
P 2012NE000312	10	0100000000	4	415	

VALOR

44.800,00



TOTAL

44.800,00

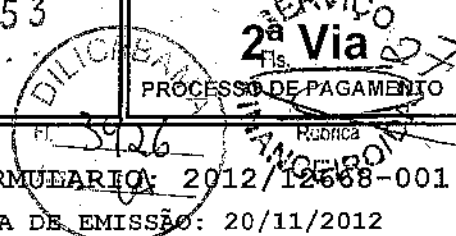
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EMERGENCY

50600-070319-2012-53

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FORMULÁRIO DE DIGITAÇÃO



DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO NO CPR		
(NE)NO/RB	- 1653	Nt Sist. (NS) - 84218

 FORMULARIO: 2012/12688-001
 DATA DE EMISSÃO: 20/11/2012

 CREDOR: 193034/19211 - IBAMA - INST. BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ SITUAÇÃO: Null
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 4201 CONTA CORRENTE: única
 CONTRATO: MEDIÇÃO: 0 PROCESSO: 50600.070319/2012-53
 EXECUÇÃO: 11/2012 INSCRIÇÃO GENÉRICA: SUP.REG.: NA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

 UG: 393003 EMPENHO: 2012NE000312 SUBITEM: 10 0100000000 415 VALOR: 44.800,00
 GRUPO: 4 26.542.2126.13ZT.0001 44.91.47.10 PI: MT00123
 DESCRIÇÃO: Elaboração e Execução de Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambient

FATURA

FATURA:	VALOR BRUTO	DT EMISSÃO	DT VENCIMENTO	DT ATESTO
---------	-------------	------------	---------------	-----------

TRIBUTOS

DARF %: 0,00	COD: 0	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
--------------	--------	-----	------	-----------	------

GPS %: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
MATRICULA C.E.I.:					

ISSQN%: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
--------------	------	-----	------	-----------	------

RÉCURSO: 3	VALOR LÍQUIDO: R\$	44.800,00
------------	--------------------	-----------

DADOS DO ISSQN - PREFEITURA

CNPJ:	AG.:	C/C:	COD/RECEITA:	COD MUN: 1220
BANCO:			LEI MUNICIPAL:	

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

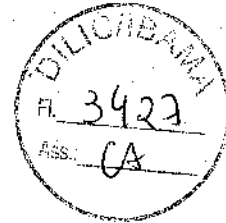
RENOVÁVEIS - IBAMA, REFERENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS DA BR-230/PA, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE NOVO REPARTIMENTO E MEDICILÂNDIA, QUILOMETROS 317 (ENTROCAMENTO DA BR-230/PA COM BR422/PA), A 728,0, NO ESTADO DO PARÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 411 KM.

OB PGTO	OB/DAR ISSQN	Nº GPS	Nº DARF	Nº RE	CARIMBO PAGADOR	OFÍCIO
LIQUIDAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	PGTO EMITIDO	PGTO REALIZADO			

DNIT

02001.005508/2013-42
01-04-13

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 383 /2013/CGMAB/DPP



Brasília, 28 de março de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF


Assunto: Pagamento da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV dos lotes 2, 3, 4 e 5, referente à BR-230/PA.

Anexo: Cópia das Guias de Recolhimentos.

Senhor Coordenador,


1. Encaminhamos cópia das Guias de Recolhimentos nºs. 2012GR801431 e 2012GR801430, objetivando comprovar o pagamento da licença em tela.
2. Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MANAUSTA CARIA,
P/ANEXAR AOS AUTOS.

Em 23.4.2013


Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte

Es. 1077004

EN BRANCO

50600-072627-2012-13

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FORMULÁRIO DE DIGITAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO

3º Via
INCEIRO

DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO NO CPR

FORMULARIO: 2012/12999-001

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2012

NE/NO/RE - 0725 Nt Sist-NS - 0725

CREADOR: 193034/19211 - IBAMA - INST.BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ SITUACAO: NULA
BANCO: 1 AGENCIA: 4201 CONTA CORRENTE: unica 3428
CONTRATO: MEDICAO: 0 PROCESSO: 50600.072627/2012-13
EXECUCAO: 11/2012 INSCRICAO GENERICA: SUP.REG.: NA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

UG: 393003 EMPENHO: 2012NE000320 SUBITEM: 10 0100000000 415 VALOR: 4.034,07
GRUPO: 4 26.542.2126.13ZT.0001 44.91.47.10 PI: MT00123
DESCRICAO: Elaboração e Execução de Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambient

FATURA

FATURA: VALOR BRUTO DT EMISSAO DT VENCIMENTO DT ATESTO

TRIBUTOS

DARF %: 0,00 COD: 0 BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00
GPS %: 0,00 COD: BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00
MATRICULA C.E.I.:
ISSQN%: 0,00 COD: BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00

RECURSO: 3 VALOR LÍQUIDO: R\$ 4.034,07

DADOS DO ISSQN - PREFEITURA

CNPJ: COD/RECEITA: COD MUN: 1220
BANCO: AG.: C/C: LEI MUNICIPAL:

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVAVEIS - IBAMA, REFERENTE A ANÁLISE DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV, RELATIVA AOS LOTES 2, 3, 4 E 5 DA BR/230/PA ENTRE OS MUNICIPIREPARTIMENTO E MEDICILÂNDIA NO ESTADO DO PARÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 390,6 KM.

OB PGTO	OB/DAR ISSQN	Nº GPS	Nº DARF	Nº RE	PARTIDO PAGADOR	OFÍCIO
LIQUIDAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	PGTO EMITIDO	PGTO REALIZADO			

28 NOV 2012

EN MANO

SIAFI2012-CPR-CONSULTA-CONCPR (CONSULTA DOCUMENTO HABIL CPR)

28/11/12 16:47

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 28Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2012GR801431

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRAS

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: NOV12 VENCIMENTO: 28Nov12

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2012NP001730 PROCESSO : 50600072627201213

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.034,07

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.034,07

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000201212999001

CODIGO DE BARRAS : 89600000040 7 34070001010 1 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

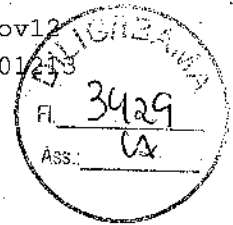
IBAMA INST. BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ - REF. AUTORIZACAO SUSP.VEGETACAO

-230-PA ESTADO PARA AP.2012/12999-001

LANCADO POR : 02513262174 - FELIPE UG : 393003 28Nov2012 16:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SERVICO
Fls. 20
Rubrica
MUNICIPALIDADE



EL BRANCO

28/11/12 16:47

USUARIO : ALEXANDRE

PAGINA : 01 / 01

DATA EMISSAO : 28Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO

NUMERO : 2012GR801431

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

NUMERO EMPENHO SUBIT FONTE REC. GRP. DESP. VINC

VALOR

P 2012NE000320 10 0100000000 4 415

4.034,07



TOTAL

4.034,07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EN FRANCO

50600-072627-2012-13

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FORMULÁRIO DE DIGITAÇÃO

2ª Via

PROCESSO DE PAGAMENTO

DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO NO CPR

NP/NO/RB

Nt Sist-NS

FORMULARIO: 2012/43002-001

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2012

CREDOR: 193034/19211 - IBAMA - INST. BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ

SITUAÇÃO: Null

BANCO: 1

AGÊNCIA: 4201

CONTA CORRENTE: única

CONTRATO:

MEDIÇÃO: 0

PROCESSO: 50600.072627/2012-13

EXECUÇÃO: 11/2012

INSCRIÇÃO GENÉRICA:

SUP.REG.: NA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

UG: 393003 EMPENHO: 2012NE000320 SUBITEM: 10 0100000000 415 VALOR: 133,00

GRUPO: 4 26.542.2126.13ZT.0Q01 44.91.47.10 PI: MT00123

DESCRIÇÃO: Elaboração e Execução de Estudos de Impacto Ambiental e Planos Básicos Ambient

FATURA

FATURA:	VALOR BRUTO	DT EMISSÃO	DT VENCIMENTO	DT ATESTO

TRIBUTOS

DARF %: 0,00 COD: 0 BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00

GPS %: 0,00 COD: BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00
MATRICULA C.E.I.:

ISSQN%: 0,00 COD: BC: 0,00 VALOR R\$ 0,00

RECURSO: 3 VALOR LÍQUIDO: R\$ 133,00

DADOS DO ISSQN - PREFEITURA

CNPJ: COD/RECEITA: COD MUN: 1220

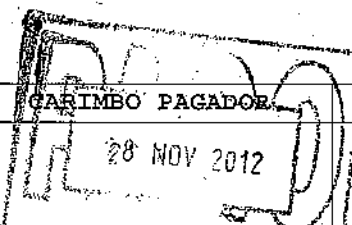
BANCO: AG.: c/c: LEI MUNICIPAL:

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA, REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV RELATIVA AOS LOTES 2, 3, 4 E 5 DA BR-230/PA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO REPARTIMENTO E MEDICILÂNDIA NO ESTADO DO PARÁ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 390,6 KM.

OB PGTO	OB/DAR ISSQN	Nº GPS	Nº DARF	Nº RE	GARIMBO PAGADOR	OFÍCIO
LIQUIDAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	PGTO EMITIDO	PGTO REALIZADO			



EN FRANCO

50600-0/2627-2012-10

SIAFI2012-CPR-CONSULTA-CONCPR (CONSULTA DOCUMENTO HABIL CPR)

28/11/12 16:47

USUARIO : ALEXANDRE

DATA EMISSAO : 28Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2012GR801430

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: NOV12 VENCIMENTO: 27Nov12

DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2012NP001725 PROCESSO : 506000726272012

RECURSO : 3

(=) VALOR DOCUMENTO : 133,00

(-) DESCONTO/ABATIMENTO:

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 133,00

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000201213002001

CODIGO DE BARRAS : 89650000001 4 33000001010 9 95523127005 4 30364440000 2

RESERVACAO

IBAMA INST. BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ - REF. AUTORIZACAO SUSP. VEGETACAO

2012-230-PA ESTADO PARA AP.2012/13002-001

ENCARREGADO POR : 02513262174 - FELIPE UG : 393003 28Nov2012 16:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESELHO PF12=RETORNA

SERVICO
Fls. 23
Rubrica
FINANCEIRO/DAF

ELICIEBANA
R. 3432
Ass. CA

EM BRANCO

00000-010001-2012

SERVIÇO
Fls. 24
RUBRICA
VICE-DIRETOR

SIAFI2012-CPR-CONSULTA-CONCPR (CONSULTA DOCUMENTO HABIL CPR)

28/11/12 16:47

USUARIO : ALEXANDRE

PAGINA : 01 / 01

DATA EMISSAO : 28Nov12 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2012GR801430

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

NUMERO EMPENHO	SUBIT	FONTE REC.	GRP.	DESP.	VINC
P 2012NE000320	10	0100000000	4		415

VALOR

133,00

~~DILIGENCIA~~
IBAMA
Fls. 3433
Ass. LA

COTRADILIGENCIA
IBAMA
Fls. 3433
Ass.

TOTAL

133,00

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

0000000000

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 391/2013/CGMAB/DPP

03.04.2013

02001.005745/2013-05
Brasília 03 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: **BR-230/PA – Agendamento reunião técnica.**

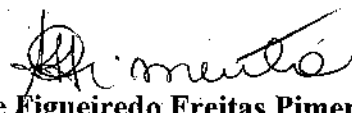
Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a V.S.a. agendamento de reunião técnica para tratar dos seguintes assuntos:

- a-) Apresentação do PBA reformulado
- b-) Aprovação da proposta de passagem de fauna já apresentada
- c-) Entrega de relatórios atinentes a gestão e supervisão ambiental em período semestral
- d-) Atualização ao atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A ANAÍSTA CARLA,
P/ANÁLISE.

Em 03.4.2013

Marcus Vinícius L.C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/IBAMA

CS:1077361

Marcelo Marques Ramal 8466

UNIDADE REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO158_Ofício BR 230-PA_Agendamento reunião técnica_IBAMA_03-04-2013.doc

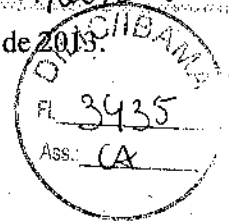
COMPTON

03.04.2013

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 392/2013/CGMAB/DPP

02001.00574/2013-96

Brasília, 03 de abril de 2013.



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminhamento do Plano Básico Ambiental (PBA) – BR-230/422/PA.**

Anexo: **Plano Básico Ambiental (PBA) – BR-230/422/PA.**

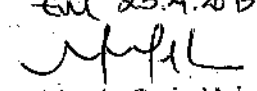
Senhor Coordenador,

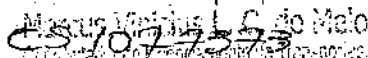
1. Encaminhamos em anexo para conhecimento e manifestação, o Plano Básico Ambiental (PBA), contendo, a reformulação e a adequação dos Programas Ambientais, com um caráter mais executivo, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO – entroncamento com BR-163/PA em Rurópolis e BR-422PA, trecho entroncamento BR-230/PA em Novo Repartimento – entroncamento PA-156 em Tucuruí.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Jo ANAÍSTA CARLA,
?/ANÁLISE.
em 23.4.2013



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.006524/2013-52 COTRA/IBAMA

Brasília, 22 de abril de 2013.

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Dnit/Cgmab
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-902

Assunto: **Vistoria BR 230/PA**

Tendo em vista a vistoria técnica realizada pelo IBAMA no período de 17 a 22 de fevereiro de 2013, encaminho o Relatório de Vistoria nº06/2013 /COTRA/CGTMO/DILIC para conhecimento e providências.

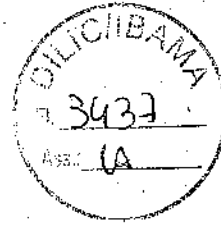
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

EN BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 575 /2013/CGMAB/DPP



Brasília, 30 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF.

Assunto: **BR-230/PA - Solicitação de Renovação da LI nº 825/2011.**

Anexos: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Coordenador-Geral,



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.007549/2013-73
Origem: Dnit/Cgmab
Data: 02/05/2013

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da LI nº 825/2011 (Retificação), com vencimento em 09/11/2013, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Entr BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

ANUÍSTA CARU,
P/ANÁLISE.

em 05.2013

CS-2082347

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

MEMÓRIA DE RECEBIMENTO
Coordenação de Meio Ambiente
Data: 05/05/2013
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-4185	Fax: 3315-4198
Email: diego.melazzo@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 426.869.238,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação), com vencimento em 09/11/2013, refere-se ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Entr BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 30/04/2013		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005051/2013		
Data:	20/05/2013	Local:	COTRA
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	18:00
Organizador:	Rodrigo Carvalho de Oliveira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Karin Rovaris Möller	COTRA	Sim	karin.moller@ibama.gov.br	3316-1071	
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA	Não	rodrigo.oliveira@ibama.gov.br	3316-1071	
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA	Sim	carla.costa@ibama.gov.br	33388088	CA
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	3316-1071	
Manuela R. M. Alegria	DNIT Gesto Ambiental	Sim	manuela.alegria@br230pa.com.br	3315-6003	MLA
Edmar Cabral da Silva Junior	DNIT Gesto Ambiental	Sim	edmarjunior1507@gmail.com	3315-6003	<i>[Handwritten Signature]</i>
Barbara Rocha Pinto Bonnet	DNIT/CGMAB	Sim	brpb@uol.com.br	3315-4880	<i>[Handwritten Signature]</i>

3. Assunto
Apresentação da reformulação do PBA

4. Pauta
1. Renovação da LI 825/2012 2. Pendências para renovação da LI 3. Apresentação da reformulação dos programas ambientais 4. Impedimentos para a ampliação da licença 5. Apresentação de relatórios de acompanhamento 6. Passagens de fauna

5. Texto da Ata

O Ibama informou que recebeu o pedido de renovação da LI 825/2011, porém faltou a publicação do pedido no DOU e em jornal de circulação regional.

Seguindo a pauta sugerida no início da reunião, foram tratados todos os pontos das condicionantes que continuam pendentes de atendimento, incluindo os que seriam passíveis de impedimento para a renovação e ampliação do trecho da licença.

- Condicionante 2.2: Falta o valor de referencia para o cálculo da compensação. A representante do Dnit justificou que pelo novo regime de contratação (RDCI) que será usado para a construção das obras de arte especiais, o valor será sigiloso até a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- determinação do vencedor do processo de licitação. Então, a definição do valor total da obra (implantação e pavimentação da rodovia e construção de pontes) deverá atrasar. O Ibama irá calcular o grau de impacto e o percentual devido a compensação;
- Condicionante 2.3: Empreendedor irá enviar a outorga ou dispensas dos órgãos responsáveis já obtidas em meio digital;
 - Condicionante 2.5: Dnit vai fazer um levantamento no atual projeto para verificar as soluções de engenharia e dispositivos já previstos e encaminhara ao Ibama para avaliação;
 - Condicionante 2.8: Empreendedor informou que ainda aguarda a anuência da Marinha para o projeto de construção da ponte sobre o Rio Xingu.
 - Condicionante 2.23: Está pendente a entrega do volume estimado de madeira resultante da supressão para constar na ASV;
 - 2.32: Quanto a entrega do cadastro de desapropriações em pontos específicos da obra, foi informado que embora parte do levantamento tenha sido realizada ainda está em processo de contratação a empresa que executará o programa;

O representante da Supervisão Ambiental apresentou de maneira resumida a reformulação do PBA, explicando alguns pontos e também questões levantadas pela equipe. O Ibama fará uma análise completa do documento que já foi protocolado quando da renovação da licença.

Tratados os pontos que seriam impeditivos para a ampliação da licença para abranger o trecho Rurópolis - Altamira:

- Flora: Complementação de dados do Inventário Florestal e execução do PBA;
- Fauna: Apresentar relatório solicitado na condicionante 2.19 e execução do PBA;
- Físico e Socioeconômico: execução do PBA;

Quanto a apresentação de Relatórios de Acompanhamento o Ibama ratificou que a periodicidade seja alterada de trimestral para semestral. A supervisão ambiental informou que irá elaborar um relatório semestral consolidado das atividades e enviara os relatórios trimestrais digitais em anexo. Foi proposto pelo Ibama estudar a possibilidade de receber uma parte dos relatórios em meio digital (fotos e anexos) e o restante (textos e gráficos) impresso, a fim de minimizar a geração de resíduos da impressão.

Foi apresentado pelo empreendedor as especificações das passagens de fauna seca que deverão ser instaladas sob as pontes, e provavelmente serão executadas em bueiros celulares de 2.5mx2.5m conforme apresentado no Of. n 220/2013 CGMAB/DPP e que poderão ser alteradas ou suprimidas de acordo com a justificativa técnica dos projetistas. A definição dos detalhes para aprovação desse modelo de passagem serão avaliados em parecer técnico.

Handwritten signature and initials:
MKJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

CA
MRS
@
KF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 012113/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2013.

A(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material.**

Em referência ao processo nº 02001.005186/2000-17 do licenciamento ambiental da rodovia BR-230/PA, solicito que sejam arquivados os seguintes documentos impressos:

- # Relatório Final de Supressão Vegetal do lote 2 (2 exemplares);
- # Projeto de Plantio Compensatório (2 exemplares);
- # 1º e 2º Relatório do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA);
- # 3º Relatório do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA), tomo 1 e 2, (2 exemplares);
- # 2º e 3º Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais;
- # Relatório de Levantamento dos Passivos Ambientais, trecho Pacajá-Medicilândia;
- # Mapeamento de Uso e Ocupação na Faixa de Domínio, lotes 2, 3, 4 e 5 (7 volumes);
- # Ofício 1735/2012/CGMAB/DPP e anexos I e II, referente ao atendimento da condicionante 2.28 da LI 825/2011;
- # Nota Técnica CGMAB/DNIT, para subsidiar a emissão de ASV para o lote 2;
- # Programa de Comunicação Social - atendimento da condicionante específica nº 2.29 da LI 825/2011; e
- # Programa de Educação Ambiental - atendimento da condicionante específica nº 2.29 da LI 825/2011.

Paloma Galvão Fernandes
PALOMA GALVAO FERNANDES
Analista Ambiental do(a) COTRA/IBAMA

22.05.13

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 669/2013/CGMAB/DPP

Nº 02001.009 20 2/1361

Brasília 22 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: BR-230/PA – Encaminha 6º Relatório das atividades do afugentamento brando e monitoramento do atropelamento de fauna.

Anexo: Sexto relatório das atividades do afugentamento brando e monitoramento do atropelamento de fauna

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos para ciência, análise e manifestação, em meio digital e impresso, o 6º Relatório das atividades do subprograma de afugentamento brando de fauna e do monitoramento do atropelamento de fauna da rodovia BR 230/PA, contendo os dados compilados das campanhas realizadas pela equipe do Consórcio Ambiental BR 230/422/PA entre novembro de 2012 a abril de 2013.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Engº Julio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

CS. 1086047

Marcelo Marques
Ramal 8466

ANALISTA CARRA,
7/ANALISE

REC. 700 28/05/2013
SECRETARIA DE TRANSPORTES
GOVERNADOR DO PIAUÍ
TERMO DE RECEBIMENTO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 662/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encabeçamento e iluminação da ponte sobre o Rio Araguaia, Divisa entre Tocantins/TO e Pará/PA (km 0,00).

Anexo: 1-) Ofício nº 1416/2011/CGMAB/DPP
2-) Formulário de solicitação de renovação da Licença LI nº 469/2007
3-) Licença de Instalação nº 469/2007

Senhor Coordenador,

1. Considerando a emissão da Licença de Instalação nº 469/2007 referente às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodovia BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará, vimos por meio deste solicitar a informação quanto a possibilidade de ser iniciada a construção do encabeçamento da Ponte em questão, bem como a iluminação da mesma, tendo em vista que a Licença em tela venceu em 01/11/2011 e a renovação da mesma foi requerida a este IBAMA em 14 de setembro de 2011 por meio do Ofício nº 1416/2011/CGMAB/DPP.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.009072/2013-61
Origem: Dnit/Cgmab
Data: 21/05/2013


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ANALISTA CGLA,

3/ANÁLISE.

EM 29.5.2013

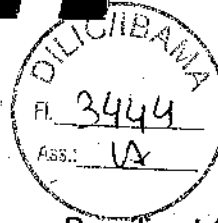


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Trens e Ferrovias
CONTRATADO DA CUBAMA

DNIT

MMA - IBAMA
Documento:
02001.044842/2011-50

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 446 /2011 - CGMAB - DPP



Data: 14/09/11

Brasília, 14 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Brasília - DF.

Assunto: BR-230/TO/PA - Requerimento de Renovação da Licença de Instalação nº 469/2007.

Anexos: Formulário de Solicitação de Renovação de Licença de Instalação e LI nº 469/2007.

Senhora Diretora,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Requerimento de Renovação da Licença de Instalação nº469/2007, refere-se ao Projeto de implantação de Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA), Segmento: km 0,0 ao km 0,9, totalizando 900m de extensão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

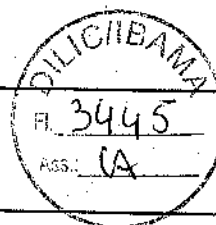
Cs-976130

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

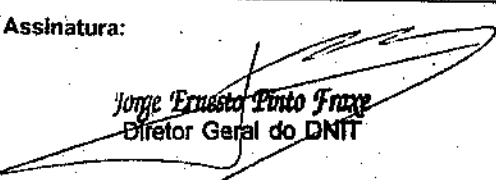
EN BANCOS



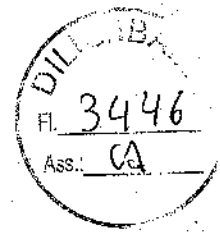
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASÍLIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 40.000.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Renovação de Licença Instalação nº 469/2007, refere-se ao Projeto de implantação de Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho: Div TO/PA - Div. PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA), Segmento: km 0,0 ao km 0,9, totalizando 900m de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 06/09/2011	 Jorge Ernesto Pinto Fraxe Diretor Geral do DNIT	

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo II do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/IBAMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
Endereço: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Nucleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **Fax:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005156/00-17

Relativa às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodovia BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará.

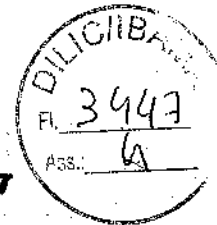
Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de assinatura: 25 OUT 2007 Data de recebimento: 01 NOV 2007


BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

EM BRANCO



CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

1 - Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4 Esta Licença de Instalação é válida somente para execução de obras em território nacional.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Comunicar o IBAMA as datas de início e fim das obras;
- 2.2 Apresentar em 30 dias, o cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- 2.3 Apresentar ao IBAMA Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase do embargo das obras do empreendimento;
- 2.4 Apresentar em 30 dias, o quadro de áreas da Área Diretamente Afetada e mapa em escala adequada com a correta delimitação das Áreas de Preservação Permanente, com objetivo de subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;
- 2.5 Comunicar imediatamente a este IBAMA e outros órgãos ambientais competentes em caso de ocorrência de acidentes envolvendo derramamento de óleos e/ou combustíveis, queda de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades;
- 2.6 Apresentar em 60 dias, dados sobre a necessidade de desapropriações para a instalação da ponte, sendo que, em caso positivo, deverá ser apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, a ser executado após apreciação do IBAMA;
- 2.7 Apresentar relatório semestral de monitoramento, supervisão e acompanhamento, para todas as atividades inerentes aos programas ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental - PCA.

EMERSON

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 678/2013/CGMAB/DPP

02001.009203/13-18

Brasília, 22 de maio de 2013. 20.05.13

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: **BR-230/PA – Publicação do pedido de renovação da LI nº 825/2011**

- Anexo: 1-) Memorando nº 553/2013/CGMAB/DPP
2-) Diário Oficial da União, seção 03, nº 84, folha nº 204
3-) Ata de Reunião IBAMA nº 005051/2013

Senhor Coordenador,

- Conforme solicitado em Ata de Reunião nº 005051/2013 realizada nesse IBAMA, em 20/05/2013, encaminhamos para ciência, o Memorando nº 533/2013/CGMAB/DPP de 02 de maio de 2013, que requerei ao setor competente deste DNIT, a publicação no DOU e em jornal local, o aviso de solicitação de renovação da LI nº 825/2011, com vencimento em 09 de novembro de 2013, referente ao projeto de pavimentação e implantação da rodovia BR 230/PA, localizada entre Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis/PA (km 984,00), nos segmentos entre km 317,00 ao km 728,00.
- Assim sendo, informamos que o aviso já foi publicado no Diário Oficial da União, seção 03, Nº 04, Folha 204, conforme verificado em anexo.
- Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANALISTA CARRA,
P/ANÁLISE.

em 29.5.2013

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento do Transportes,
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Marcelo Marques
Ramal 8466

SAN - Seta Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4900
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CS-108646

EM BRANCO

DNT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Memorando nº. 553 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de maio de 2013.

Ao Setor de Publicações e Contratos.

Assunto: BR-230/PA - Publicação no D.O.U. e em jornal local do aviso de Solicitação de Renovação da LI nº. 825/2011.

Anexo: Modelo de publicação.

1. Objetivando atendimento às determinações contidas na Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86, solicitamos adoção das providências necessárias para publicação no Diário Oficial da União e em jornal local no estado do Pará, conforme modelo em anexo, do aviso de Solicitação de Renovação da LI 825/2011 (retificação), com vencimento em 09/11/2013, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Entr BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.
2. Solicitamos, ainda, a respectiva adequação, do modelo em anexo, à legislação vigente, no que se refere aos logotipos.
3. Informamos que a presente publicação deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº. 310, de 16 de dezembro de 2002, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, bem como, no Decreto nº. 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

Atenciosamente,

Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

Recebido/SETPUBCON/DAF
Em 02.05.13
Ass: Roberto 16:23



(anexo ao memorando nº. 553 /2013/CGMAB)

MODELO DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Solicitação de Renovação de Licença de Instalação

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, torna público aviso de Solicitação de Renovação da LI nº 825/2011 (retificação), com vencimento em 09/11/2013 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Entr. BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728 com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.



Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 03/05/2013 das 08h00 às 12h00 e 014h00 às 17h59 - Endereço: São Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Sul - Cjpl Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2013, às 17h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME ALVES TILLMANN
Pregeiro

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800022

**AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 240/2013 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600015207201311. Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução de serviços de apoio técnico à superintendência regional do DNIT no estado do Maranhão e respectivas unidades locais - Supervisão da execução das obras de crema e demais obras de manutenção rodoviária. Total de Itens Licitados: 00003 - Edital: 03/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 - Endereço: Sen Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2013 às 17h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

LEILA SZCZECINSKI COTICA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

RDC PRESENCIAL Nº 241/2013 - UASG 393003

Nº Processo: 5061000264201386. Objeto: Contratação integrada de empresa para a prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração do projeto técnico e executivo e execução das obras de construção da nova aldeia indígena no município de Estrela/RS. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 03/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 - Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 19/06/2013 às 09h30. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio do site: www.dnit.gov.br.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2013**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50600001436201358. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a Elaboração de Estudos Topográficos e Geodésicos para o Lote 02 de Obras da BR 101/RN, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 (Térmo de Referência) deste edital.

TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 46/2013**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se vencedor as seguintes empresas: A.C.G. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS Ltda, para o item 01 e MAZZA ENGENHARIA Ltda, para o item 02, com o valor final de R\$ 39.950.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil Reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

PREGÃO Nº 72/2013

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se vencedor a seguinte empresa: DYNATEST - HOLLUS, com o valor final de R\$ 1.521.299,39 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e nove Reais e trinta e nove centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

PREGÃO Nº 160/2013

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público

aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se vencedor a seguinte empresa: FORSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO Ltda, com o valor final de R\$ 9.791.555,00 (nove milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

PREGÃO Nº 881/2012

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se vencedor a seguinte empresa: PRODUMAM ENGENHARIA S/A, para o item 01 e PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO Ltda, para o item 02, com o valor final de R\$ 25.056.247,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete Reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME ALVES TILLMANN
Pregeiro

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

PREGÃO Nº 125/2013

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Sagrou-se vencedor a seguinte empresa: TRAGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda, com o valor final de R\$ 18.539.232,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois Reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

EDIMAR RODRIGUES PERES
Pregeiro

(SIDE - 02/05/2013) 393003-39252-2013NE800045

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação do LI nº 825/2011 (relicação), com vencimento em 09/11/2013, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao Projeto de Pavimentação e Implantação de Rodovia BR-230/PA, localizada no trecho: Div. TOPA (Início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), subtrecho: Entr. BR-422 (Novo Repartimento) - Medicilândia, segmento: km 317 - km 728, com 411 km de extensão, bem como Obras de Artes Correntes e Especiais.

Em 2 de maio de 2013,
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO AMAZONAS E RORAIMA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Homologação da CP 872/2012-01, publicado no D.O.U. de 03/04/2013 - seção 3, página 241, onde se lê: "(...) preço global de R\$ 30.168.889,03 (trinta milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos)", Leia-se: "(...) preço global de R\$ 30.168.889,09 (trinta milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)."

JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 - UASG 393018

Número do Contrato: 231/2010. Nº Processo: 50617001787200901. DISPENSA Nº 46/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01980404000151. Contratado: CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA - Objeto: 7º Termo Aditivo de Retificação e de Prorrogação de Prazo no contrato. O prazo de duração/realização dos trabalhos iniciados em 08/03/2010, com vencimento previsto para 30/04/2013, passa a vencer em 31/07/2013, devido à prorrogação de 92 (noventa e dois) dias consecutivos, a partir de 01/05/2013 (inclusive). Fundamento Legal: Art. 57, Par. 1º, Inc. II, V, VI e Par. 2º da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 26/04/2013 a 31/07/2013. Data de Assinatura: 26/04/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393018-39252-2013NE800083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013 - UASG 393018

Número do Contrato: 232/2010. Nº Processo: 50617001788200948. CONCORRÊNCIA SISP Nº 597/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 80996861000100. Contratado: PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: 8º Termo Aditivo de Retificação e de Prorrogação de Prazo no contrato. O prazo de duração/realização dos trabalhos, iniciados em 08/03/2010, com vencimento previsto para 30/04/2013, passa a vencer em 31/07/2013, devido à prorrogação de 92 (noventa e dois) dias consecutivos, a partir de 01/05/2013 (inclusive). Fundamento Legal: Art. 57, Par. 1º, Inc. II, V, VI e Par. 2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/04/2013 a 31/07/2013. Data de Assinatura: 26/04/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393018-39252-2013NE800083

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2013 - UASG 393011

Nº Processo: 50612004294/12-61. PREGÃO SISP Nº 808/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02104437000109. Contratado: AIE AUTOMACAO INDUSTRIAL E ELETRONICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção de elevadores para atender as necessidades da Superintendência Regional DNIT-GO/DF. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02 - Lei n. 8.666/93 e Lei n. 9.784/99. Vigência: 06/05/2013 a 30/04/2014. Valor Total: R\$8.760,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800005. Data de Assinatura: 11/04/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393011-39252-2013NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 710/2012. Nº Processo: 50612001374/12-64. PREGÃO SISP Nº 811/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 37594793000124. Contratado: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME. Objeto: Alteração Cláusula Quarta - o valor do contrato que originalmente era de R\$ 35.000,00 a preços iniciais (PI) passa para R\$ 43.750,00, face acréscimo autorizado de R\$ 8.750,00, correspondente a 25%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/04/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393011-39252-2013NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 393011

Número do Contrato: 567/2011. Nº Processo: 50612002459/10-06. CONCORRÊNCIA SISP Nº 39/2011 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 06267018000103. Contratado: HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Alteração Cláusula Quinta - o valor do contrato a preços iniciais (PI) passa de R\$ 21.246.159,40 para 21.621.907,34, face acréscimo autorizado de R\$ 375.747,94 a PI, correspondente a 1,98%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 22/04/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393011-39252-2013NE800006

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/13-12**

Com base na documentação anexada nos autos do processo nº 50612000702/2013-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 0126/2013-12, e de acordo com o prazo nacional, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: Webdoc Locações Ltda, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 104.499,00 (Cento e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

ROMERITO GONÇALVES VALADÃO
Superintendente
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2013 - UASG 393031

Nº Processo: 50606000871201289. CONCORRÊNCIA SISP Nº 307/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00356328000145. Contratado: CONSTRUTORA ZAG LTDA - Objeto: Serviços de Recuperação de Erosão na Rodovia BR-369/MG. Trecho: Entr. BR-494 (Oliveira) - Div. MG/SP. Subtrecho: São Francisco de Paula - Entr. BR-354 (A) (Campo Uelo), Segmento: km 14,4 ao km 53,2, Ponto Localizado: km 43 Código do PNV: 369BM0015. Fundamento Legal: Edital 307/12 e Lei 8.666/93. Vigência: 04/05/2013 a 30/10/2013. Valor Total: R\$2.068.467,76. Fonte: 100000000 - 2013NE800089. Data de Assinatura: 04/05/2013.

(SIDE - 02/05/2013) 393031-39252-2013NE800001

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005051/2013		
Data:	20/05/2013	Local:	COTRA
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	18:00
Organizador:	Rodrigo Carvalho de Oliveira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Karin Rovaris Möller	COTRA	Sim	karin.moller@ibama.gov.br	3316-1071	
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA	Não	rodrigo.oliveira@ibama.gov.br	3316-1071	
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA	Sim	carla.costa@ibama.gov.br	33388088	CA
Juliana Licio de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	3316-1071	fb
Manuela R. M. Alegria	DNIT Gesto Ambiental	Sim	manuela.alegria@br230pa.com.br	3315-6003	mbe
Edmar Cabral da Silva Junior	DNIT Gesto Ambiental	Sim	edmarjunior1507@gmail.com	3315-6003	Edmar
Barbara Rocha Pinto Bondeb	DNIT/CGMAB	Sim	brpb@uol.com.br	3315-4880	Barbara

3. Assunto
Apresentação da reformulação do PBA

4. Pauta
1. Renovação da LI 825/2012 2. Pendências para renovação da LI 3. Apresentação da reformulação dos programas ambientais 4. Impedimentos para a ampliação da licença 5. Apresentação de relatórios de acompanhamento 6. Passagens de fauna

5. Texto de Ata

O Ibama informou que recebeu o pedido de renovação da LI 825/2011, porém faltou a publicação do pedido no DOU e em jornal de circulação regional.

Seguindo a pauta sugerida no início da reunião, foram tratados todos os pontos das condicionantes que continuam pendentes de atendimento, incluindo os que seriam passíveis de impedimento para a renovação e ampliação do trecho da licença.

- Condicionante 2.2: Falta o valor de referencia para o cálculo da compensação. A representante do Dnit justificou que pelo novo regime de contratação (RDCI) que será usado para a construção das obras de arte especiais, o valor será sigiloso até a

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- determinação do vencedor do processo de licitação. Então, a definição do valor total da obra (implantação e pavimentação da rodovia e construção de pontes) deverá atrasar. O Ibama irá calcular o grau de impacto e o percentual devido a compensação;
- Condicionante 2.3: Empreendedor irá enviar a outorga ou dispensas dos órgãos responsáveis já obtidas em meio digital;
 - Condicionante 2.5: Dnit vai fazer um levantamento no atual projeto para verificar as soluções de engenharia e dispositivos já previstos e encaminhara ao Ibama para avaliação;
 - Condicionante 2.8: Empreendedor informou que ainda aguarda a anuência da Marinha para o projeto de construção da ponte sobre o Rio Xingu.
 - Condicionante 2.23: Está pendente a entrega do volume estimado de madeira resultante da supressão para constar na ASV;
 - 2.32: Quanto a entrega do cadastro de desapropriações em pontos específicos da obra foi informado que embora parte do levantamento tenha sido realizada ainda está em processo de confratação a empresa que executará o programa;

O representante da Supervisão Ambiental apresentou de maneira resumida a reformulação do PBA, explicando alguns pontos e também questões levantadas pela equipe. O Ibama fara uma análise completa do documento que já foi protocolado quando da renovação da licença.

Tratados os pontos que seriam impeditivos para a ampliação da licença para abranger o trecho Rurópolis - Altamira:

- Flora: Complementação de dados do Inventário Florestal e execução do PBA;
- Fauna: Apresentar relatório solicitado na condicionante 2.19 e execução do PBA;
- Físico e Socioeconômico: execução do PBA;

Quanto a apresentação de Relatórios de Acompanhamento o Ibama ratificou que a periodicidade seja alterada de trimestral para semestral. A supervisão ambiental informou que irá elaborar um relatório semestral consolidado das atividades e enviara os relatórios trimestrais digitais em anexo. Foi proposto pelo Ibama estudar a possibilidade de receber uma parte dos relatórios em meio digital (fotos e anexos) e o restante (textos e gráficos) impresso, a fim de minimizar a geração de resíduos da impressão.

Foi apresentado pelo empreendedor as especificações das passagens de fauna seca que deverão ser instaladas sob as pontes, e provavelmente serão executadas em bueiros celulares de 2.5mx2.5m conforme apresentado no Of. n 220/2013 CGMAB/DPP e que poderão ser alteradas ou suprimidas de acordo com a justificativa técnica dos projetistas. A definição dos detalhes para aprovação desse modelo de passagem serão avaliados em parecer técnico.

Handwritten signatures and initials

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi informado!		

CA TMEA [Signature]

ENR 100

DNIT



02001-009311/2013-92

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 688/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -- IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA - Retificação de Publicação do pedido de renovação da LI nº 825/2011

Anexo: 1-) Ofício nº 678/2013/CGMAB/DPP
2-) Diário do Pará- Edição Eletrônica de 06/05/2013.

Senhor Coordenador,

1. Venho por meio deste, retificar o Ofício nº 678/2013/CGMAB/DPP de 22 de maio de 2013, que encaminhou a esse IBAMA somente a publicação do pedido de renovação da LI nº 825/2011 no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 84, Folha nº 204.
2. Segue anexa, a publicação do pedido de renovação da licença em tela, no Diário do Pará, jornal de circulação local, conforme solicitado em Ata de Reunião nº 005051/2013, realizada nesse IBAMA, em 20/05/2013.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANNAÍSTA COCA,
ANÁUSE

em 29.5.2013

Alize Nogueira de Freitas Amenta
Alize Nogueira de Freitas Amenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Es. 1086497

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Marcos Marques
Ramal 8466
IBAMA_23-05-2013.doc

SAN - Setor Auterquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3345-4000
CEP: 70.610-602 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EN BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 533/2013/CGMAB/DPP

Nº 02001.009203/13-18

Brasília, 22 de maio de 2013.

22.05.13

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Publicação do pedido de renovação da LI nº 825/2011

- Anexo: 1-) Memorando nº 533/2013/CGMAB/DPP
- 2-) Diário Oficial da União, seção 03, nº 04, folha nº 204
- 3-) Ata de Reunião IBAMA nº 005051/2013

Senhor Coordenador,

1. Conforme solicitado em Ata de Reunião nº 005051/2013 realizada nesse IBAMA, em 20/05/2013, encaminhamos para ciência, o Memorando nº 533/2013/CGMAB/DPP de 02 de maio de 2013, que requeriu ao setor competente deste DNIT, a publicação no DOU e em jornal local, o aviso de solicitação de renovação da LI nº 825/2011, com vencimento em 09 de novembro de 2013, referente ao projeto de pavimentação e implantação da rodovia BR 230/PA, localizada entre Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis/PA (km 984,00), nos segmentos entre km 317,00 ao km 728,00.

2. Assim sendo, informamos que o aviso já foi publicado no Diário Oficial da União, seção 03, Nº 04, Folha 204, conforme verificado em anexo.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Brito Pinheiro
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcos Marinho
Rural 8453

CS-1086-16

EN BRANCO



STJ avalia troca de benefício na 4ª

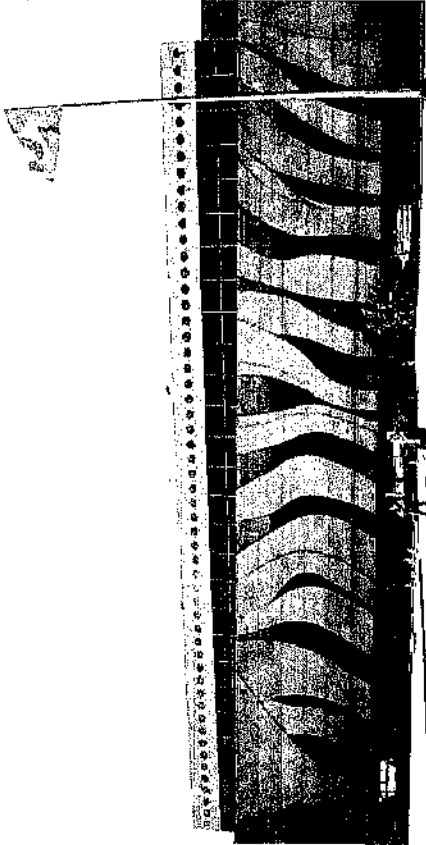
Assunto está na pauta de votação. Maioria dos ministros já se manifestou a favor, mas podem mudar voto

Está na pauta de votação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) da próxima quarta-feira o debate sobre se os aposentados que ainda trabalham têm direito a trocar o seu benefício por outro que inclua as contribuições feitas após a primeira aposentadoria.

Cinco dos oito ministros do tribunal, incluindo o relator, Herman Benjamin, já se manifestaram a favor da proposta. Apesar de a decisão já ter maioria, o julgamento não foi encerrado, pois os ministros podem mudar os seus votos durante o debate.

O julgamento foi iniciado no ano passado, mas foi interrompido após pedido de vistas do processo do ministro Teófilo Zavascki, hoje membro do STF (Supremo Tribunal Federal).

DIREÇÃO



Decisão do STJ deve ser seguida pelos tribunais de todo país, mas palavra final sobre assunto será do STF

A data da sessão foi publicada no "Diário da Justiça Eletrônico", mas ainda pode ser alterada até quarta-feira.

A decisão do STJ deve ser seguida pelos tribunais de todo o país, mas a palavra final será do STF, que ainda não tem data para julgar a questão.

TERMINATIVO

Apesar de ter sido aprovado em caráter terminativo no Conselho de Assuntos Sociais do Senado (ou seja, sem necessidade de nova votação), o projeto de lei que autoriza a desaposentadoria terá que ser analisado pelo plenário da Casa antes de se-

guir para votação na Câmara dos Deputados.

No último dia 26, um grupo de dez senadores da base do governo, liderados por Eduardo Braga (PMDB-AM), assinou um recurso para que o projeto seja novamente analisado pelos parlamentares, o que deve

CRESCIMENTO

O investimento do setor produtivo no Brasil deverá fechar o primeiro trimestre com crescimento de 1% a 6,1% na comparação com o último trimestre de 2012. preveem especialistas e entidades consultadas pela Agência Estado.

Novo pacote não agrada oposição e sindicatos

As medidas administrativas e econômicas anunciadas sexta-feira pelo primeiro-ministro Pedro Passos Coelho foram mal recebidas pelos partidos de oposição com representação na Assembleia da República e pelas centrais sindicais lusitanas.

A avaliação geral é que a despesa de 30 mil funcionários públicos; o aumento da cobrança da taxa para assistência médica dos servidores; e as mudanças nas regras de aposentadoria, entre outras medidas, vão piorar o quadro de austeridade em Portugal, que já tem quase 1 milhão de desempregados (a terceira pior taxa da Europa) e economia em recessão.

O governo avalia que é necessário cumprir a rigor as medidas de austeridade para voltar a vender no mercado financeiro internacional os títulos da dívida do país e assim financiar a economia.



Novo diretor da OMC cai dia 8

Rota do mel pode tirar pequenos agricultores

Segundo a Codelvasil, o investimento será feito até

COMENTE ESTA NOTÍCIA NO DOL
www.diariodopara.com.br

BRASILIA, DF
O serafim nordestino descobriu uma nova vocação produtiva, a apicultura. Para incentivar os pequenos agricultores da atividade, como a implantação de 15 unidades de beneficiamento de mel, além do fornecimento de kits de produção e capacitação de produtores rurais do Semiárido. (Ag. Brasil)

A ideia é transformar a produção em mel em uma atividade que beneficie os agricultores com uma alternativa de geração de emprego e renda, principalmente durante o período da seca. Os recursos objetivam ações estruturantes da atividade, como a implantação de 15 unidades de beneficiamento de mel, além do fornecimento de kits de produção e capacitação de produtores rurais do Semiárido. (Ag. Brasil)

mediador, árbitro e alguém capaz de ouvir a todos. E preciso uma alma salomônica". Na eleição da OMC, cada um dos 159 países que integram o órgão vota no nome de sua preferência. A escolha é feita em três etapas. Iniciamente, há nove nomes e todos os candidatos concorrem. Para a segunda etapa, encerrada no dia 25, ficam cinco candidatos.

il que o momento na OMC é de busca por um diretor geral com perfil bem específico. Para ele, Azevedo reúne as características ideais para assumir o cargo.
"Na OMC, as negociações não são guiadas apenas pelas orientações proféticas, pois há um espaço bem definido para a acomodação e os testes", disse ele. "O diretor-geral [da OMC] é, sobretudo, um

zando a OMC, é que ainda seja concluída a fase de consultas. A divulgação dos resultados, confirmando o efeito, deve ocorrer no dia 8. O novo diretor-geral da OMC tomará posse em 31 de agosto, substituindo o francês Pascal Lamy.
O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores, embaixador Tovar da Silva Nunes, disse à Agência Bra-

Os candidatos à direção-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC) - o embaixador brasileiro Roberto Carvalho de Azevedo e o mexicano Héctor Miguel Blanco - têm apenas mais dois dias para conquistar votos de seus eleitores. Eles não houve nem durante a campanha. A previsão, se-

GOVERNO DO BRASIL
Ministério do Planejamento
Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério da Saúde
Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013/2013

OBJETO: Adquirir, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério dos Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério dos Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério dos Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério dos Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

GOVERNO DO BRASIL
Ministério dos Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
Pregão Eletrônico

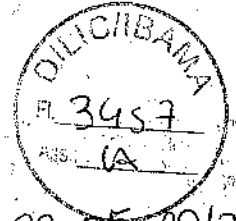
OBJETO: Centralização, mediante Sistema de Registro de Preços, do fornecimento de equipamentos utilizados no laboratório de Nutrição Animal do Curso de Zootecnia (bombas, estufas, balanças, desidratador etc.), durante o período de 12 meses, para atender a demanda dos campus do Belém pertencente à Universidade Federal Rural de Amazônia.

ABERTURA: 20/05/2013 às 09:30h (Horário de Brasília), no endereço: www.comprasfederal.gov.br

O Edital encontra-se o depósito dos interessados no sítio www.comprasfederal.gov.br ou entre em contato pelo telefone (011) 3210-5202.

Propositura: 01/01/13
Teresina Maia
Proponente: 01/01/13

DNIT



23.05.2013

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 682/2013/CGMAB/DPP

02001.009266/2013-66

Brasília, 23 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Outorgas de captação de água e declarações de dispensa de outorga

Anexo: 1-) Carta nº 044/2013- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

2-) Declarações de dispensa de outorga nº 46/2012; nº 47/2012, nº 51/2012, nº 53/2012, nº 57/2012, nº 62/2012, nº 68/2012, nº 70/2012, nº 71/2012, nº 73/2012, nº 77/2012, nº 87/2012

3-) Outorgas para captação de água nº 665/2011, nº 792/2012, nº 795/2012

4-) Ata de Reunião IBAMA nº 005051/2013

Senhor Coordenador,

1. Conforme solicitado em Ata de Reunião nº 005051/2013 realizada nesse IBAMA, em 20/05/2013, encaminhamos em cumprimento a condicionante 2.3 da LI nº 825/2011, em meio digital e impresso, as outorgas para captação de água, bem como as declarações de dispensa de outorga.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANALISTA GERAL
P/ANALISE

em 29.5.2013

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

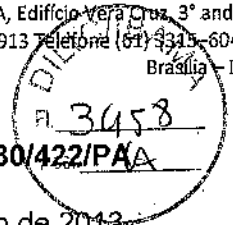
Eng.º Julio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto
Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010

CS 1086292

Marcelo Marques
Ramal 8466
2013.doc

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - BR_230-PA\OFICIO\87_Ofício BR 230-PA_Envio de Outorgas de captação de água e dispensas_IBAMA_22-05-

EN BRANCO



Carta N° 044/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 22 de maio de 2013.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: BR-230/PA. Condicionante 2.3 - Encaminha outorgas de captação de água e declaração de dispensa de outorga.

Contrato: PP-508/2011.

Anexos: Uma cópia impressa das Declarações de Dispensa de Outorga n° 46/2012, 47/2012, 51/2012, 53/2012, 57/2012, 62/2012, 68/2012, 70/2012, 71/2012, 73/2012, 77/2012 e 87/2012, emitidas pela SEMA/PA;

Uma cópia impressa das Outorgas para Captação de Água n° 665/2011, 792/2012 e 795/2012, emitidas pela SEMA/PA.

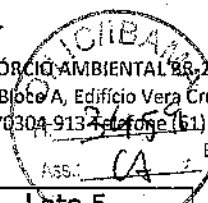
Um *compact disc* contendo uma cópia digital das Declarações de Dispensa de Outorga n° 46/2012, 47/2012, 51/2012, 53/2012, 57/2012, 62/2012, 68/2012, 70/2012, 71/2012, 73/2012, 77/2012 e 87/2012, emitidas pela SEMA/PA e das Outorgas para Captação de Água n° 665/2011, 792/2012 e 795/2012, emitidas pela SEMA/PA.

Prezada Coordenadora,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, visando o cumprimento da condicionante 2.3 da L.I n° 825/2011 (retificação de 09/12/2012), encaminha 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital das seguintes Outorgas para Captação de Água e Declarações de Dispensa de Outorga emitidos pela SEMA/PA para as construtoras responsáveis pela pavimentação da rodovia, como parte do licenciamento ambiental complementar às obras de pavimentação da BR-230/PA:

01/05 e 01/06
Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 22/05/13
Hora: 14:00
CS: 108.6125
A conter: 10792

EN BLANCO



BR-230/PA	Lote 2 - Sanches Tripoloni	Lote 3	Lote 4 - TORC	Lote 5 - Sanches Tripoloni
Declarações de Dispensa de Outorga nº	62/2012 71/2012	46/2012 47/2012	51/2012 53/2012 57/2012 77/2012 87/2012	68/2012 70/2012 73/2012
Outorgas para Captação de Água nº	-	665/2011	792/2012 795/2012	-

Solicitamos que uma cópia (impressa e digital) dos referidos documentos sejam encaminhadas, para conhecimento, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e recursos Renováveis (IBAMA), em resposta a Ata de Reunião realizada no IBAMA - Sede em Brasília no dia 20/05/2013.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005051/2013		
Data:	20/05/2013	Local:	COTRA
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	18:00
Organizador:	Rodrigo Carvalho de Oliveira		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica /
Karin Rovaris Möller	COTRA	Sim	karin.moller@ibama.gov.br	3316-1071	
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA	Não	rodrigo.oliveira@ibama.gov.br	3316-1071	
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA	Sim	carla.costa@ibama.gov.br	33388068	CA
Juliana Lício de Oliveira Baretta	COTRA	Sim	juliana.baretta@ibama.gov.br	3316-1071	JB
Manuela R. M. Alegria	DNIT Gesto Ambiental	Sim	manuela.alegria@br230pa.com.br	3315-6003	MRA
Edmar Cabral da Silva Junior	DNIT Gesto Ambiental	Sim	edmarjunior1507@gmail.com	3315-6003	Edmar
Barbara Rocha Pinto Bonnes	DNIT/CGMAB	Sim	brpb@uol.com.br	3315-4880	BRPB

3. Assunto
Apresentação da reformulação do PBA

4. Pauta
1. Renovação da LI 825/2012 2. Pendências para renovação da LI 3. Apresentação da reformulação dos programas ambientais 4. Impedimentos para a ampliação da licença 5. Apresentação de relatórios de acompanhamento 6. Passagens de fauna

5. Textos da Ata

O Ibama informou que recebeu o pedido de renovação da LI 825/2011, porém faltou a publicação do pedido no DOU e em jornal de circulação regional:

Seguindo a pauta sugerida no início da reunião, foram tratados todos os pontos das condicionantes que continuam pendentes de atendimento, incluindo os que seriam passíveis de impedimento para a renovação e ampliação do trecho da licença.

• Condicionante 2.2: Falta o valor de referencia para o cálculo da compensação. A representante do Dnit justificou que pelo novo regime de contratação (RDCI) que será usado para a construção das obras de arte especiais, o valor será sigiloso até a

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- determinação do vencedor do processo de licitação. Então, a definição do valor total da obra (implantação e payimentação da rodovia e construção de pontes) deverá atrasar. O Ibama ira calcular o grau de impacto e o percentual devido a compensação;
- Condicionante 2.3: Empreendedor ira enviar a outorga ou dispensas dos órgãos responsáveis já obtidas em meio digital;
 - Condicionante 2.5: Dnit vai fazer um levantamento no atual projeto para verificar as soluções de engenharia e dispositivos já previstos e encaminhara ao Ibama para avaliação;
 - Condicionante 2.8: Empreendedor informou que ainda aguarda a anuência da Marinha para o projeto de construção da ponte sobre o Rio Xingu.
 - Condicionante 2.23: Está pendente a entrega do volume estimado de madeira resultante da supressão para constar na ASV;
 - 2.32: Quanto a entrega do cadastro de desapropriações em pontos específicos da obra foi informado que embora parte do levantamento tenha sido realizada ainda está em processo de contratação a empresa que executará o programa;

O representante da Supervisão Ambiental apresentou de maneira resumida a reformulação do PBA, explicando alguns pontos e também questões levantadas pela equipe. O Ibama fara uma análise completa do documento que já foi protocolado quando da renovação da licença.

Tratados os pontos que seriam impeditivos para a ampliação da licença para abranger o trecho Rurópolis - Altamira:

- Flora: Complementação de dados do Inventario Florestal e execução do PBA;
- Fauna: Apresentar relatório solicitado na condicionante 2.19 e execução do PBA;
- Físico e Socioeconômico: execução do PBA;

Quanto a apresentação de Relatórios de Acompanhamento o Ibama ratificou que a periodicidade seja alterada de trimestral para semestral. A supervisão ambiental informou que ira elaborar um relatório semestral consolidado das atividades e enviara os relatórios trimestrais digitais em anexo. Foi proposto pelo Ibama estudar a possibilidade de receber uma parte dos relatórios em meio digital (fotos e anexos) e o restante (textos e gráficos) impresso, a fim de minimizar a geração de residuos da impressão.

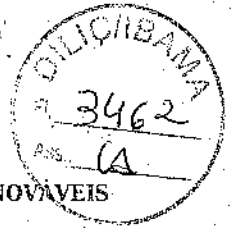
Foi apresentado pelo empreendedor as especificações das passagens de fauna seca que deverão ser instaladas sob as pontes, e provavelmente serão executadas em bueiros celulares de 2.5mx2.5m conforme apresentado no Of. n 220/2013 CGMAB/DPP e que poderão ser alteradas ou suprimidas de acordo com a justificativa técnica dos projetistas. A definição dos detalhes para aprovação desse modelo de passagem serão avaliados em parecer técnico.

[Handwritten signatures and initials]

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



6. Pendências encaminhadas	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi informado!		

CA
MMA
[Signature]

CHENGO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 732 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Outorgas de captação de água e declarações de dispensa de outorga**

Anexo: 1-) Carta nº 045/2013- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Declarações de dispensa de outorga nº 141/2013 e nº 142/2013
3-) Outorgas para captação de água nº 937/2013 e nº 978/2013

Senhor Coordenador,

1. Conforme solicitado em Ata de Reunião nº 005051/2013 realizada nesse IBAMA, em 20/05/2013, encaminhamos em cumprimento a condicionante 2.3 da LI nº 825/2011, as novas outorgas para captação de água, bem como as novas declarações de dispensa de outorga, para captação de água para as obras do trecho Altamira – Medicilândia (km 643,6 – 728).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.009841/2013-21
Origem: Dnit/Cgmab
Data: 03/06/2013


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS 10 81862

Luiz Eduardo
Ramal 8466

Ào Analista Rodrigo
para análise

Em 14.06.13



Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRAC/STN/DILIC/IBAMA

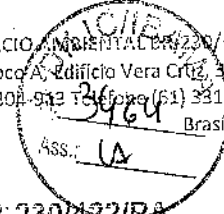
À analista Carla por

Ser a TRP

19/06/13

R

Rogério Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRAC/DILIC/IBAMA
matricula: 1766260



Carta Nº 045/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 29 de maio de 2013.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 21/05/2013
Hora: 10:30
de 108764
A conferir
Custódio

Assunto: BR-230/PA: Condicionante 2.3 - Encaminha outorgas de captação de água e declaração de dispensa de outorga.

Contrato: PP-508/2011.

Anexos: Uma cópia impressa das Declarações de Dispensa de Outorga nº 141/2013-e nº 142/2013, emitidas pela SEMA/PA;
Uma cópia impressa das Outorgas para Captação de Água nº 937/2013 e 978/2013, emitidas pela SEMA/PA.

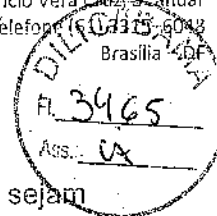
Prezada Coordenadora,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, visando o cumprimento da condicionante 2.3 da L.I nº 825/2011 (retificação de 09/12/2012), encaminha 1 (uma) cópia impressa das Outorgas para Captação de Água nº 937/2013 e nº 978/2013 e Declarações de Dispensa de Outorga nº 141/2013 e nº 142/2013, emitidas pela SEMA/PA para a construtora Sanches Tripoloni, responsável pelas obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia (km 643,6 - 728), como parte do licenciamento ambiental complementar às obras de pavimentação da BR-230/PA.

Ressaltamos que os referidos documentos foram adquiridos no sítio eletrônico da SEMA/PA e são apenas para conhecimento, devendo a referida construtora manter e também enviar a essa CGMAB CGMAB cópia dos mesmos devidamente assinados pela SEMA/PA.



EM DRACO



Solicitamos que uma cópia (impressa) dos referidos documentos sejam encaminhadas, para conhecimento, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e recursos Renováveis (IBAMA), em resposta a Ata de Reunião realizada no IBAMA - Sede em Brasília no dia 20/05/2013.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

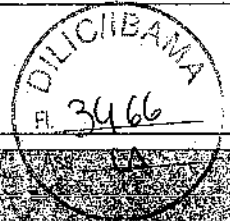
Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



Outorga

Nº 937/2013

VALIDADE ATÉ: 28/02/2015

PROCESSO Nº 2012/000002/157

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

A-II

ENDEREÇO:

Rodovia Br 230 - Km 48,5
Trecho entre Altamira e Medicilândia - Brasil Novo - PA

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento

CEP:

68.471-970

NSC. ESTADUAL

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água em mananciais superficiais.

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no Igarapé do Capau, localizado nas coordenadas geográficas 03° 24' 44,4"S e 52° 46' 40,2"W, município de Medicilândia, com vazão concedida de 98,02 m³/dia. A finalidade é a compactação de material de terra em argem e umectação de vias.

OBRIGAÇÕES:

- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação do Estado do Pará (Lei Estadual 6.381 de 2001 e Resolução do CERH Nº 003 de 2008);
- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento às mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência. Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 28 de fevereiro de 2013

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EN BRANCO



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 937/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024457 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 0 dias

1. Não lançar nem deixar no leito dos mananciais qualquer corpo estranho após as intervenções;
2. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;
3. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo;

Prazo de 120 dias

4. Instalar hidrômetro no início da tubulação de recalque da bomba do saminhão pipa e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;

Prazo de 550 dias

No ato da renovação protocolar ofício único direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

5. Apresentar o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado de acordo com a planilha disponível para download na página desta SEMA;
6. Encaminhar registro fotográfico das condições atuais do ponto de captação e arredores.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

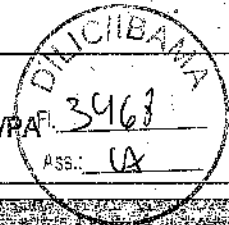
Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EMERSON



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH



Outorga

Nº 978/2013

VALIDADE ATÉ: 15/04/2015

PROCESSO Nº 2012/0000024526

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

A - II

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU - Novo Repartimento - PA

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento

CEP:

68473-000

INS. ESTADUAL

Sem informação

CNPJ/CPF:

53.955.652/0014-20

TIPOLOGIA OUTORGADA:

Captação de água em mananciais superficiais;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial no igarapé Jucurú, bacia do rio Xingó, município de Brasil Novo, localizada nas coordenadas: 03°18'16,8"S / 52°30'46,7"W, com vazão concedida de 06,64 m³/dia. Finalidade do uso da água captada é para compactar o solo e amflectar as vias de acesso.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento as mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

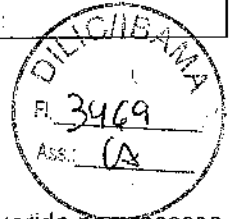
LOCAL E DATA:

Belém - PA, 15 de abril de 2013

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EMERSON



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 978/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024526 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 120 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

1. Instalar hidrômetro no início da tubulação de recalque da bomba do caminhão pipa e, apresentar as especificações técnicas do equipamento e registro fotográfico após a instalação do hidrômetro;
2. Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – CNARH com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga.

Prazo de 550 dias

Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

3. Realizar o acompanhamento do volume captado de acordo com a planilha (ANEXO II) disponível no site da SEMA, a mesma deve estar devidamente preenchida e assinada;
4. Encaminhar registro fotográfico das condições atuais do ponto de captação e entorno.

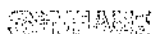
No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os documentos referente aos itens 3 e 4.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

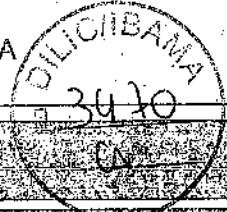
Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

APENAS VISUALIZAÇÃO



EL BRANCO



Declaração de Dispensa de Outorga

Nº: 141/2013

VALIDADE ATÉ: 28/02/2015

PROCESSO Nº: 2012/0000072/407

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br 230 Km 48,5
Trecho entre Altamira e Medicilândia, Brasil Novo - PA, 68371-970.

GNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRÁFICA:

DATUM: WGS84 - W: 49°50'17,44" - S: 04°14'18,90"

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial no igarapé Penetecal, bacia do rio Xingu, município de Brasil Novo, localizada nas coordenadas: 03°23'16,6"S / 52°41'34,4"W, com vazão concedida de 84,40 m³/dia. Finalidade do uso: aumento da umidade do solo, homogeneizar / compactar o solo e umectar as vias de acesso.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Após análise técnica, concluiu-se que a vazão solicitada de 84,40 m³/dia enquadra-se conforme o disposto na alteração da resolução do CERH nº 9, art. 2º, de 18/10/2010 que dispõem sobre os usos que independem de outorga Alteração da Resolução:

Art. 2º. É considerada captação superficial insignificante aquela que não exceda a vazão máxima de 86 m³/dia, com a vazão instantânea máxima de 1L/s, para qualquer uso.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 28 de fevereiro de 2013

Veronica Jusara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EN BRUNO



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 141/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024407 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 0 dias

1. Não lançar nem deixar no leito dos mananciais qualquer corpo estranho após as intervenções;
2. Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;
3. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo;

Prazo de 120 dias

4. Instalar hidrômetro no início da tubulação de recalque da bomba do caminhão pipa e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;

Prazo de 550 dias

No ato da renovação protocolar ofício único direcionado a DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

5. Apresentar o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado de acordo com a planilha disponível para download na página desta SEMA;
6. Encaminhar registro fotográfico das condições atuais do ponto de captação e entorno.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Veronica Susana Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

DILIC...

3432
V

Declaração de Dispensa de Outorga

NP: 142/2013

VALIDADE ATÉ: 28/02/2015

PROCESSO Nº: 2012/00000244-20

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br 230 Km 48,5
Trecho entre Altamira e Medicilândia, Brasil Novo - PA, 68371-970

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

COORDENADA GEOGRÁFICA:

DATUM: SAD69 - W: 49:50:47,7 - S: 04:14:18,90

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

CPF/CNPJ:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial em um ponto no igarapé Jacarezinho, localizado nas coordenadas geográficas 03°23'27,1" S e 52°42'55,3" W, município de Medicilândia, com vazão concedida de 77,32 m³/dia. A finalidade é para aumentar a umidade do solo, homogeneizar o material e compactação para a pavimentação da Rodovia BR-230/PA.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

A vazão solicitada está contemplada no art. 2º da Resolução nº 09/2010 do CERH que reporta: "é considerada captação superficial insignificante aquela que não exceda a vazão máxima de 86 m³/dia, com vazão instantânea máxima de 1 l/s para qualquer uso".

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 28 de fevereiro de 2013

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EM BRANCO



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga



Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 142/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024420 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 0 dias

1. Não lançar nem deixar no feito dos mananciais qualquer corpo estranho após as intervenções;
2. Informar o encerramento da captação no ponto dispensado de outorga, caso ocorrer antes do término da vigência deste documento;
3. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo;

Prazo de 120 dias

4. Instalar hidrômetro no início da tubulação de recalque da bomba do caminhão pipa e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;

Prazo de 550 dias

Solicitar renovação de Dispensa de Outorga para captação superficial. Este documento não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

No ato da renovação protocolar ofício único direcionado à DIREH/SEMA, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

5. Apresentar o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado de acordo com a planilha disponível para download na página desta SEMA;
6. Encaminhar registro fotográfico das condições atuais do ponto de captação e arredores.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao encerramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Veronica Jussara Costa Bittencourt
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadoria de Regulação - COR

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 733 /2013/CGMAB/DPP



02001.009890/13-86
3474
ASS: 03.06.13

Brasília, 31 de maio de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha Licenças de Operação. Trecho Altamira - Medicilândia

Anexo: 1-) Carta nº 046/2013- Consórcio Ambiental BR 230/422/PA


2-) Licenças de Operação nº 71531/2013, nº 7155/2013, nº 7165/2013, nº 7181/2013, nº 7228/2013 e nº 7384/2013

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.S.a para ciência, análise e manifestação, cópias das novas Licenças de Operação emitidas pela SEMA/PA, referentes ao licenciamento ambiental complementar das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia (km 643,6 – 728), em atendimento à condicionante 2.6 da LI nº 825/2011 – IBAMA (retificação de 09/11/2012).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

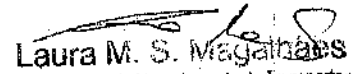

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS 1087861

Luiz Eduardo Ramal 8466

Do Analista Rodrigo
para combinal


Em 14.06.13


Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/ICGTMO/DILIC/IBAMA

A analista Carla

por ser a TRP

19/06/13


Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental
COTRA/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1766260

Carta N° 046/2013-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 29 de maio de 2013.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Recebido no Arquivo
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 31/05/2013
Hora: 10:25
CS: 1087612
A conferir
Customs

Assunto: BR-230/PA. Condicionante 2.6 - Encaminha Licenças de Operação emitidas pela SEMA/PA. Lote 5, Altamira - Medicilândia.

Contrato: PP-508/2011.

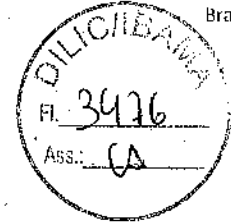
Anexos: Duas cópias impressas das Licenças de Operação nº 7153/2013, nº 7155/2013, nº 7165/2013, nº 7181/2013, nº 7228/2013 e nº 7384/2013, emitidas pela SEMA/PA;

Prezada Coordenadora,

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, visando o cumprimento da condicionante 2.6 da L.I nº 825/2011 (retificação de 09/12/2012), encaminha 2 (duas) cópias impressas das Licenças de Operação nº 7153/2013, nº 7155/2013, nº 7165/2013, nº 7181/2013, nº 7228/2013 e nº 7384/2013, emitidas pela SEMA/PA para a construtora Sanches Tripoloni, responsável pelas obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia (km 643,6 - 728), referentes a jazida de Seiko II para extração de cascalho fora de recursos hídricos, jazida Tiradentes para extração de cascalho fora de recursos hídricos, areal Campina para a extração de areia fora de recursos hídricos, jazida Chico do Milho II para extração de cascalho fora de recursos hídricos, jazida Paraná para a extração de areia fora de recursos hídricos e para britagem de pedras, respectivamente.

Ressaltamos que os referidos documentos foram adquiridos no sítio eletrônico da SEMA/PA e são apenas para conhecimento, devendo a referida construtora manter e também enviar a essa CGMAB cópia dos mesmos devidamente assinados pela SEMA/PA.

EL BRANCO



Solicitamos que uma cópia dos referidos documentos sejam encaminhadas, para conhecimento, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA), e uma cópia a Superintendência Regional do DNIT nos estados do Pará e Amapá.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

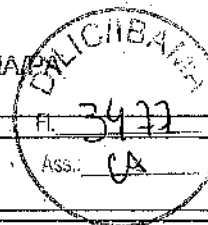
Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, reading 'Cristiane de Mello Sampaio'.

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA



EMERGENCY



Licença de Operação

LO Nº: 7153/2013

VALIDADE ATÉ: 08/02/2015

PROCESSO Nº: 2012/0000023768

DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRACURU

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INS. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

13.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br-230 (Transamazônica), Jazida Seiko II, à 04 Km da sede do município de Medicilândia, sentido Medicilândia/Uruará. - Medicilândia - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 52:55:32,08 - S: 03:27:21,32

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença é válida exclusivamente para a extração de cascalho, para aplicação direta nas obras de terraplenagem da BR-230, no município de Medicilândia/PA, numa área de 2,81 ha.

Esta licença autoriza a limpeza da área, com a retirada de arbustos e vegetação rasteira presentes na área licenciada.

Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 19923/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado de 20/09/2012 e do Parecer Jurídico nº 8156/CONJUD/SECAD/2013, datado de 16/01/2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

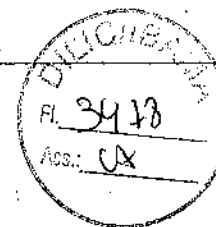
LOCAL E DATA:

Belém - PA, 08 de fevereiro de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EN BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7153/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000023768 em 03/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 730 dias

Não formar cavas, assim como não seccionar o lençol freático da área;

Manter a extração obedecendo à cota mais alta do terreno e entre as coordenadas geográficas que formam as poligonais da área requerida:

S 03° 26' 25,93" W 52° 56' 22,57" / S 03° 26' 22,04" W 52° 56' 31,09" / S 03° 26' 19,03" W 52° 56' 30,99" / S 03° 26' 22,87" W 52° 56' 22,06"

Distribuir os montantes dos rejeitos do minério a serem formados no momento da estocagem a fim de suavizar a superfície e a minimização dos impactos ambientais;

Implementar todas as medidas de controle, minimização e recuperação da área degradada, descritas no Relatório de Controle Ambiental;

Efetuar limpeza da vegetação rasteira e arbustiva presente na área de extração;

Enleirar nas proximidades da cava para uso futuro na recuperação da cava numa altura máxima de 3m;

Por se tratar de uma atividade temporária de curto prazo, para uso direto na construção de via pública, entende-se que não há necessidade de solicitação do CAR- Cadastro Ambiental Rural.

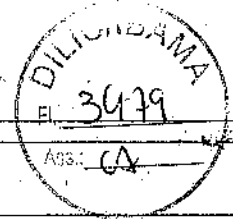
Durante a validade da Licença de Operação, apresentar anualmente Relatório de Informações Ambientais Anual- RIAA, conforme preconiza o art.8º do Decreto nº 1.120, de 8 de julho de 2008.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Costa Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EN FRANCO



Licença de Operação

LO Nº.: 7155/2013

VALIDADE ATÉ: 14/02/2015

PROCESSO Nº.: 2012/0000023619

DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2012

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

660473-000

INS. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-6 - Extração de Cascalho fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br-230 (Transamazônica), Jazida Tiradentes, Km 84, a cerca de 10 Km da sede do município, no sentido Medicilândia-Brasil Novo - Medicilândia - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM SAD69 - W: 52:55:32,08 - S: 03:27:21,32

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença é válida exclusivamente para a extração de cascalho, numa área de 5,00 ha, para aplicação direta nas obras de terraplanagem da BR- 230, no município de Brasil Novo/PA.

Esta Licença autoriza a limpeza da área com a retirada de arbustos e vegetação rasteira na área licenciada.

Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 19929/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado de 20/09/2012 e do Parecer Jurídico nº 8374/CONJUR/SECAD/2013, datado de 07/02/2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de fevereiro de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EL BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7155/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000023619 em 02/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 730 dias

Não formar cavas, assim como não seccionar o lençol freático da área;
Manter a extração obedecendo à cota mais alta do terreno e entre as coordenadas geográficas que formam as poligonais da área requerida:

: S 03° 29' 42,14" W 52° 47' 00 28" S 03° 29' 39,71" W 52° 46' 54,85" S 03° 29' 47,26" W 52° 46' 51,25" S 03° 29' 49,68" W 52° 49' 57,27"

Distribuir os montantes dos rejeitos do minério a serem formados no momento da estocagem a fim de suavizar a superfície e a minimização dos impactos ambientais;

Implementar todas as medidas de controle, minimização e recuperação da área degradada, descritas no Relatório de Controle Ambiental;

Efetuar limpeza da vegetação rasteira e arbustiva presente na área de extração;

Enleirar nas proximidades da cava para uso futuro na recuperação da cava numa altura máxima de 3m;

Por se tratar de uma atividade temporária de curto prazo, para uso direto na construção de via pública, entende-se que não há necessidade de solicitação do CAR- Cadastro Ambiental Rural.

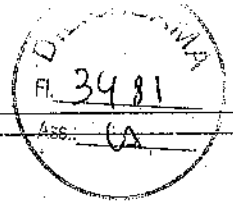
Durante a validade da Licença de Operação, apresentar anualmente Relatório de Informação Ambiental Anual- RIAA, conforme preconiza o art.8º do Decreto nº 1.120, de 8 de julho de 2008

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

COMPTON



Licença de Operação

LO Nº.: 7165/2013		VALIDADE ATÉ: 08/02/2015	
PROCESSO Nº.: 2012/0000023769		DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2012	
<p>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</p>			
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA			PORTE: A-II
ENDEREÇO: AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU			
MUNICÍPIO: Novo Repartimento - PA	CEP: 68473-000		
INSC. ESTADUAL/RG: 15-218076-1	CNPJ/CPF: 53.503.652/0014-20		
TIPOLOGIA LICENCIADA: 0505-1 - Extração de Areia /Salbro /Argila, fora de Recursos Hídricos			
VALOR AUTORIZADO: AF 1			
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Rodovia Br-230 (Transamazônica), Jazida Areal Campina, à 08 km da sede do município de Brasil Novo, no travessão 13. - Brasil Novo - PA <i>Coordenadas Geográficas: S: 04° 11' S, W: 52° 55' W</i>			
OBSERVAÇÕES: Esta Licença é válida exclusivamente para a extração de areia, para aplicação direta nas obras de terraplenagem da BR-230, no município de Brasil Novo/PA. Esta Licença autoriza a limpeza da área, com a retirada de arbustos e vegetação rasteira na área licenciada. Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 19967/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado de 25/09/2012 e do Parecer Jurídico nº 8371/CONJUR/LEA/2013, datado de 07/02/2013.			
OBRIGAÇÕES: - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 3.351, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato à esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);			
LOCAL E DATA:		Belém - PA, 08 de fevereiro de 2013	

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

CHICAGO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7165/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000023769 em 03/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 730 dias

Não formar cavas, assim como não seccionar o lençol freático da área;
Manter a extração obedecendo à cota mais alta do terreno e entre as coordenadas geográficas que formam as poligonais da área requerida:
S 03° 22' 05,1" W 52° 30' 18,8".

Distribuir os montantes dos rejeitos do minério a serem formados no momento da estocagem a fim de suavizar a superfície e a minimização dos impactos ambientais.

Implementar todas as medidas de controle, minimização e recuperação da área degradada, descritas no Relatório de Controle Ambiental;

Efetuar limpeza da vegetação rasteira e arbustiva presente na área de extração;

Enleirar nas proximidades da cava para uso futuro na recuperação da cava numa altura máxima de 3m;

Por se tratar de uma atividade temporária de curto prazo, para uso direto na construção de via pública, entende-se que não há necessidade de inscrição do CAR- Cadastro Ambiental Rural.

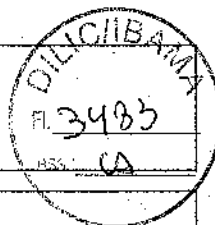
Durante a validade da Licença de Operação, apresentar anualmente Relatório de Informação Ambiental Anual- RIAA, conforme preconiza o art.8º do Decreto nº 1.120, de 8 de julho de 2008.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

CHANDLER



Licença de Operação

LO Nº.: 7181/2013

VALIDADE ATÉ: 08/02/2015

PROCESSO Nº.: 2012/0000023636

DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/IRG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Salbro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br-230 (Transamazônica), Km 94, Jazida Chico do Melho R., à 09 Km da sede do município de Brasil Novo. - Brasil Novo - PA
Coordenadas Geográficas: **EASTUM SAD69 - W: 52:55:32,08 - S: 03:27:21,32**

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença é válida exclusivamente para a extração de cascalho laterítico, para aplicação direta nas obras de terraplenagem da Br- 230, no município de Brasil Novo/PA, numa área de 1,68 ha.
Esta Licença autoriza a limpeza da área, com a retirada de arbustos e vegetação rasteira na área licenciada.
Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 20047/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado de 08/10/2012 e do Parecer Jurídico nº 8367/CONJUR/SEC-AM/2013, datado de 06/02/2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato à esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condições constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 08 de fevereiro de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EM BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7181/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000023636 em 02/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 730 dias.

Não formar cavas, assim como não seccionar o lençol freático da área;
Manter a extração obedecendo à cota mais alta do terreno e entre as coordenadas geográficas que formam as poligonais da área requerida:

S 03° 20' 03,1" W 52° 35' 52,6".

Distribuir os montantes dos rejeitos do minério a serem formados no momento da estocagem a fim de suavizar a superfície e a minimização dos impactos ambientais;

Implementar todas as medidas de controle, minimização e recuperação da área degradada, descritas no Relatório de Controle Ambiental;

Efetuar limpeza da vegetação rasteira e arbustiva presente na área de extração;

Enleirar nas proximidades da cava para uso futuro, na recuperação da cava numa altura máxima de 3m;

Por se tratar de uma atividade temporária de curto prazo, para uso direto na construção de via pública, entende-se que não há necessidade de inscrição do CAR- Cadastro Ambiental Rural.

Durante a validade da Licença de Operação, apresentar anualmente Relatório de Informação Ambiental Anual- RIAA, conforme preconiza o art.8º do Decreto nº 1.120, de 8 de julho de 2008.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

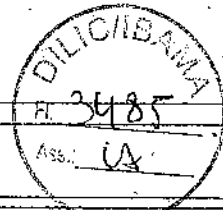
Francisco Justa Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EMERANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA



Licença de Operação

LO Nº.: 7228/2013

VALIDADE ATÉ: 14/02/2015

PROCESSO Nº.: 2012/0000024513

DATA DO PRÓTOCOLO: 10/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-1 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia Br-230 (Transamazônica), Jazida Paraná, Km 60, entre os municípios de Brasil Novo e Medicilândia, à 18 Km da sede do município de Brasil Novo - Brasil Novo - PA

Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 52:55:32,08 - S: 03:27:21,32

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença é válida exclusivamente para a extração de areia, numa área de 5,02 ha, para aplicação direta nas obras de terraplanagem da BR- 230, no município de Brasil Novo/PA.

Esta Licença autoriza a limpeza da área, com a retirada de arbustos e vegetação rasteira na área licenciada.

Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 20167/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado de 22/10/2012 e do Parecer Jurídico nº 8383/CON JUR/SESAD/2013, datado de 07/02/2013.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 14 de fevereiro de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EM BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7228/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024513 em 10/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 730 dias

Não formar cavas, assim como não seccionar o lençol freático da área;

Mantiver a extração obedecendo à cota mais alta do terreno e entre as coordenadas geográficas que formam as poligonais da área requerida:

S 03° 21' 30,69060 W 52° 40' 29,5827" S 03° 21' 28,47896" W 52° 40' 21,88493" S 03° 21' 34,46853" W 52° 40' 19,42169" S 03° 21' 36,95406 W 52° 40' 27,2712121"

Distribuir os montantes dos rejeitos do minério a serem formados no momento da estocagem a fim de suavizar a superfície e a minimização dos impactos ambientais;

Implementar todas as medidas de controle, minimização e recuperação da área degradada, descritas no Relatório de Controle Ambiental;

Efetuar limpeza da vegetação rasteira e arbustiva presente na área de extração;

Enleirar nas proximidades da cava para uso futuro na recuperação da cava numa altura máxima de 3m;

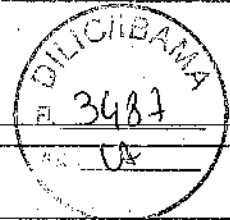
Durante a validade da Licença de Operação apresentar anualmente Relatório de Informações Ambientais Anual- RIAA, conforme preconiza o art.8º do Decreto nº 1.120, de 8 de julho de 2008

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EM BRANCO



Licença de Operação

LO Nº.: 7384/2013		VALIDADE ATÉ: 14/02/2015	
PROCESSO Nº.: 2012/0000023625		DATA DO PROTOCOLO: 02/08/2012	
<p>A <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente</i>, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.</p>			
NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA			PORTE: A-II
ENDEREÇO: AVENIDA BEIJA-FLOR, Nº 25, QUADRA 54, PARQUE UIRAPURU			
MUNICÍPIO: Novo Repartimento - PA	CEP: 68473-000		
INSC. ESTADUAL/RG: 15-218076-1	CNPJ/CPF: 53.503.652/0014-20		
TIPOLOGIA LICENCIADA: 1202-1 - Britagem de pedras			
VALOR AUTORIZADO: AU: 150			
LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Rodovia Br-230 (Transamazônica), Km 84, sentido Altamira-Medicilândia. - Altamira - PA <i>Coordenadas Geográficas: LESTEUM, SAD69 - W: 52:55:32,08 - S: 03:27:21,32</i>			
OBSERVAÇÕES: Esta licença autoriza a operação da atividade de "Britagem de Pedras - Rocha Hematita", com produção máxima diária de 70 toneladas, numa área útil de 150 m². Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 20710/GEMINA/CLA/DILAP/2012, datado do 14/12/2012 e do Parecer Jurídico nº 8353/GONJUR/SECAD/2013, datado de 05/02/2013.			
OBRIGACÕES: - Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995; - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência; - Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão; - Dar cumprimento às condições constantes no verso deste documento (Anexo I);			
LOCAL E DATA:		Belém - PA, 14 de fevereiro de 2013	

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EN BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7384/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000023625 em 02/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

1. Apresentar documentação da origem das rochas cominuídas;
2. Apresentar projeto de Desmobilização do canteiro e a destinação dos entulhos, rejeitos e despejos oriundos da finalização da atividade no local;

Prazo de 365 dias

1. Apresentar relatório indicando caracterização e destino dos resíduos sólidos gerados na atividade;

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telfs
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

APENAS VISUALIZAÇÃO

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Escritório Regional Altamira - Pa



MEM. 000089/2013 PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

Santarem, 06 de junho de 2013

Ao Senhor Gerente Executivo do(a) PA/GABIN SANTAREM

REFERENCIA: OF 02543.000044/2013-51/MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO

Assunto: **Encaminhar cópia do Ofício nº 069 / 2013 - MP / PJ / BN.**

1. Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Ofício nº 069/2013 do Ministério Público - Promotoria de Justiça de Brasil Novo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, haja visto se referir ao Licenciamento Ambiental.
2. Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

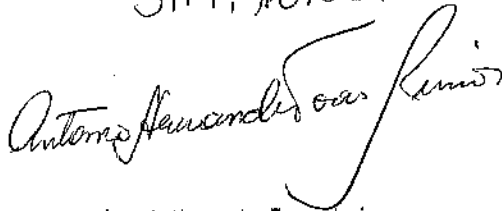
SILVIA BEZERRA DE GOES

Chefe Substituta do(a) PA/ESREG ALTAMIRA/IBAMA

À DILIC/IBAMA/Sede,

Considerando que se trata de
matéria afeta ao Licenciamento
Ambiental Federal.

STM, 10/06/13.



Antonio Hernandez Torres Junior
Gerente Executivo
Mat. 1583170 - Port. 2019 / 12
IBAMA / STM / PA

À COTEA

Para a prestação das informa-
ções solicitadas pelo MPP/PA.


Em 17/06/2013



Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À ANAÍSTA CARLA,
P/RESPOSTA.

em 27.6.2013



Vinícius L. C. de Melo
Coordenador do Licenciamento de Terras, Florestas
e Pastagens
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>ofício</u>
Nº 02543 <u>000044/2013-SL</u>
Data: <u>04/06/2013</u>



Ofício n.º 069/2013-MP/PJ/BN

Brasil Novo, 27 de maio de 2013.

A SUA SENHORIA A SENHORA

SÍLVIA GOES

CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA

RUA CEL. JOSÉ PORFÍRIO, S/Nº - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 68.370-000

ALTAMIRA/PA

Assunto: Solicitar Informações

Senhora Chefe,

1. Cumprimentando-a, e considerando as informações prestadas nesta Promotoria de Justiça, através do atendimento do Srº **José Rivaldo Reis de Aguiar**, (brasileiro, união estável, agricultor, residente na Rua Pio Paulinho, Lote 1, Quadra 39 – Loteamento Daniel de Freitas, Município de Brasil Novo, fone: (93) 9169-6290), para relatar que a obra de drenagem na “Lagoa do Jacaré”, localizada no km 42, Rod. Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, realizada pela empresa Sanches Tripoloni, desviou completamente o curso da água da lagoa causando prejuízos aos proprietários de imóveis rural daquela localidade;
2. Considerando as informações do parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo, através do Ofício nº 29/2013/SEMMA, de 29/04/2013, sobre a LI nº 825/2011, o IBAMA expediu a mesma sob o cumprimento de 35 condicionantes;
3. Considerando que, segundo o Parecer Técnico nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexo), 02 condicionantes não foram atendidas, sendo que a condicionante 2.3, que obriga o empreendedor "a apresentar em 90 dias outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente (no caso a SEMA/PA), relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber";


EMERGENCY



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO

4. Considerando ainda, as informações constantes no item nº 08 do referido parecer que diz que “a empresa Sanches Tripoloni deve apresentar e implementar solução hídrica para a comunidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, devido se tratar de propriedades familiares, cuja única fonte de renda vem da produção agrícola”;
5. Solicito a V.Sa. que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe informações a esta Promotoria de Justiça acerca da situação exposta.

Atenciosamente,


ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA
4ª Promotora de Justiça de Altamira,
Titular da PJ da Infância e Juventude, Órfãos e Interditos,
Respondendo pela PJ Eleitoral da 18ª zona e PJ de Brasil Novo

EM BRANCO



29/04/2013
11:05h

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Castelo Branco, 821 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal: 230;
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 – Brasil Novo – Pará



Ofício nº 29/2013 /SEMMA

Altamira, 29 de Abril de 2013.

A Excelentíssima Senhora: **ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**
4ª Promotora de Justiça de Justiça de Altamira
Titular da PJ da Infancia e Juventude, órfãos e Interditos.
Respondendo pela PJ Eleitoral da 18ª zona e PJ de Brasil Novo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASIL NOVO
PROTOCOLO Nº: 44/2013
DATA: 13/05/13 HORA: _____
RECEBIDO POR: _____

Assunto: Resposta ao Ofício nº 044/2013-MP/PJ/BN.

Anexos: Parecer Técnico, LI 825/2011, Parecer nº 160/2012-
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Lucimar Nascimento
Auxiliar de Administração
Mat. 999 1502

Excelentíssima Senhora,

1. Cumprimentando – a respeitosamente, vimos, conforme vossa solicitação lhe encaminhar informações quanto á Licença Ambiental da Empresa Sanches Tripolini para execução de obras de drenagem na Lagoa do Jacaré. Apresentamos também análise da denúncia feita pelo produtor Rural José Rivaldo Reis de Aguiar, que possui propriedade rural próximo a referida Lagoa.
2. Na oportunidade apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ZELMA LUZIA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo
Decreto nº 078 de 01 março de 2013.

EMERGENCY



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Castelo Branco, 821 - Centro; Fone: (93) 3514 - 1181 - Ramal: 230;
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo - Pará



Brasil Novo (PA), 26 de abril de 2013.

Parecer Técnico: nº 02/2013.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 044/2013-MP/PJ/BN e Denúncia nº 01/2013/SEMMA-Brasil Novo

RELATO

1. O Ofício nº 044/2013-MP/PJ/BN solicita desta secretaria informações quanto ao Licenciamento ambiental da Empresa Sanches Tripolini, a qual está realizando obras de drenagem na Lagoa do Jacaré, localizada na BR-230, km-40, sentido Altamira-Brasil Novo; A empresa Sanches Tripolini apresentou a Licença Ambiental de Instalação (LI) expedida pelo IBAMA, nº 825/2011 (anexo), que foi retificada em 09 de novembro de 2012. A LI tem validade de um ano após a sua retificação;
2. A denúncia nº 01/2013/SEMMA, foi feita por um morador de uma propriedade rural em frente ao local da obra, o Senhor José Rivaldo Reis de Aguiar, CPF nº 426.181.425-00, segundo o denunciante, as obras na referida Lagoa estão prejudicando as atividades agrossilvipastoris em sua propriedade rural. A Propriedade Rural do Senhor Rivaldo possui área de 10 hectares onde a atividade principal é a pecuária de leite, cujo rebanho é de 17 unidades animal. Em conformidade com a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, Art. 3º, inciso IV e V, e Art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a propriedade está localizada em área rural consolidada e a mesma é classificada como pequena propriedade rural familiar que desenvolve atividades mediante o trabalho do agricultor e de sua família. A propriedade já está cadastrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR/PA, sob o nº 106281.

Recebido em 26/04/2013

EN BLANCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal: 230;
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará



e de acordo com o art. 4º, inciso II, alínea c da Instrução Normativa SEMA-PA nº 14, de 27 de outubro de 2011, modificada pela Instrução Normativa SEMA-PA, nº 11, de 11 de outubro de 2011, o proprietário tem até 28 de fevereiro de 2014, para a solicitação da Licença de Atividade Rural - LAR-PA, estando portanto, a propriedade ambientalmente Legal;

3. A lagoa do Jacaré é resultado do represamento de um curso d'água ocorrido segundo moradores do local, a aproximadamente 04 décadas em função da construção da BR-230. O represamento do curso d'água beneficiou ao longo dos anos a viabilidade de atividades agrossilvipastoris praticada tanto por produtores a montante quanto a jusante do represamento. Para as propriedades que estavam a montante não foi necessário perfurar poços ou mesmo construir reservatórios artificiais para ter água nas propriedades. Para aqueles que estavam a jusante o principal benefício foi o fato do curso d'água se manter constante, tanto no período de estiagem como no período chuvoso. O trabalho de drenagem que está sendo feito na Lagoa prejudicará as atividades agrossilvipastoris desenvolvidas pelos produtores do local, principalmente aqueles localizados a montante do represamento, em função desta ser a principal e até mesmo a única fonte de água perene no local. De acordo com relato do Denunciante, a empresa Sanches Tripolini não comunicou os moradores do local sobre as obras de drenagem da Lagoa e os impactos e transformações que traria ao local;
4. Sobre a LI nº 825/2011, o IBAMA expediu a mesma sob o cumprimento de 35 condicionantes. De acordo com o Parecer nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (anexo) apenas 02 condicionantes não foram atendidas. No entanto, a condicionante 2.3, que obriga o empreendedor "a apresentar em até 90 dias outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente (no caso a SEMA-PA), relativa as intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber", está classificada no Parecer como Parcialmente Atendida.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EMERSON



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida Castelo Branco, 821 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal: 230;
e-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará



CONCLUSÃO

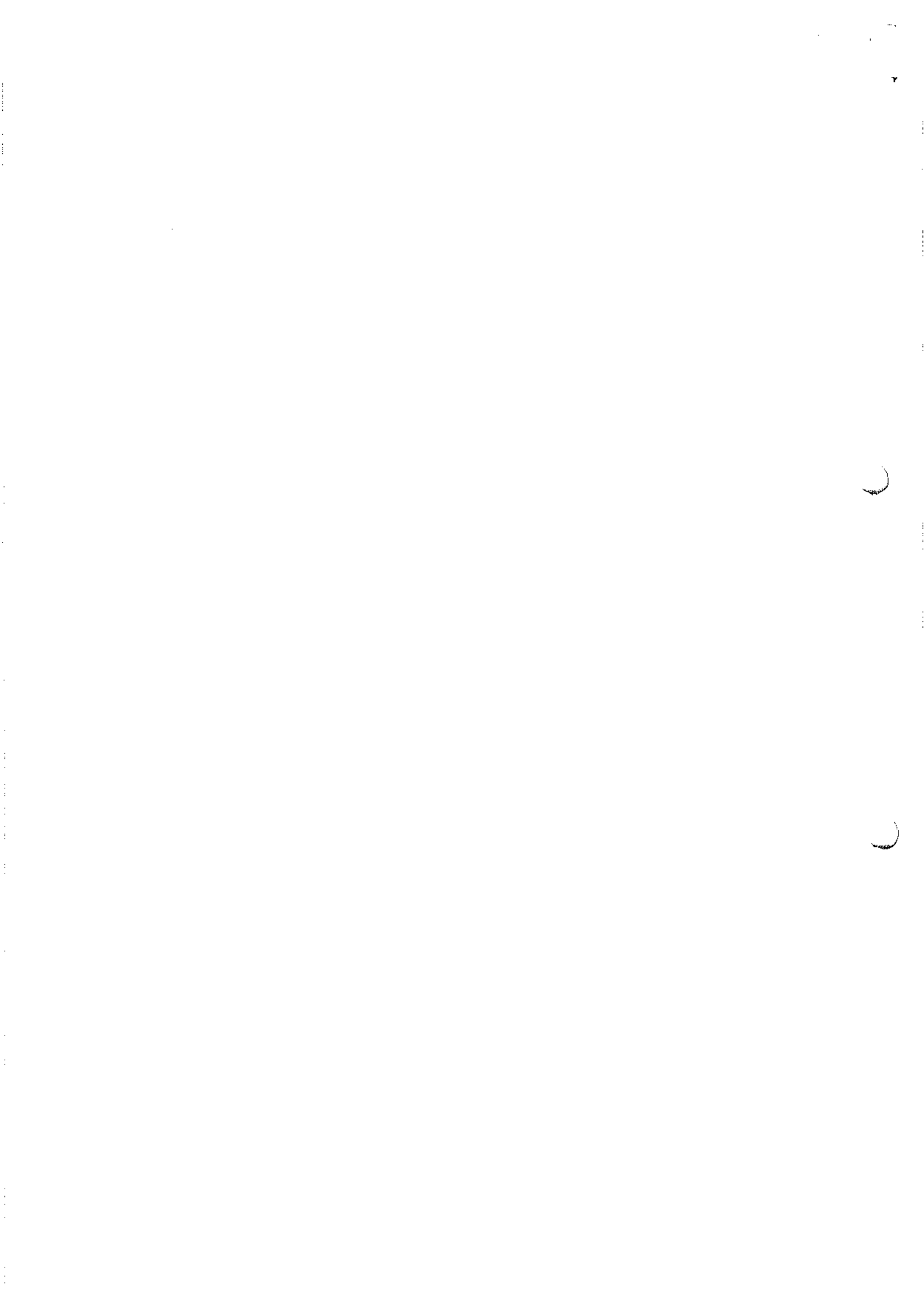
5. A empresa Sanches Tripolini apresentou Licença Ambiental para realizar as obras de drenagem a mesma está dentro do prazo de validade definido pelo IBAMA. Das 35 condicionantes apresentadas na LI apenas 02 condicionantes não foram atendidas segundo Parecer Técnico do IBAMA;
6. Face ao problema ocasionado pelas obras na Lagoa denunciado pelo produtor a condicionante 2.3 deve ser cumprida em sua totalidade;
7. O denunciante bem como os demais produtores situados próximos a Lagoa do Jacaré terão suas atividades agrossilvipastoris prejudicadas pelas obras de drenagem da Lagoa do Jacaré;
8. A empresa Sanches Tripolini deve apresentar e implementar solução hídrica para a continuidade das atividades agrossilvipastoris desenvolvidas nas propriedades prejudicadas com a drenagem da Lagoa do Jacaré de forma imediata, devido se tratar de propriedades familiares cuja única fonte de renda vem da produção agrícola.

Jairo de Sousa Neres

Jairo de Sousa Neres

Analista Ambiental – SEMMA-BN

Jairo de Sousa Neres





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

Fls.: ~~3501~~
Proc.: 5186/2000
Rubr.: ~~AB~~

~~COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 3501
AB
ASS.~~

~~COTRA/DILIC/IBAMA
Fls. 3497
AB
ASS.~~

PARECER TÉCNICO Nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

Análise do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 825/2011 e do requerimento de retificação da LI nº 825/2011, para a inclusão do subtrecho compreendido entre área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6)

Processo: 02001.005186/00-17

I. INTRODUÇÃO

1. A LI nº 825/2011, foi emitida em 26 de setembro de 2011, a partir da unificação das LI 401/2006, nº 702/2010 e nº 727/2010's, subsidiada pelo Parecer Técnico nº 134/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o objetivo de possibilitar as retificações necessárias às suas condicionantes, a inclusão dos trechos liberados pela FUNAI e, o melhor acompanhamento e gestão ambiental do empreendimento.

2. A Licença englobou as obras de pavimentação e implantação de obras de arte correntes e especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

3. Em 16/04/2012, por meio do Ofício nº 661/2012/CGMAB/DPP/DNIT, foi solicitado a inclusão de 10 km adjacente ao trecho licenciado no lote 2, entre os km 368,60 ao 358,60.

4. A Nota Técnica 94/2012, de 22/05/2012, analisou as condicionantes não atendidas da LI nº 825/2011 e demais pendências, considerando a solicitação da ampliação de 10 km para realização de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA e apontou a necessidade de atendimento ou complementação de atendimento das condicionantes 2.2, 2.3, 2.5, 2.9, 2.12, 2.24,

2.25, 2.29, 2.31 e 2.33 da LI nº 825/2011.

5. Além do atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011, foi observada a necessidade de apresentação da manifestação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, quanto a solicitação da ampliação do para realização de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, uma vez que o trecho encontrava-se bloqueado devido a pendências com aquele Órgão, geradas pela proximidade das obras com a Terra Indígena Parakanã. Foi ressaltado também, que o DNIT deveria observar as recomendações/exigências dos últimos relatórios de vistoria e de atender as questões pendentes relativas à fauna e flora.

6. Assim, tendo a FUNAI, através do Ofício 649/2012/DPDS/FUNAI/MJ, de 28/09/12, manifestado-se favoravelmente à liberação do trecho e o DNIT solicitado em 11/10/2012 a retificação da LI nº 825/2011, para a inclusão do subtrecho autorizado pela FUNAI, este Parecer tem o objetivo de reavaliar o atendimento das condicionantes, visando a ampliação do trecho licenciado, para incluir o subtrecho compreendido entre área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6).

7. Ressalta-se, que encontra-se submetida à decisão superior o questionamento quanto ao mérito do IBAMA de julgar as análises referentes ao atendimento da condicionante relativa ao componente indígena. Também, que o presente parecer não trata as pendências de flora para a emissão da ASV para o referido trecho e o cumprimento das recomendações dos últimos relatórios de vistoria, que serão objetos de documentos específicos.

II. ANÁLISE

8.CONDICIONANTE 2.2.: *Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.*

9. Em 25/06/12, através do Ofício nº 1086/2012/CGMAB/DPP, O DNIT apresentou o valor de referência (R\$ 1.262.600.977,49) para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA (km 0) a Rurópolis (km 984) e informou que está em processo licitatório para a contratação da empresa que deverá elaborar os projetos executivos para a construção das pontes, ficando assim, impossibilitado de informar o valor de referência. Diante, desta impossibilidade, considera-se a condicionante em atendimento, devendo o empreendedor apresentar, quando possível, a declaração do custo total para a pavimentação da rodovia, incluindo o gasto com a construção das pontes.

10.CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

11.CONDICIONANTE 2.3. *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.*

12. Em 17/08/12, foi recebido o Ofício 1408/2012, que encaminhou os seguintes documentos: Outorga 665/2011 de uso de água superficial à Egesa Engenharia (lote 3); Carta da EGESA de 14/06/2012, onde informa ao consórcio que os pedidos de licenças e outorgas necessários as obras foram protocolados na SEMA/PA; Ofício 121/2012-DTMA/Hidrosam, consultora ambiental contratada pela Sanches Tripoloni (lote 2), para a obtenção de licenças ambientais e outorgas, solicitando outorga do uso de águas superficiais em 19 pontos; histórico de tramitação do processo de concessões de outorga solicitadas pela TORC Engenharia (lote 4) e recibos de protocolo de solicitação de outorga da TORC Engenharia (lote 4)

13. Em 10/10/12, foi apresentado o Ofício nº 1688/2012/CGMAB/DPP, com as outorgas e dispensas de outorga referentes ao lote 4.

14. Faz-se necessário, no entanto, que sejam apresentadas as demais outorga ou dispensas para a captação e as outorgas ou dispensas para a construção de obras de arte especiais e correntes. Também é necessário a outorga da ANA para a construção da ponte sobre o rio Xingú.

15. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

16. **CONDICIONANTE 2.5.** *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:*

2.5.1 *locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;*

2.5.2 *inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";*

2.5.3 *passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.*

17. Quanto ao item 2.5.1, o empreendedor entregou, por meio do Ofício nº 500/2012/CGMAB/DPP de 20/03/2012, documento contendo a indicação dos locais de possível instalação dos redutores de velocidade no Lote 03, Lote 04 e Lote Altamira Medicilândia. Os pontos indicados encontram-se previamente aprovados, podendo iniciar a instalação dos equipamentos, sendo itens de segurança indispensáveis para a população lindeira e também para os usuários da rodovia. Contudo, a proposta deverá ser objeto de análise mais minuciosa, que constará em parecer sobre o acompanhamento dos programas, podendo assim serem solicitados novos redutores.

18. Após a checagem prévia do conteúdo, pode-se concluir que será necessário apresentação de informações complementares sobre o método usado para definir os pontos. O empreendedor deverá descrever e demonstrar a aplicabilidade da metodologia usada para determinar os possíveis locais de instalação de redutores de velocidade.

19. O item 2.5.2 foi atendido através do Ofício nº 162/2012-CGMAB/DPP, de 27/01/2012, que encaminhou os projetos gráficos e digitais dos entroncamentos, cabendo ao empreendedor executar projeto de acordo com o apresentado.

20. Para o item 2.5.3, em reunião realizada em 22/05/2012, foi apresentada pelo DNIT, Tabela de Atendimento às condicionantes, sendo informado ao IBAMA que "*Em relação à Condicionante 2.5.3, foi encaminhado à Superintendência do DNIT PA/AP, por meio do Despacho nº 50.602.000625/2011-21-CGDESP, em 17/02/2012, a solicitação de inserção de passagens de fauna no Termo de Referência que contratará empresa pra elaborar o projeto executivo das pontes existentes na BR-230/PA. Junto a este despacho, foi encaminhado o projeto modelo de passagem seca de fauna, aprovado pelo IBAMA e aplicado pelo DNIT em outras rodovias*". No entanto, que até o momento o IBAMA não recebeu nenhum documento que comprove este atendimento.

21. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

22. **CONDICIONANTE 2.9.** Documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu:

23. No Ofício 279/2010/CGMAB/DPP/DNIT, o DNIT informa que a construtora solicitou a apreciação do projeto da referida ponte junto à Marinha (Carta nº 989/2011 – Maia Melo) não tendo sido, obtida até o momento resposta à carta enviada. Até a presente data a documentação não foi apresentada, devendo a mesma ser apresentada antes do início das obras desta ponte.

24. CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

25. **CONDICIONANTE 2.12.** *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.*

26. Em 14/02/2012, foi recebido o Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP/DNIT, com a minuta dos Programas de Ruídos e do Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos.

27. O Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos foi aprovado através do Parecer 113/12.

28. O programa de Controle de Ruídos foi analisado pela Nota Técnica Nº 108/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, tendo sido considerado inadequado e necessitando de readequação. O empreendedor foi informado em 22/06/2012, por meio do ofício nº 329/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, no entanto, até a presente data, não foram entregues as complementações, permanecendo portanto a condicionante parcialmente atendida.

29. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

30. **CONDICIONANTE 2.24.** *Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.*

31. A condicionante encontra-se parcialmente atendida, faltando apenas o volume estimado de madeira.

32. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

33. **CONDICIONANTE 2.25.** *Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptadas pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.*

34. Em 20/08/12, foi recebido o projeto de plantio compensatório -P.P.C., que inclui o diagnóstico da situação das APPs e projeto de recuperação das APPs) dos lotes 2 e 5, analisados e aprovados através da Nota Técnica 170 e 171/2012/COTRA.

35. Em 15/10/2012, foi recebido o Ofício nº 1695/2012/CGMAB/DPP/DNIT, com o projeto de plantio compensatório dos lotes 03 e 04, que será analisado em documento a parte.

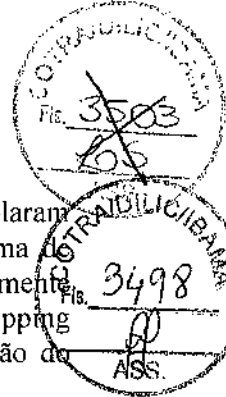
36. Considera-se a condicionante atendida para efeitos da LI 825/2011, podendo ser solicitadas posteriormente complementações originadas da análise do P.P.C. dos lotes 3 e 4.

37. CONDICIONANTE ATENDIDA.

38. **CONDICIONANTE 2.29.** *Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.*

39. A condicionante já foi considerada atendida, porém fora do prazo determinado, pelo Parecer Técnico 113/2012. Embora a documentação referente a condicionante tenha sido apresentada, os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento elaborados pela equipe de gestão ambiental reportam que as atividades encontram-se paradas devido ao contrato com a BioRio, empresa contratada pelo empreendedor para execução dos programas, estar paralisado desde janeiro de 2012. Contudo, o DNIT, através do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP de 22/10/2012, apresentou justificativa técnica para a interrupção das atividades, assim como um relato breve das ações que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2012, período em que o contrato com a empresa responsável estava suspenso, e que não constavam dos relatórios de acompanhamento por razões não esclarecidas no documento. O ofício detalhou ainda as atividades relativas aos programas realizadas no ano de 2011.

40. Segundo o DNIT, a partir de janeiro de 2012, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA assumiu interinamente a responsabilidade pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social até que os problemas contratuais fossem solucionados. Também de acordo com o ofício 1735/2012/CGMAB/DPP, as ações executadas pelo Consórcio para o PEA foram basicamente no sentido de “ (...) orientar as construtoras, seus trabalhadores, órgãos diretamente envolvidos com a implantação da rodovia em relação às boas práticas de trabalho, de segurança e de conservação do



meio ambiente e atividades preventivas e mitigadoras.” (p. 67), ou seja, as atividades contemplaram as atribuições de gestão ambiental além de reuniões sobre o PBA Indígena e a o Programa de Combate a Incêncios, sendo que os demais aspectos do programa não foram efetivamente concretizados. Já para PCS as atividades desenvolvidas no corrente ano foram ligadas ao clipping das notícias divulgadas em meios de comunicação local e regional, além da implementação do sistema de gestão ambiental online e alimentação do sítio eletrônico do empreendimento.

41.O Programa de Educação Ambiental a ser executado para o novo trecho (km 317 ao km 368) em implantação do Lote 02, deverá ser readequado para atender as determinações da IN IBAMA 02/2012.

42. Para o Programa de Comunicação Social ainda estão válidas as mesmas recomendações exaradas no Parecer Técnico 119/2012: “(...) os meios utilizados para transmitir as informações do empreendimento no contexto do programa devem ser adequados a cada público-alvo determinado, para tanto deve ser realizado o levantamento dos meios de comunicação disponíveis na AID. O empreendedor deverá avaliar a efetividade dos instrumentos escolhidos para difundir as notícias, dados e informações relacionadas, justificando no próximo relatório de atividades a adequação de cada um dos meios de comunicação com determinado público-alvo.” (p.03)

43.O empreendedor relatou ainda que está em análise na Procuradoria Federal Especializada do DNIT uma proposta de aditivo ao contrato da Gerenciadora Ambiental da BR-230/422/PA – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA. Portanto, considerando a justificativa técnica emitida pelo empreendedor para a paralisação das atividades dos programas, esta equipe técnica entende que o DNIT deverá apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias relatório comprovando a retomada das atividades. Caso a determinação seja novamente descumprida as obras deverão ser interrompidas até que a situação seja normalizada, já que a não execução dos programas implica em descumprimento da condicionante da Licença de Instalação nº825/2011.

44.CONDICIONANTE 2.31. *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.*

45.Foi encaminhado pelo DNIT, por meio do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP, o levantamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento além de estradas vicinais e acessos, para os Lotes 02, 03 e 04. As mesmas observações do Parecer Técnico 119/2012 se aplicam ao material entregue: “Quanto ao mapeamento, o produto foi executado em escala de 1/2000 baseado no levantamento topográfico da rodovia, as ocupações estão representadas graficamente de maneira generalizada por meio de um polígono e exemplificada através de uma foto do local. Portanto, as propriedades e benfeitorias não foram mapeadas de forma individual, sendo possível ter ideia da área ocupada e não da quantidade de edificações localizadas irregularmente na faixa. A escala pode ser considerada adequada para a visualização das informações requeridas embora, a maneira escolhida para representação das mesmas não tenha atingido integralmente o objetivo proposto.” (p.01) Contudo, com uma ressalva quanto a legenda dos itens representados que foi elaborada de modo mais claro.

46. Os produtos serão objeto de análise mais criteriosa, principalmente quanto aos elementos do mapeamento e o propósito da condicionante, em parecer próprio. A condicionante pode ser considerada como atendida, porém fora do prazo.

47.CONDICIONANTE ATENDIDA FORA DO PRAZO

48.CONDICIONANTE 2.33. *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.*

49. O DNIT encaminhou por meio do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP de 22/10/2012, o 3º Relatório do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA).

Uma vez que o formato de apresentação dos dados do Profaixa foram aprovados em pareceres anteriores, o conteúdo do documento será analisado posteriormente.

50. Quanto a ausência das informações relativas a desapropriação, apontadas pelo Parecer Técnico nº 119/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, o empreendedor justificou que a BR-230/PA já possui faixa de domínio consolidada e que a maior parte das obras de implantação deverá ocorrer aproveitando o traçado original, não havendo a necessidade de desapropriações. Somente os trechos de alargamento, readequação do projeto, implantação de contornos e variantes exigirão procedimentos de desapropriação. Sendo que os principais indicados são: Comunidade Jarbas Passarinho, para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, a Travessia urbana de Novo Repartimento/PA, as comunidades ribeirinhas do Rio Xingu (obras da ponte sobre o Rio Xingu) e o trecho urbano de Altamira. Segundo o DNIT o cadastro de imóveis dessas áreas já foi realizado porém o mesmo está incompleto, não sendo possível, a partir das informações técnicas já levantadas, averiguar a quantidade de imóveis que serão objeto de desapropriação e os que estão edificadas na de faixa de domínio existente. De acordo com a justificativa, por essa razão os dados ainda não foram encaminhados ao Ibama para análise.

51. Portanto, a condicionante pode ser considerada como parcialmente atendida ou não atendida, uma vez que somente uma parte da solicitação foi atendida e prazo para a entrega do material restante terminou no dia 09/08/2012.

52. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

VI. CONCLUSÕES

53. De maneira geral, após a unificação das licenças de instalação para a rodovia BR-230/PA e emissão da LI nº 825/2011, percebeu-se maior o empenho do empreendedor em relação ao atendimento das condicionantes, sendo que atualmente, das 35 condicionantes específicas, apenas 2 encontram-se não atendidas: 2.2 e 2.9.

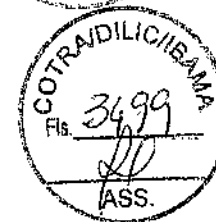
54. Para a condicionante 2.2 (apresentação do valor de referência), o empreendedor informou que está em processo licitatório para a contratação da empresa que deverá elaborar os projetos executivos para a construção das pontes, ficando assim, impossibilitado de informar o valor de referência total. Para a condicionante 2.9 (apresentação de documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu), o empreendedor aguarda resposta à solicitação enviada. Assim, é necessário reconhecer a dificuldade para a obtenção dos documentos e podem ser consideradas as tratativas do empreendedor com os órgãos/setores envolvidos, no sentido de obtê-los.

55. As condicionantes 2.3, 2.5, 2.12, 2.24 e 2.33 ainda encontram-se parcialmente atendidas e ainda necessitam de complementações. Esta equipe entende que as complementações solicitadas não constituem impeditivos para ampliação do trecho licenciado, no entanto, uma vez que elas se referem à Programas que já estão em execução, O DNIT deve ser notificado a apresentar as complementações exigidas no prazo 45 (quarenta e cinco) dias.

56. Diante do exposto, esta equipe não vê óbices referentes ao atendimento das condicionantes específicas da LI nº 825/2011, para a retificação da mesma, de modo a incluir o trecho compreendido entre a área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6 - PNV 2009). Vale ressaltar, que a emissão da licença deve ser concomitante a emissão da ASV para o referido trecho e que, os programas ambientais do PBA devem ser estendidos para todo o trecho, podendo o IBAMA, exigir adequações e complementações, quando julgar necessárias.

57. É o parecer.

Brasília, 26 de outubro de 2012.



CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental

JULIANA LÍCIO DE OLIVEIRA
BARETTA
Analista Ambiental

LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES
Analista Ambiental

PALOMA GALVÃO FERNANDES
Analista Ambiental

RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

100

100

100

DNIT



03.04.2013

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 396/2013/CGMAB/DPP

Nº

02001.005419/2013-85

Brasília, 03 de abril de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



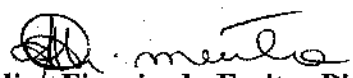
Assunto: **BR-230/PA – Encaminhamento do 3º Relatório de Monitoramento de Flora.**

Anexo: **Terceiro Relatório do Programa de Monitoramento de Flora.**

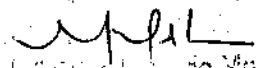
Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo para conhecimento e manifestação, o 3º Relatório do Programa de Monitoramento de Flora, referente às obras de implantação e pavimentação das rodovias BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO a Rurópolis (Km 0,00 a Km 984,00).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

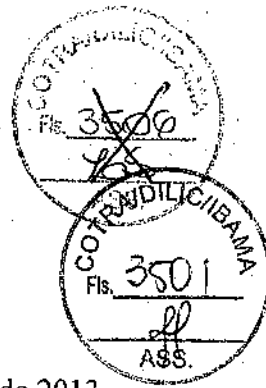
ANALISTA CARLA,
P/ANÁLISE.
EM 23.4.2013


Marcelo Marques Ramal
Coordenador de Planejamento e Pesquisa

CS 1077383

Marcelo Marques Ramal 8466



DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 641/2013/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
 Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento do 5º Relatório de Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais.

**Anexo: 5º Relatório de Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais, Tomo I.
 5º Relatório de Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais, Tomo II.**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento a condicionante 2.34 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificada em 09/12/2012), encaminhamos em anexo para conhecimento e manifestação, uma cópia impressa do 5º Relatório de Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais, Tomo I e Tomo II, referente às obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa PA/TO a Rurópolis (Km 0,00 a Km 984,00).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente
 (Portaria nº 159 - DUU-11/2013)

CS-3085150
 Erico Tavares Ramal 6466

ANAÍSTA CARRA

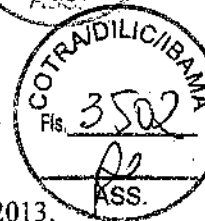
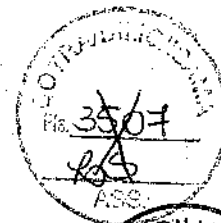
3/ANÁUSE

Em 28.5.2013



Marcos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Planejamento de Transportes,
Mobilidade e Paratransito
COTRACONTAM/ALCIBAMA

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 700 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes – COTRA/CGIMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: Posicionamento acerca da necessidade de registro profissional para execução do programa de monitoramento de fauna no âmbito do licenciamento ambiental.

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao processo de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para execução do Programa Ambiental de Monitoramento de Fauna tendo em vista as obras das rodovias BR 230/PA e BR 422/PA, ambas sob responsabilidade do DNIT.
2. Tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa participante de Pregão conduzido pelo DNIT, a GEOTEC Consultoria Ambiental Ltda, solicito apoio desta Coordenação de Transportes do IBAMA no sentido de que a mesma se manifeste acerca do seguinte cenário: existência de restrições, no âmbito do licenciamento ambiental, para o fato do profissional “Biólogo”, responsável pelas atividades de monitoramento de fauna e elaboração de estudos ambientais, exercer tais atividades sem possuir Carteira de Identidade Profissional, ou seja, sem ter registro no Conselho de Biologia (CRBIO).
3. Informo que o posicionamento desse órgão em muito contribuirá para a finalização do processo de contratação e continuidade do processo de licenciamento dos empreendimentos em epígrafe

Atenciosamente,



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.009420/2013-08
Origem: Dnit/Cgmab
Data: 24/05/2013

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A ANDRISTA KACIN
P/ANEXAR AOS AUTOS

em 4.6.2013

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGIMO/DILIC/IBAMA

CS-1086773
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 829 /2013/CGMAB/DPP



Brasília, 19 de junho de 2013



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.
Anexo: Uma cópia impressa e uma digital do Plano de Trabalho

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a V.S.a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – Autorização nº 175/2012, Processo IBAMA nº 02001.005186/00-17, para alteração da consultoria responsável pela atividade e respectiva equipe técnica, conforme os dados apresentados na Tabela 1 anexa.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Eng. Julio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

A ANAÍSTA LARA,

7 ANÁLISE

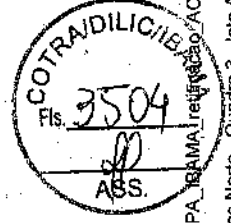
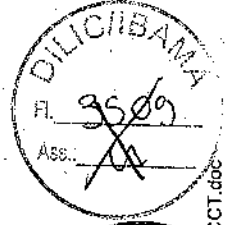
em 20.6.2013



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Régime de Ferrovias
COFINANCIAMENTO C/BRAMA

Tabela 1 – Dados da consultoria e equipe técnica para reificação da ACCT da BR-230/422PA

Consultoria responsável pela Atividade		Hollus Serviços Técnicos Especializados		
GNPJ		062.670.180.001-30		
CPF		2186373		
EQUIPE TÉCNICA				
Profissional	Formação	CPF	CPF	CPF
Lorena Artiaga Moreira	Bióloga	005.202.031-27		5054722
Rony Paolin Hasckel	Biólogo	038.738.289-52		1977315
Andrea Braga de Lira	Biólogo	004.747.521-86		5721820
Renato Cardoso Barbosa	Biólogo	869.573.251-72		2.253.591
Gustavo Almeida Brito	Biólogo	040.131.543-66		2189421
Leandro Santos Moraes	Biólogo	020.220.143-08		5369299
José Francisco Bonini Stolz	Biólogo	829.389.380-04		5721820
Samuel Bernardes Coelho	Biólogo	985.092.171-49		2149566
Carlos Eduardo Quevedo Agne	Biólogo	825.787.100-15		1693051
Diógenes Borges Machado	Biólogo	101.167.830-43		4907992
Gustavo Nepomuceno Pinto	Médico Veterinário	711.645.371-72		2032150



EM BRANCO

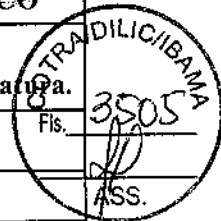


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005186/00-17	AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012 RETIFICAÇÃO	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO
	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS



EMPREENHIMENTO: Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360

ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

CNPJ/CPF: 06267018/0001-30 CTF: 2186373

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lorena Artiaga Moreira

CPF: 005.202.031-27 CTF: 5054722

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Execução do Programa de Proteção da Fauna

Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.

Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Área de influência da BR-230: Em coordenadas UTM 22M: área 1 Parakanã (588135/9519201); área 2 Pacajá (547255/9607699); área 3 Placas (811578/9605346); área 4 Medicilândia (218749/9606601); e área 5 Anapu (443775/9663644)

PETRECHOS DE CAPTURA:

Armadilhas do tipo *pitfalls*; funnel, hoop, live traps, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO:

Universidade Federal do Pará.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXA(S)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/12
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

21 JUN 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisele Damm Fortes
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

RECEBIDO

Em, 21/06/13

Ass: *Arturo*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	Área de Atuação	CPF	CTF	Registro Prof.	Lattes.cnpq.br/
Lorena Artiaga Moreira	Coord/Herpetof	005.202.031-27	5054722	CRBio 49004/4	5303348332395937
Gustavo Nepomuceno Pinto	Veterinário	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO	5927037302919917
Renato Cardoso Barbosa	Mastofauna	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4	7522342711861843
Samuel Bernardes Coelho	Ornitofauna	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4	4494969994738029
Diógenes Borges Machado	Ornitofauna	010.167.830-43	4907992	CRBio 75018/3	0819753433850925
Gustavo Almeida Brito	Mastofauna	040.131.543-66	2189421	CRBio 85790/5	K4428089A2
Leandro Santos Moraes	Mastofauna	020.220.143-08	5369299	CRBio 85787/5	K4405070D5
Rony Paolin Hasckel	Herpetofauna	038.738.289-52	1977315	CRBio 58275/3	0166218852775983
Andréa Braga de Lira	Herpetofauna	004.747.521-86	5721820	CRBio 76441/4	9997827069728221
Carlos E. Quevedo Agne	Ornitofauna	825.787.100-15	1693051	CRBio 34799/3	4777338473266511
José Francisco Bonini Stolz	Mastofauna	829.389.380-04	5721820	CRBio 53068/3	K4704272H7

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Stela Damasceno Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura

CONDICIONANTES



1. Condicionantes Gerais:

1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

2.1. A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.

2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:

- a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
- b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
- c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
- d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
- e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
- f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;

2.3. As atividades de monitoramento e afugentamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica Nº 185/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.

2.4. Apresentar em 30 (trinta) dias as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme Nota Técnica 005878/2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 005878/2013

Brasília, 21 de junho de 2013

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: Condiciona-se a apresentação das ARTs do restante da equipe em até 30 dias

1. Em resposta ao Ofício nº 829/2013/CGMAB/DPP, informamos que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna nº 175/2012 será retificada nos seguintes campos: empresa consultora, coordenador da atividade e equipe.
2. Assim, no campo da Autorização, onde se lia "STE", passará a constar a empresa "Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda., CNPJ 06267018/0001-30, inscrita no Cadastro Técnico Federal (CTF) sob o número 2186373, situada à Segunda Avenida, Qd. 1-B, Lt. 48/50, Ed. Montreal Office, 5º andar, sala 503. Cond. Cidade Empresarial - Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74934-605.
3. Da mesma forma, a coordenação das atividades passará a ser exercida por Lorena Artiaga Moreira, cujos dados estão contidos na tabela abaixo.
4. Ainda, apresentaram-se os currículos *lattes* de onze profissionais, suas inscrições válidas no CTF, bem como CPF e registros nos respectivos conselhos. Logo, opina-se favoravelmente à alteração da equipe técnica para as atividades de monitoramento e resgate de fauna e recursos pesqueiros, que passa a ser constituída pelos seguintes profissionais:

Nome	Área de Atuação	CPF	CTF	Registro Profissional	Lattes.cnpq.br/
Lorena Artiaga Moreira	Coord/Herpetofauna	005.202.031-27	5054722	CRBio 49004/4	530334832395937
Gustavo Nepomuceno Pinto	Veterinário	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO	5927037302919917
Renato Cardoso Barbosa	Mastofauna	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4	7522342711861843
Samuel Bernardes Coelho	Ornitofauna	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4	4494969994738029
Diógenes Borges Machado	Ornitofauna	010.167.830-43	4907992	CRBio 75018/3*	0819753433850925
Gustavo Almeida Brito	Mastofauna	040.131.543-66	2189421	CRBio 85790/5*	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4428089A2
Leandro Santos Moraes	Mastofauna	020.220.143-08	5369299	CRBio 85787/5*	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4405070D5
Rony Paolin Hasckel	Herpetofauna	038.738.289-52	1977315	CRBio 58275/3*	0166218852775983
Andréa Braga de Lira	Herpetofauna	004.747.521-86	5721820	CRBio 76441/4*	9997827069728221
Carlos E. Quevedo Agne	Ornitofauna	825.787.100-15	1693051	CRBio 34799/3*	4777338473266511
José Francisco Bonini Stolz	Mastofauna	829.389.380-04	5721820	CRBio 53068/3*	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4704272H7



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

5. Ressalta-se que foram apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica de apenas quatro profissionais (os primeiros do quadro acima), devendo ser apresentadas as dos outros sete em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da Autorização nº 175/2012, conforme condicionantes gerais.

Cristiane Lopes Costa

Cristiane Lopes Costa

Analista Ambiental do(a) COTRA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador do(a) /IBAMA



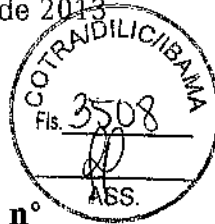
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte



DESPACHO 014601/2013 COTRA/IBAMA

Brasilia, 21 de junho de 2013

Ao Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis



Assunto: **Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 175/2012 - retificação**

1. Após análise dos termos da Nota Técnica n° 005878/2013 - COTRA, datada de 21 de junho de 2013, opino favoravelmente quanto a retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico n° 175/2012, em favor do DNIT, referente as atividades de monitoramento, resgate/salvamento de recursos faunísticos e pesqueiros na área de influência das obras de pavimentação da BR 230/PA.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador do COTRA/IBAMA

À Dilic
 de acordo,

Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civis
 COTMODILIC/IBAMA

21
 06
 2013

EM BRANCO

02001-014944/2013-64
24.09.2013

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1156 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de setembro de 2013

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: BR-230/PA – Encaminha o 7º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais - Semestral

Anexo: Uma via impressa e uma digital do 7º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais - Semestral

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o atendimento à condicionante 2.35 da Licença de Instalação nº 825/2011, retificada em 09/11/2012 e ao Ofício nº 4804/2013/COTRA/IBAMA, que solicitou a alteração da periodicidade do Relatório em questão de trimestral para semestral, encaminhamos o 7º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais da BR-230/PA do período de fevereiro a agosto de 2013.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Michele Fragoso
Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente, Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

Michele Fragoso
Ramal 8396


U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO\140_Ofício BR 230-PA_ENCAMINHA_7REL_SEMESTRAL_IBAMA_24092013.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

ANALISTA. CELA,

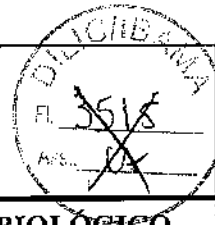
2/ANALISE.

EM 27.9.2013


INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA
LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA
CALIBRACAO E METROLOGIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005186/00-17	AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012 RETIFICAÇÃO	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO
	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	

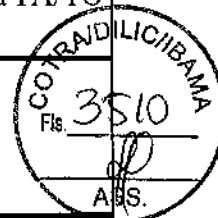
EMPREENHIMENTO: Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CTF: 671360

ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF



CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

CNPJ/CPF: 06267018/0001-30

CTF: 2186373

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lorena Artiaga Moreira

CPF: 005.202.031-27

CTF: 5054722

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Execução do Programa de Proteção da Fauna

Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.

Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Área de influência da BR-230: Em coordenadas UTM 22M: área 1 Parakanã (588135/9519201); área 2 Pacajá (547255/9607699); área 3 Placas (811578/9605346); área 4 Medicilândia (218749/9606601); e área 5 Anapu (443775/9663644)

PETRECHOS DE CAPTURA:

Armadilhas do tipo *pitfalls*; funnel, hoop, live traps, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO:

Universidade Federal do Pará.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) ANEXA(S)

DATA DE ASSINATURA: 19/10/12
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

21 JUN 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damat Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 LICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	Área de Atuação	CPF	CTF	Registro Prof.	Lattes.cnpq.br/
Lorena Artiaga Moreira	Coord/Herpetof	005.202.031-27	5054722	CRBio 49004/4	5303348332395937
Gustavo Nepomuceno Pinto	Veterinário	711.645.371-72	2032150	CRMV3124/GO	5927037302919917
Renato Cardoso Barbosa	Mastofauna	869.573.251-72	2253591	CRBio 44501/4	7522342711861843
Samuel Bernardes Coelho	Ornitofauna	985.092.171-49	2149566	CRBio 57670/4	4494969994738029
Diógenes Borges Machado	Ornitofauna	010.167.830-43	4907992	CRBio 75018/3	0819753433850925
Gustavo Almeida Brito	Mastofauna	040.131.543-66	2189421	CRBio 85790/5	K4428089A2
Leandro Santos Moraes	Mastofauna	020.220.143-08	5369299	CRBio 85787/5	K4405070D5
Rony Paolin Hasckel	Herpetofauna	038.738.289-52	1977315	CRBio 58275/3	0166218852775983
Andréa Braga de Lira	Herpetofauna	004.747.521-86	5721820	CRBio 76441/4	9997827069728221
Carlos E. Quevedo Agne	Ornitofauna	825.787.100-15	1693051	CRBio 34799/3	4777338473266511
José Francisco Bonini Stolz	Mastofauna	829.389.380-04	5721820	CRBio 53068/3	K4704272H7

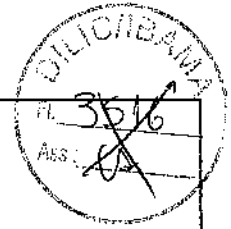
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Dammi Ferrattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



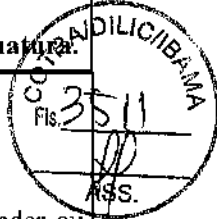
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES



1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
 - c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
 - d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
 - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
 - f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
 - g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;
- 2.3. As atividades de monitoramento e afugentamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica Nº 185/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA e Nota Técnica 005878/2013, as quais deverão permanecer anexas a esta Autorização.
- 2.4. Apresentar em 30 (trinta) dias as Anotações de Responsabilidade Técnica do restante da equipe, conforme Nota Técnica 005878/2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 870 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de julho de 2013.

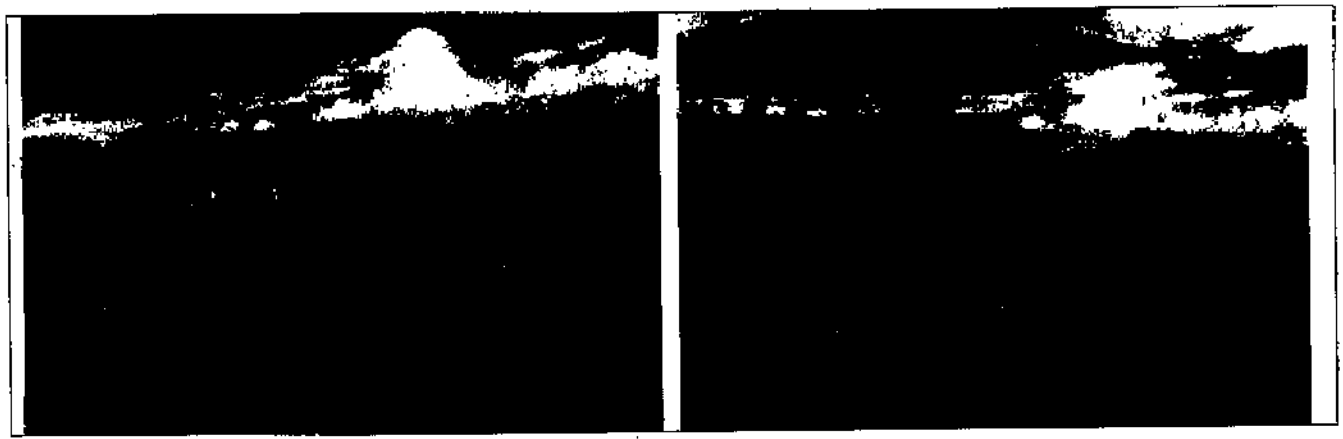
A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **BR-230/PA – Implantação emergencial de desvio.**

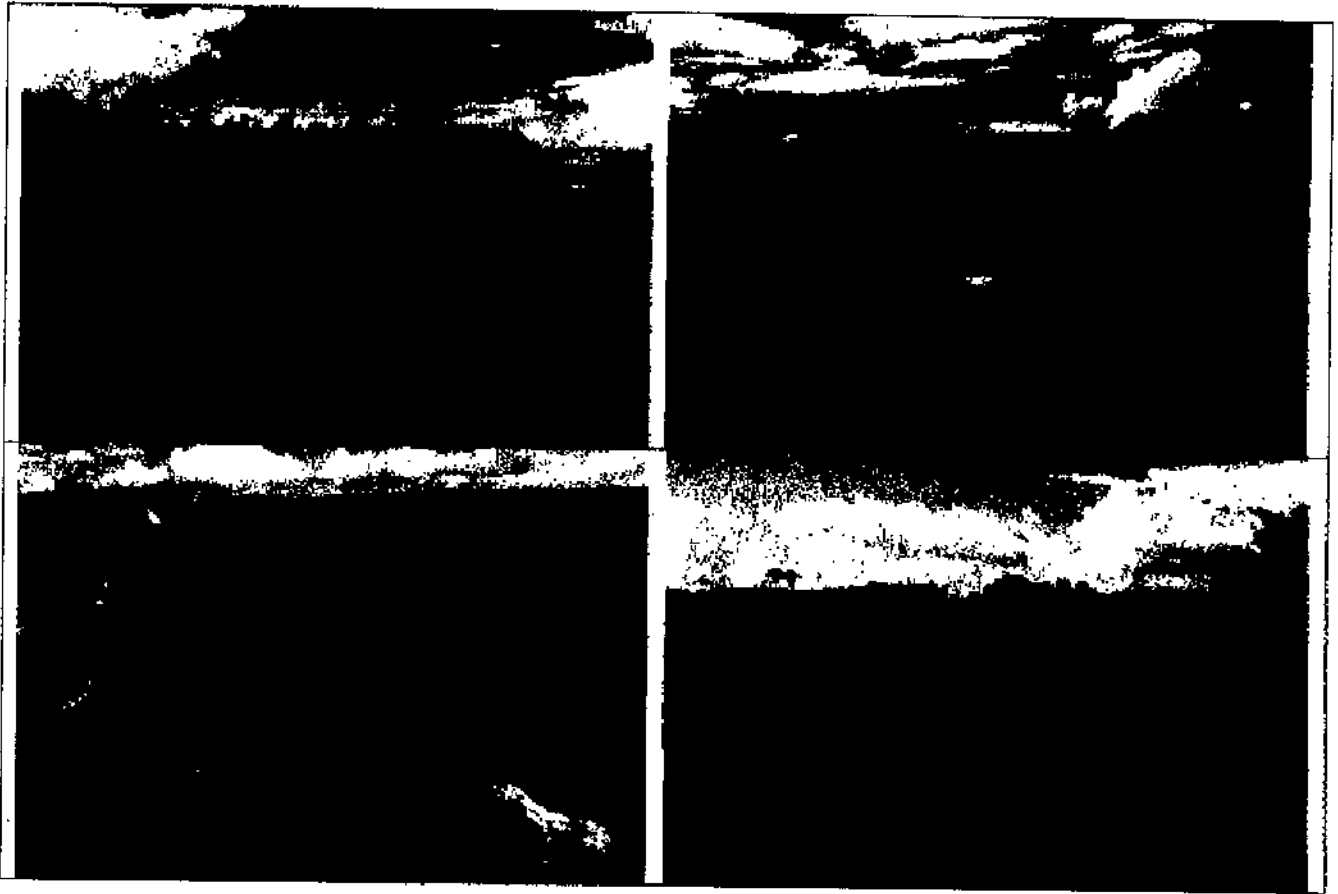
Anexo: **Memorando nº 0784/2013/SR-PA/AP/DNIT;**
Relatório Colapso da Obra de Arte Corrente - 9º BEC.

Senhor Coordenador,

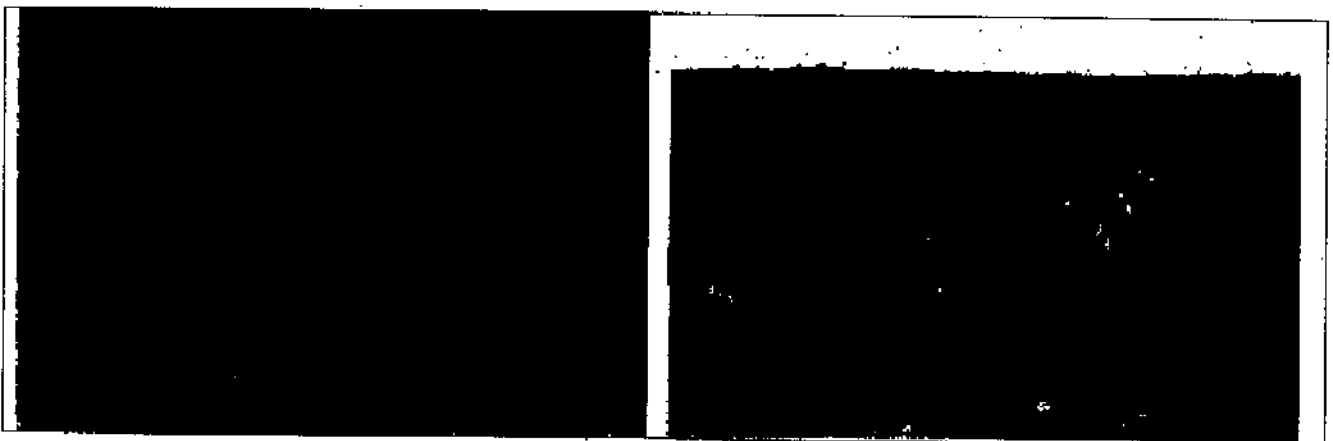
1. Trata o presente de solicitação de autorização para intervenção emergencial fora da faixa de domínio na BR-230/PA.
2. Em junho de 2013, por meio do Memorando nº 0784/2013/SR-PA/AP/DNIT (anexo) foi informada a verificação de um colapso com ruptura no corpo estradal, em face do recalque sobre o Bueiro Duplo Tubular de Concreto - BDTC na estaca 1452, aproximadamente no km 1.125 (Lote Miritituba). A ocorrência representa comprometimento da segurança dos usuários da rodovia e poderá ocasionar a interrupção do tráfego, conforme ilustram as fotos a seguir, fato pelo qual foi declarada **situação de emergência** pela Superintendência Regional do DNIT nos Estados do PA/AP.



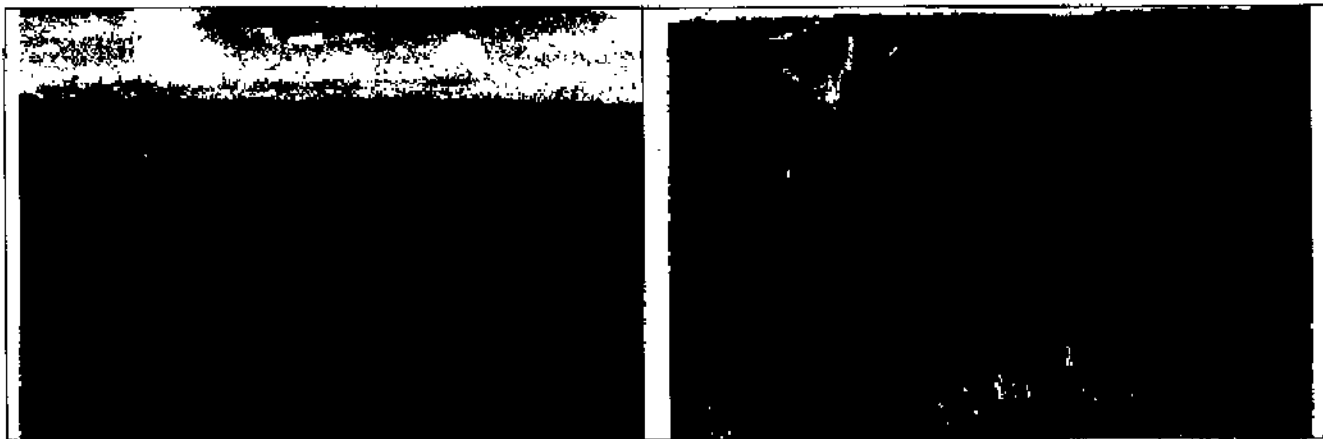
DNIT



3. A avaliação sumária das características do local revelou a existência de Área de Preservação Permanente – APP, com predominância de vegetação antropizada, formações herbáceas (gramíneas, leguminosas e lianas) e espécies secundárias como *Cecropia* sp (Embaúba), com fustes menores que 5 (cinco) centímetros de circunferência, e 10 (dez) indivíduos de palmeiras (Família *Arecaceae*), conforme demonstrado nas fotos a seguir.



Handwritten signature



4. Devido à existência no local de talude de aterro com inclinação e altura elevadas, a intervenção necessária para solução do problema deverá se dar, inexoravelmente, fora da faixa de domínio.

5. Dado que a ASV nº 728/2012 autoriza apenas a supressão de vegetação dentro desses limites (40 metros para cada lado a partir do eixo central da pista de rolamento), solicitamos desse Instituto autorização para intervenção emergencial em APP fora da faixa de domínio, para construção de desvio visando à manutenção da trafegabilidade da rodovia e da segurança dos usuários.

Atenciosamente,


Anne Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2979, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ-MT, CEP: 78068-600
FONE: (65) 2121 0372 - FAX (65) 2121 0019 - Email: 9becast@terra.com.br

RELATÓRIO COLAPSO DA OBRA DE ARTE CORRENTE

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

Execução de desvio emergencial fora da faixa de domínio, para garantir a segurança e trafegabilidade dos usuários da BR-230, trecho entroncamento desta com a BR 163/PA, até o distrito de Miratuba (município de Itaituba/PA).

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Nos anos de 2008/2009 foram executados, nas estacas 1465 a 1430, os serviços de:

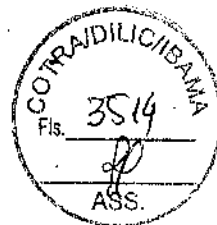
- Instalação de obra de arte corrente (bueiro duplo tubular de concreto - BDTC), estaca 1452 - (coordenada UTM 615.663,64E e 9.522.497,69S);
- Terraplenagem com execução de aproximadamente 15 (quinze) metros de aterro, totalizando uma altura de aproximadamente 18 (dezoito) metros;
- Serviços de pavimentação e drenagem superficial (meio-fio, descidas e entradas de água, valeta de proteção de corte e aterro).

Apresentação do problema:

- No ano de 2011, após o período chuvoso, ocorreu o rompimento do BDTC, causando o recalque no aterro e ondulações na pista de rolamento;
- Em junho de 2013, no término do período chuvoso, o BDTC colapsou, interrompendo o fluxo de água periódico da nascente. Assim, causando infiltrações no corpo de aterro, resultando no recalque e erosão na pista de rolamento e corpo de aterro (E1456 a E1445), conforme fotos.
- Este problema pode vir a interromper o tráfego de veículos na rodovia, compromete a segurança, como também, impossibilita a execução de qualquer serviço devido sua instabilidade, sem a execução do desvio.



[Assinatura]



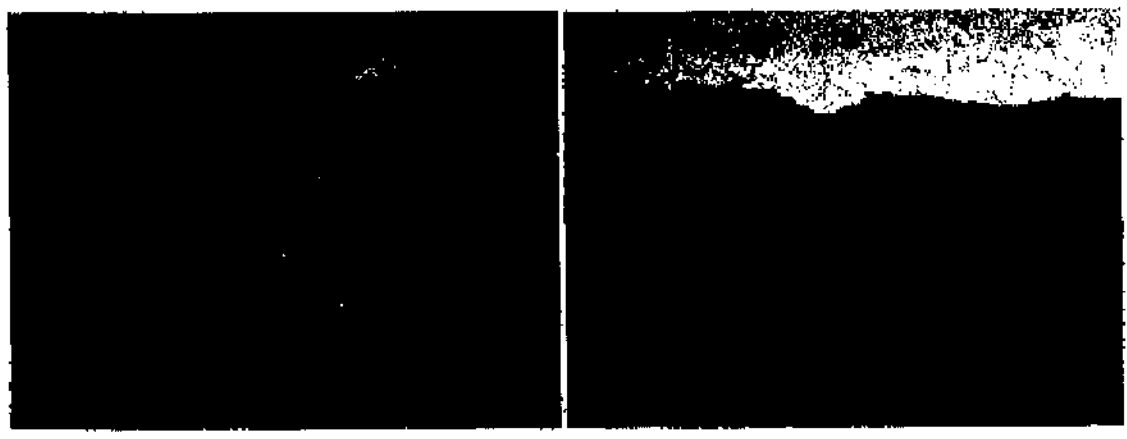
MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
 AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2979, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ-MT, CEP: 78068-600
 FONE: (65) 2121 0372 - FAX (65) 2121 0019 - Email: 9becnst@terra.com.br



3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

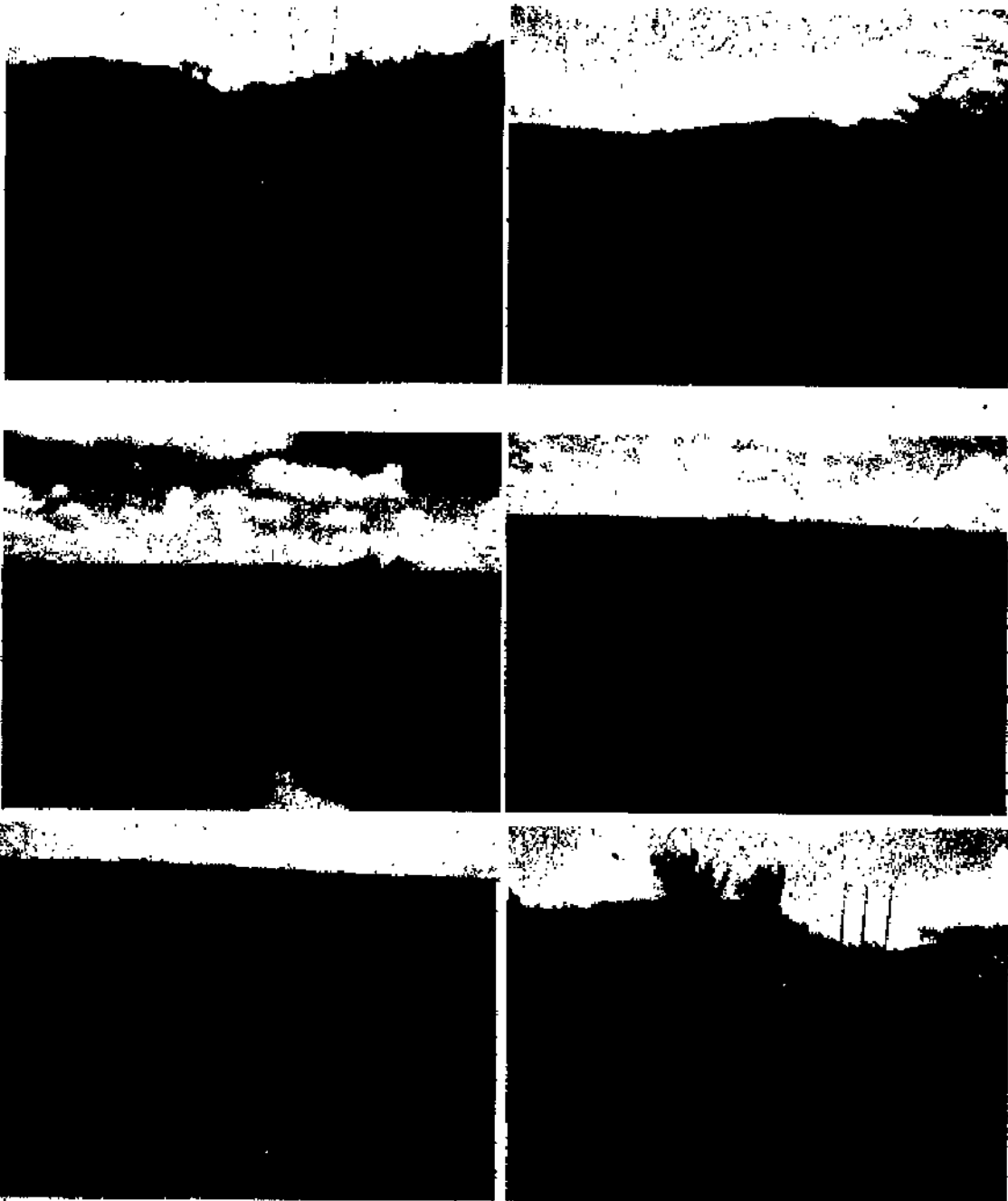
A área mais provável a ser executado o desvio excede a faixa de domínio da rodovia, intervindo também na área de preservação permanente - APP do curso d'água.

A vegetação da área de abrangência é caracterizada por vegetação secundária antropizada, com formações herbáceas (gramíneas, leguminosas e lianas - predominantemente *kudzu tropical*); alguns indivíduos jovens de Embaúba (*Cecropia* spp.) com fuste menor que 5 (cinco) centímetros de circunferência e 10 (dez) indivíduos de Palmeiras (Família das *Arecaceae*).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2979, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ-MT, CEP: 78068-600
FONE: (65) 2121 0372 - FAX (65) 2121 0019 - Email: 9becnst@terra.com.br



[Handwritten signature]

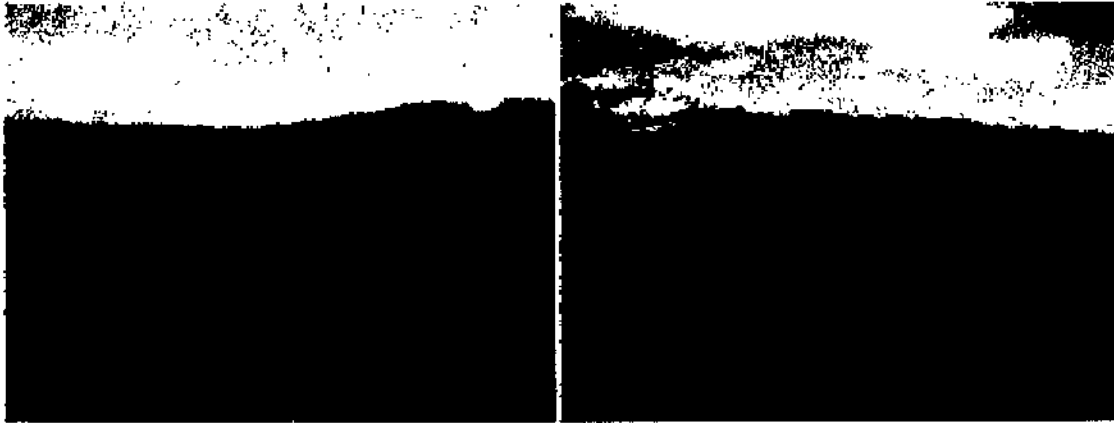


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2979, COXIPÓ DA PONTE, CUIABÁ-MT, CEP: 78068-600

FONE: (65) 2121 0372 - FAX (65) 2121 0019 - Email: 9becnst@terra.com.br



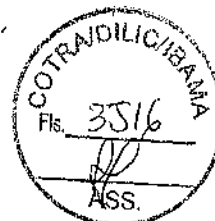


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2979, COXIPÓ DA FONTE, CUIABÁ-MT, CEP: 78068-600
FONE: (65) 2121 0372 - FAX (65) 2121 0019 - Email: 9becnst@terra.com.br

Diário	Comando	374
Neste endereço estão vários pontos no diário		
Compartimento:	665.02	metros
<input checked="" type="checkbox"/> Navegação com teclado		
		<input type="button" value="Voltar"/>
		<input type="button" value="Avançar"/>

Fernando Pinheiro Saravay - 2º TEN
ABT Sec. Técnica
Eng. Florestal (C.A.: 12.013.1002)



Memorando nº. 0784/2013/SR-PA/AP/DNIT

Belém - PA, 13 de junho de 2013.

A Diretoria Geral do DNIT

Assunto. : Decretação de Emergência da BR-230/PA, segmento próximo à cidade de Miritituba/PA


Senhor Diretor-Geral,

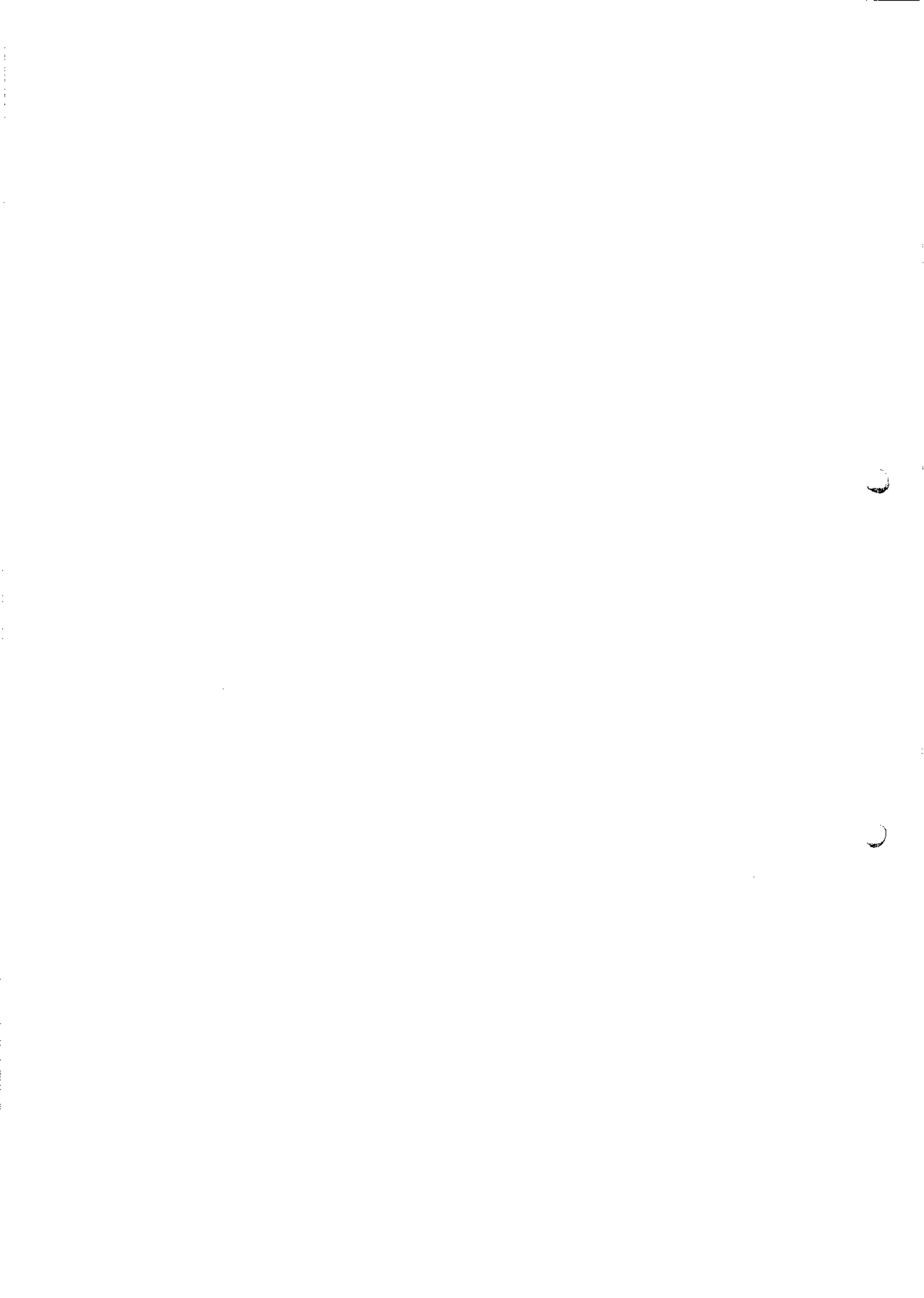
Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria para informar o contido no Ofício U.L. n.º 020/2013, de 10/06/2013, e Memorando n.º 212/2013, de 12/06/2013, anexos, ambos da Unidade Local de Itaituba, os quais relatam a situação de possível colapso com ruptura da BR-230/PA no seu corpo estradal, em face de recalque sobre o BDTC na estaca 1452, aproximadamente no Km 1.125, o que ocasionará interrupção de tráfego na Rodovia BR-230/PA, podendo ensejar grandes prejuízos aos usuários e habitantes daquela região do Estado por onde passa e comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos na região.

Considerando que a Rodovia BR-230/PA é de vital importância ao desenvolvimento da região sudoeste do Pará, sendo esta uma rota de distribuição comercial a vários municípios daquela região do Estado, e ainda, possível isolamento da localidade de Miritituba/PA.

Considerando ainda, que o caso requer uma solução urgente, o que não é possível à administração através do método preferencial de contratação de obras preconizado pela Lei n.º 8.666/93, esta Superintendência Regional **DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA BR-230/PA**, no segmento em questão, e submete a Vossa Senhoria para apreciação e aprovação por parte da Diretoria Colegiada do DNIT.

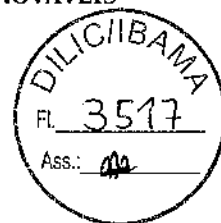
Atenciosamente,


Eng.º David Wilkerson Bessa da Luz
Superintendente Regional
DNIT- PA/AP





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. VOL. 000546/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.005186/2000-17,
Após encerramento tramite o processo a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

THE UNIVERSITY OF
EDINBURGH
LIBRARY
100 George Square
Edinburgh EH8 9JY
Scotland



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 02 dias do mês de maio de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº XVIII do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 189 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO